



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Classificação: 062.11

**PROCESSO NUP  
64329.002701/2025-20**

**ASSUNTO:** Processo de Aquisição de Câmaras Frigoríficas para Atender às Demandas do 59º BIMtz, 71º BIMtz, 31º BIMtz e 1º BEC.

**INTERESSADO:** SALC, CRO 7, CONFORMIDADE, 59º BIMtz, 71º BIMtz, 31º BIMtz, 1º BEC

**Órgão de Origem:** Comissão Regional de Obras da  
7ª Região Militar

**Data da Criação:** 17/09/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição  
de Licitação e Contratos

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 424-SecTec/CRO7 (a)
- 2- DFD\_CÂMARAS FRIGORÍFICAS\_160201-000091-2025\_Até 10 set.pdf
- 3- Despacho Nº 936-SecTec/CRO7
- 4- 3.1. BI Nr 086, de 21 OUT 25.pdf
- 5- 04. Justificativa de Não Divulgação de IRP PE\_90010\_assinar\_ate\_dia\_12\_11\_25.pdf (c)
- 6- 4. ETP\_assinado\_29\_assinado\_assinado.pdf
- 7- 05. . TRdocx\_assinado.pdf
- 8- 5.1. NOTA\_TÉCNICA\_DE\_PRECO\_FORA\_DO\_COMPRAS.pdf
- 9- 5.2. cotação-detalhado- transporte.pdf
- 10- 5.3cotação-detalhado-container refrigerado.pdf
- 11- 5.4. COTAÇÕES - CONTANEIR.pdf
- 12- 5.5 justificativa\_frete\_assinado (2).pdf
- 13- 5.6. MAPA\_DE\_RISCO\_Camaras\_frigorificas\_assinado\_29\_assinado.pdf
- 14- 5.6.MAPA\_DE\_COTACOES\_E\_OS\_ANEXOS\_- \_CONTANIER\_assinado\_assinado (1).pdf
- 15- 5.7 cotação-detalhado- transporte.pdf
- 16- 5.8 cotação-detalhado-container refrigerado.pdf
- 17- 5.9 COTAÇÕES - CONTANEIR.pdf
- 18- 5.10MAPA\_DE\_COTACOES\_E\_OS\_ANEXOS\_- \_CONTANIER\_assinado\_assinado (1).pdf
- 19- 5.11. justificativa\_frete\_assinado (2).pdf
- 20- 08. BI Nr 081, de 30 SET 25.pdf
- 21- 9.1 Extrato\_d33c7d1762447215955.htm.pdf
- 22- 10. Edital.pdf (c)
- 23- 11. ARP\_160201-000005-2025.pdf
- 24- 12. Resumo IRP.pdf
- 25- 12.1modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg (1).pdf
- 26- 13. BOLETIM DE NOEAÇÃO - CEL.pdf
- 27- 14. DOU - CHEFE DA CRO 7.pdf
- 28- modelo-de-lista-de-verificacao-adesao-a-ata-de-registro-de-precos-lei-no-14-133-set-24 (2).pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64329.002701/2025-20
- 30- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64329.002701/2025-20
- 31- 03. Justificativa de Não Divulgação de IRP PE\_90010\_assinar\_ate\_dia\_12\_11\_25.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64329.002701/2025-20
- 33- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64329.002701/2025-20
- 34- 7. minuta Edital+anexos.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64329.002701/2025-20

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Termo de Abertura Nº 424-SecTec/CRO7

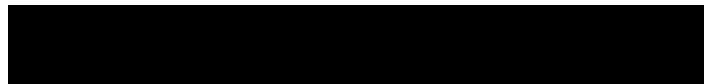
Recife, PE, 11 de setembro de 2025.

**Assunto:** Termo de Abertura do Processo de Aquisição de Câmaras Frigoríficas para Atender às Demandas do 59º BIMtz, 71º BIMtz, 31º BIMtz e 1º BEC.

**Anexos:**

[1\) DFD\\_CÂMARAS FRIGORÍFICAS\\_160201-000091-2025\\_Até 10 set.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do Documento de Formalização da Demanda em anexo.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDAÇÃO], em 11/09/2025, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.


**Código de verificação: kmra-665W-8QtD-EUxV**

## COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

## Documento de Formalização da Demanda 91/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 91/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção Técnica	05/10/2025 00:00	160201	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Contêineres Câmaras Frigoríficas de Congelados para Organizações Militares da 7ª Região Militar			

## 2. Justificativa de Necessidade

O Comando Logístico do Exército Brasileiro (COLOG) está desenvolvendo um projeto para a aquisição de container refrigerados destinadas aos quartéis, com a finalidade de armazenar adequadamente gêneros alimentícios perecíveis e/o outros materiais que requerem controle de temperatura, garantindo a conservação e a segurança dos insumos.

## 3. Materiais/Serviços

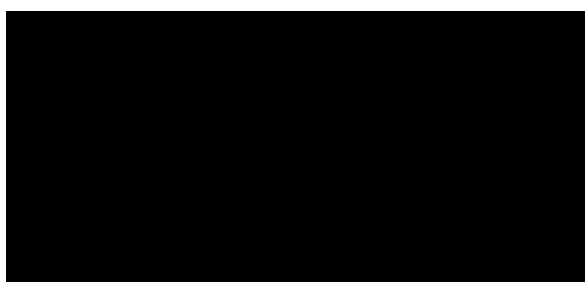
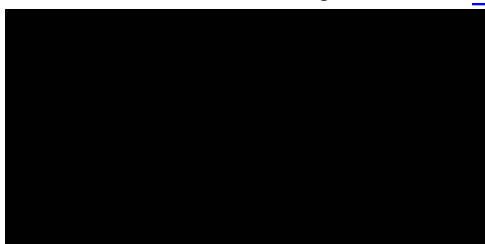
## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	CÂMARA FRIGORÍFICA		1,00	75.000,00	75.000,00
2	Equipamento para refrigeração	Câmara frigorífica		1,00	75.000,00	75.000,00
3	Equipamento Para Refrigeração	Câmara Frigorífica		1,00	75.000,00	75.000,00
4	Equipamento Para Refrigeração	Câmara Frigorífica		1,00	75.000,00	75.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Essa Contratação faz parte do Id pca PNCP: 00394452000103-0-000349/2025 que possui orçamento de R\$ 28.042.240,00, estando inclusa no item do PCA 260, que possui orçamento disponível de R\$ 25.000.000,00		05/09 /2025 11: 09
2 Essa Contratação faz parte do Id pca PNCP: 00394452000103-0-000349/2025 que possui orçamento de R\$ 28.042.240,00, estando inclusa no item do PCA 260, que possui orçamento disponível de R\$ 25.000.000,00		05/09 /2025 10: 46

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 936-SecTec/CRO7

Recife, PE, 17 de setembro de 2025.

**Assunto:** Despacho do chefe da seção técnica

1. Na qualidade de Chefe da Seção Técnica, encaminho ao Ordenador de Despesas o Termo de Referência para Aquisição de Câmaras Frigoríficas para atender às demandas do 59º BIMtz, 71º BIMtz, 31º BIMtz e 1º BEC, por meio do link abaixo da rede surubim:

\\10.47.33.55\publico\Seções\Licitacao\SALC 2025\12. PROCESSOS PARA LICITAÇÃO



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDAÇÃO] em 17/09/2025, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: rXNc-deUn-vGzd-8W5r**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHAS DAS SALINAS**

Quartel em Recife/PE, 21 de outubro de 2025  
(terça-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 86/2025**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

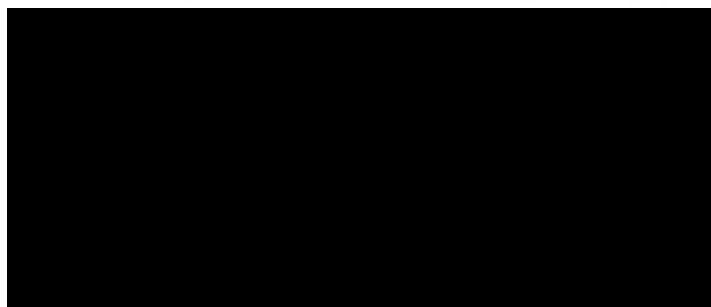
**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**INTERNO**

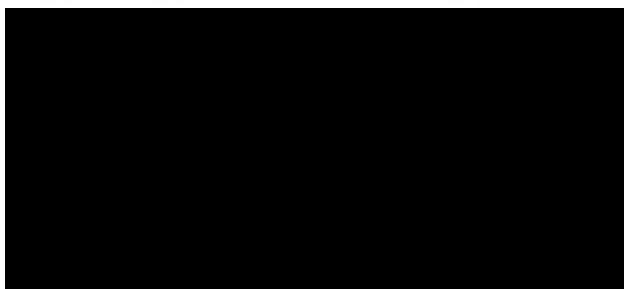
**a. Em 22 OUT 25 (4ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



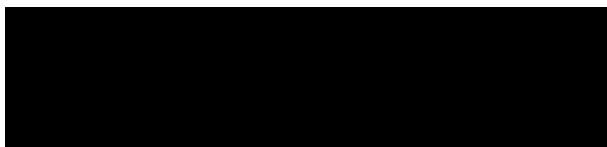
**b. Em 23 OUT 25 (5ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda
- Guarda

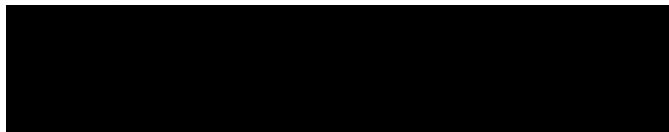


**c. Em 24 OUT 25 (6ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda

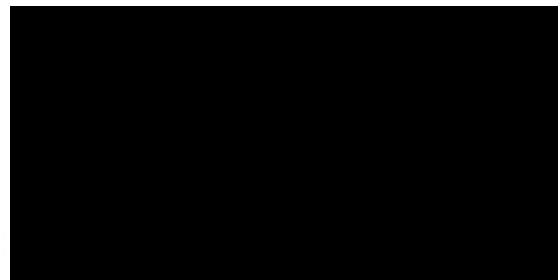


- Guarda



**d. Em 25 OUT 25 (Sábado):**

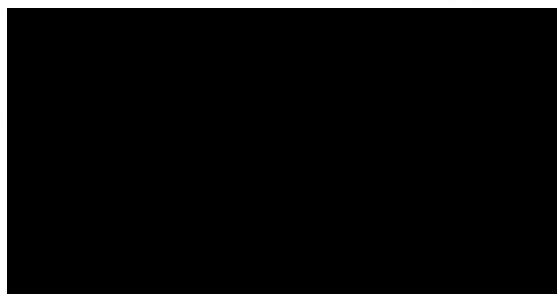
- Permanência
- Cabo de Dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



do  
V

**e. Em 26 OUT 25 (Domingo):**

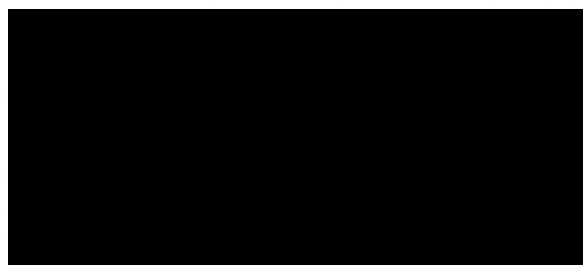
- Permanência
- Cabo de Dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



ado

**f. Em 27 OUT 25 (2ª feira):**

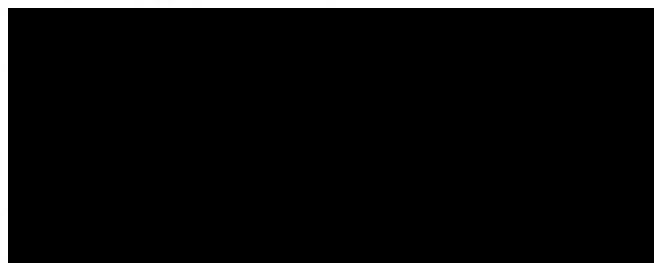
- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



ana  
do

**g. Em 28 OUT 25 (3ª feira):**

- Permanência
- Cabo de Dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

CURSO/ESTÁGIO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO - CONCESSÃO - Transcrição

"Cumprirá expediente na Comissão Regional de Obras 7 - (CRO 7) até 31 de Dezembro de 2025, nas segundas-feiras e quarta-feiras, sem prejuízo do cumprimento de suas funções e escala de serviço.

[REDACTED]

(Em solução ao DIEx nº 1202-Chefe/CRO7, 29 de agosto de 2025)

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências."

**(Transcrito do BI nº 174, de 19 SET 25, da B Adm Curado)**

[REDACTED]

Em consequência, Secretaria, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e providências

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**1) Férias – Concessão**

Concedidos 10 (dez) dias de férias regulamentares, 2ª parcela, relativas ao período de 10 de julho de 2024 à 9 de julho de 2025, de acordo com o Art. 443 e Inciso II, do § 1º do Art 451, da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), alterado pela Portaria nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, a contar de 20 à 29 OUT 25, devendo estar pronta para o serviço em 30 OUT 25, restando-lhe 10 (dez) dias.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 3864, de 20 de outubro de 2025, da(o) S1)

**2) Férias – Concessão**

Concedidos 10 (dez) dias de férias regulamentares, 1ª parcela, relativas ao ano de 2024, de acordo com o Art. 443 e Inciso II, do § 1º do Art 451, da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), alterado pela Portaria nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, a contar de 22 à 31 OUT 25, devendo estar pronto para o serviço em 03

NOV 25, restando-lhe 20 (vinte) dias.

Em consequência, a Secretaria, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

### 3) Plano de férias - Inclusão

Foi incluído no plano de férias desta Comissão de Obras, relativas ao ano base de 2024, no período abaixo:

- parcela única (30 dias): de 15 de dezembro de 2025 à 13 de janeiro de 2026

(Solução ao DIEx nº 1493-SecTec/CRO7, de 20 de outubro de 2025)

Em consequência:

- a Secretaria atualize e controle o plano de férias da OM;
- o SPP planeje o saque do adicional de férias do referente ao militar;
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências para o fiel cumprimento do plano no período determinado por esta Chefia.

### 4) Licença para Tratamento de Saúde Própria – Concessão

Concedidos 90 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), ex-officio, a contar de 15 OUT 25, de acordo com o Art 22 e 23, das Instruções Gerais para Concessão de Licenças no âmbito do Exército (EB10-IG-02.016), aprovadas pela Portaria nº 1.377-C Ex, de 15 de dezembro de 2020, Bol Reg nº 064, de 8 de abril de 2016, que delega competência para a concessão e prorrogação de LTSP e LTSPF e conforme Parecer da Ata de Inspeção nº 80/2025, de 15 de outubro de 2025, emitida pelo JISR/7ª RM (H Mil A RECIFE). Início: 15 OUT 25, Término: 12 JAN 26.

Em consequência:

- foi excluída do estado efetivo e incluída no número de adidos desta Comissão de Obras, a contar de 15 OUT 25, por entrar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), conforme prescreve o Art 48, Capítulo III da Portaria – C Ex nº 1.377, de 15 de dezembro de 2020 (EB10-IG-02.016).
- antes do término da Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a militar deverá ser inspecionada pelo Agente Médico Pericial (AMP), para fins de término de incapacidade temporária.
- a Secretaria, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 3878, de 21 de outubro de 2025, da(o) S1)

### 5) Tornar sem efeito Licenciamento de Oficial - Incapaz B1

Em virtude da ciência da Ata Nº 80/2025, da Sessão 027/2025, de 15 de outubro de 2025, da JIRS/ 7º RM, publicada no BAR nº 037, de 20 outubro de 2025 da CRO7, torno sem efeito o licenciamento da Oficial, publicado no Boletim Interno nº 079, de 23 de setembro de 2025 da CRO7, conforme o previsto no Inciso III, § 2º, art. 430 da Portaria C Ex nº 1.774, de 15 de junho de 2022 (Altera o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003), sendo a mesma reincluída no estado efetivo desta Comissão, na condição de **"ADIDO"**, para fins de tratamento médico.

[REDACTED]

Em consequência:

- que a referida militar seja reincluída no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEX);
- informar a 7ª Região Militar a situação da Oficial;
- designar a [REDACTED] como padrinho da militar em tela e seu substituto seja o [REDACTED]; e
- que a Seção de Pagamento realize o bloqueio do ajuste de contas da militar.

### b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

#### 1) Término de férias – Apresentação

Em 21 OUT 25, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias, 2ª parcela, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025 e estar pronto para o serviço, restando-lhe 00 (zero) dia.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 3865, de 20 de outubro de 2025, da(o) S1)

### 2) Dispensa Médica - Concessão

Concedido 05 (cinco) dias de afastamento de suas atividades militares, a contar de 20 OUT 25, de acordo com o atestado médico fornecido pelo [REDACTED] do HMAR, devendo o referido militar convalescer em sua residência. Início: 20 OUT 25 - Término: 24 OUT 25 - Pronto: 27 OUT 25.

[REDACTED]



Em consequência, a Secretaria, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Concedido 01 (um) dia de afastamento de suas atividades militares, a contar de 20 OUT 25, de acordo com o atestado médico fornecido pelo 1º Ten Médico TÚLIO MACEDO OUTRIM TAVARES, do HMAR, devendo o referido militar convalescer em sua residência. Início: 20 OUT 25 - Término: 20 OUT 25 - Pronto: 21 OUT 25.

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção de Transporte e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Concedido 03 (três) dias de afastamento de suas atividades militares, a contar de 21 OUT 25, de acordo com o atestado médico fornecido pelo 1º Ten Med Pedro **Martinelli**, do HMAR, devendo o referido militar convalescer em sua residência. Início: 21 OUT 25 - Término: 23 OUT 25 - Pronto: 24 OUT 25.

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção de Transporte e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

### 3) Inspeção de Saúde (PS) - Ordem

Seja encaminhado(a) ao Médico Perito da OM (MPOM), com a finalidade de realizar a Inspeção de Saúde para fins de permanência ou saída do serviço ativo de militar temporário, conforme o § 1º, do Art 13 da Portaria nº 461, de 20 de setembro de 2023 IRPMASEx (EB30-IR-20.016).



[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 3876, de 21 de outubro de 2025, da(o) S1)

c. DIVERSOS

1) Afastamento da Guarnição - Autorização

Autorizado o deslocamento, por via rodoviária, em viatura administrativa, com destino a cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de fiscalizar as obras do TC 06/2025 da obra de Adequação das Suítes do Bloco A do HTO João Pessoa/PB, com ida em **290600OUT25** e com retorno previsto para **291600OUT25**.

[REDACTED]

Em consequência:

- a Seção Administrativa providencie a confecção da PCDP em favor dos militares, referente as diárias que fazem jus, se for o caso, e a devida publicação em Boletim de Acesso Restrito;
- o SPP providencie o desconto do auxílio-transporte, referente ao período de afastamento, se for o caso;
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Autorizado o deslocamento, por via rodoviária, em viatura administrativa, com destino a cidade de Campina Grande/PB, com a finalidade de fiscalizar as obras do TC 14/2025 da obra de Reparação da fachada dos blocos A e D do PNR St/Sgt 31º BIMtz, com ida em **290600OUT25** e com retorno previsto para **291600OUT25**.

[REDACTED]

Em consequência:

- a Seção Administrativa providencie a confecção da PCDP em favor dos militares, referente as diárias que fazem jus, se for o caso, e a devida publicação em Boletim de Acesso Restrito;
- o SPP providencie o desconto do auxílio-transporte, referente ao período de afastamento, se for o caso;
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

2) Pregoeiro e Equipe de Apoio



Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do inciso III, do art 8º, da Lei 14.133 / 21, e por necessidade do serviço, foi designado como Pregoeiro e componente da equipe de apoio de Pregão Eletrônico nº 90010/2025, da CRO/7, NUP: 64329.002701/2025-20, para Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

### 3) Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do inciso III, do art 8º, da Lei 14.133 / 21, e por necessidade do serviço, foi designado como Pregoeiro e componente da Equipe de Apoio do pregão eletrônico nº 90015/2025, da CRO/7, NUP: 64329.003097/2025-59, para Readequação da Rede Elétrica Interna do Bloco A do Hospital Militar de Área de Recife.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

### 4) Abertura de Processo Licitatório

Autorizo a abertura e a continuidade dos procedimentos licitatórios do **Processo Administrativo nº 64329.000394/2025-42**, correspondente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025**, que tem como objeto a **Aquisição de Viaturas Administrativas para o NU CEO/ESE**.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

### 5) Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do inciso III, do art 8º, da Lei 14.133 / 21, e por necessidade do serviço, foi designado como Pregoeiro e componente da equipe de apoio da Dispensa eletrônica nº 90001/2025, da CRO/7, NUP: 64329.000723/2025-55, para Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos, exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de Obras / 7.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

#### 6) Pregoeiro e Equipe de Apoio - Designação

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do art 8º, da Lei 14.133/21, e por necessidade do serviço, foi designado(a) como Pregoeiro /componente da Equipe de Apoio do **Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025**, da CRO/7, **Processo Administrativo nº 64329.000394/2025-42**, que tem como objeto a **Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE**.

Em consequência, a SALC, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### JUSTIÇA

##### 1. SINDICÂNCIA - Prorrogação de prazo

Concedida a prorrogação de mais 20 (vinte) dias, a contar de 9 de outubro de 2025, para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 13 - Secretaria/CRO7, de 24 de julho de 2025.

(Solução ao DIEx Simplificado Nº 02-Sindicante, de NUP 64329.002228/2025-81, de 24 de julho de 2025)

Em consequência, a Secretaria, o Encarregado da Sindicância e os demais interessados tomem

conhecimento e as devidas providências.

## 2. SINDICÂNCIA - Solução - Transcrição

"SOLUÇÃO À SIDINCÂNCIA NUP 64329.003973/2024-66

(Portaria nº 16 - Secretaria/CRO7, de 5 de dezembro de 2025)

Trata-se da análise das averiguações a que mandei proceder por intermédio do [REDAÇÃO], pela da Portaria nº 16 - Secretaria/CRO7, de 06 de dezembro de 2024, a qual foi determinada com o intuito de apurar se o acidente ocorrido pelo [REDAÇÃO] foi acidente em serviço ou não, e quais as devidas providências cabíveis, resolve-se **DISCORDAR** com o parecer do Sindicante que considerou o fato **possuir indícios de acidente em serviço**, pelas razões exposto no próprio relatório da sindicância e estribado nos seguintes fundamentos:

a. considera-se acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativas às Forças Armadas, aquele que ocorra com militar da ativa, quando no exercício de suas atribuições funcionais, durante o expediente normal, ou, quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação ou antecipação, com base no disposto na alínea b) do artigo 1º do Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965 combinado com o Art. 103, § 1º, III, da Portaria DGP/C Ex nº461, de 20 de setembro de 2023. Cabe dar destaque a legislação que regula os possíveis acidentes ocorridos com militares no âmbito da Força:

“Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965.

Art 1º Considera-se acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorra com militar da ativa, quando:

a) no exercício dos deveres previstos no Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares);

[...]

f) no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento, e vice-versa. (Redação dada pelo Decreto nº 64.517, de 15.5.1969). (grifei)

[...]

Portaria DGP/C Ex nº461, de 20 de setembro de 2023.

Art. 103.

[...]

III - não serão considerados acidentes em serviço se os mesmos forem resultado de crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia do militar acidentado ou de subordinado seu, com sua aquiescência.”

b. Dentre os procedimentos a serem observados, o acidente em serviço deverá ser confirmado por meio




2.394, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024, do Comandante do Exército, tendo sido assegurado ao sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento.

Ante o exposto, resolve-se **DISCORDAR** com o parecer do Sindicante o qual passa fazer parte da fundamentação da presente solução e, diante disso, **DETERMINO** as seguintes medidas administrativas:

- a. Chefe da Secretaria adotar as medidas necessárias para publicar esta solução em Boletim Interno;
- b. Encarregado da Carteira de Justiça arquivar os presentes autos.

Recife, 21 de outubro de 2025.

 Ten Cel / Chefe da CRO7 "

  
Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e adote as providências cabíveis.

### 3. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA – CONCESSÃO

Concedidos 02 (dois) dias de dispensa do serviço como recompensa, de acordo com a letra e), do item XV, do Art 21 da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), a contar de 21 OUT 25, devendo estar pronta para o serviço em 23 OUT 25.

  
Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7**  
**(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)**  
**COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**Objeto:** Aquisição de câmara frigorífica (Refeer) 20 pés destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BIMtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), incluindo, montagem e transporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Código OPUS:** 202507000079; 202507000078; 202507000075; 202507000074.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo analisar a aquisição de um contêiner refrigerado (reefer) de 20 pés para atendimento às demandas do 59º Batalhão de infantaria Motorizado do Exército – (59º BIMtz), localizado na Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050; do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz), localizado na Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630; do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000; do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz), situado na rua 15 de Novembro, nº 100, bairro Conceição, Campina Grande - PB, CEP 58401-213. O documento aborda a justificativa para a aquisição, os requisitos técnicos a serem atendidos, o levantamento de mercado realizado, os resultados esperados com a implementação da medida e os eventuais impactos ambientais associados à operação do equipamento.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Comando Logístico do Exército Brasileiro (COLOG) está desenvolvendo um projeto para a aquisição de câmara frigorífica (refeer) destinadas aos quartéis, com a finalidade de armazenar adequadamente gêneros alimentícios perecíveis e/o outros materiais que requerem controle de temperatura, garantindo a conservação e a segurança dos insumos.

### **II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo da necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

Para a execução bem-sucedida do presente serviço, a empresa deverá observar atentamente

requisitos exigidos, tais como: Dimensões e capacidade (27m<sup>3</sup>); Faixa de temperatura de operação (-20°C); Carga (aproximada): 20.000 kg; Potência do Motor: (aproximada): 11 HP; Consumo de energia (aproximada): 8,0 kw/h; 5.000 kw/mês; Pico de até 18kw/h; Alimentação 380 ou 440v trifásico com aterramento;

A empresa deverá realizar os serviços listados em planilha orçamentária a ser realizada em momento oportuno, em fase posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

Os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade devem ser adotados: utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço; priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

### **III – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades identificadas, verificou-se, com base no conhecimento técnico da equipe da Comissão Regional de Obras e por meio de pesquisas junto a fornecedores especializados, que a solução mais adequada seria a aquisição de um contêiner refrigerado (reefer) de 20 pés, novo ou em excelente estado de conservação, com tecnologia atualizada e compatível com as demandas operacionais do Batalhão de infantaria Motorizado do Exército - 59º BIMtz, 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BIMtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

As especificações detalhadas do equipamento, bem como eventuais adaptações ou acessórios necessários, serão definidas no projeto básico a ser elaborado pela equipe técnica responsável. Os valores de referência para a aquisição serão obtidos por meio do banco de preços públicos, como o SINAPI, considerando-se a regionalização dos custos e, quando necessário, realizando-se cotações diretas com fornecedores locais e interestaduais.

Ressalta-se a importância de contratar empresas que, além de fornecerem o contêiner com as especificações técnicas exigidas, também estejam aptas a garantir a logística adequada de transporte, assegurando a integridade do equipamento durante o deslocamento e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos. A eficiência nesse processo é fundamental para que o equipamento esteja disponível no tempo necessário e em condições adequadas de uso.

A pesquisa será realizada utilizando-se do parâmetro dos incisos I, do Art. 5º combinado com caput do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 65/2021, através de pesquisa consulta ao Sistema de Pesquisa de Preço do Portal de Compras do Governo Federal.

Portanto, os valores de referência serão estimados com base nos valores coletados, os quais encontram a média similaridade com os valores amplamente praticados no mercado

### **IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A primeira etapa a ser realizada será a elaboração de um projeto executivo, tendo como base o projeto básico elaborado por esta Comissão Regional de Obras 7.

Após aprovação do projeto, a concessão do equipamento câmara frigorífica (contêiner reefer) deverá ser instalado no local designado e realizado dentro do prazo estipulado com instalação física e elétrica com todos os ajustes de infraestrutura necessários (ex: base de apoio, ligação elétrica, aterramento, etc.)

Será necessário realização de testes de funcionamento do equipamento para verificar a estabilidade térmica, funcionamento dos sistemas de controle e segurança. Os ajustes finais e verificação do atendimento aos requisitos do projeto e capacitação dos responsáveis locais para operação e manutenção básica do equipamento.

#### **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos e a memória de cálculo dos serviços serão listados juntamente com a planilha orçamentária, a ser elaborado em momento posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

#### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da Contratação é estimado em R\$ 480.000,00 conforme as Previsões de Recurso Orçamentário 961/2025; 962/2025; 1384/2025; 1383/2025 em Anexo.

#### **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

Não se faz necessário o parcelamento da solução, tendo em vista a quantidade de cada item (somente 01 por batalhão) e a natureza do material licitado(equipamento).

#### **VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contratação em processo de adequação de infraestrutura para instalação dos equipamentos.

#### **IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Previsão de Recurso Orçamentário 961/2025; 962/2025; 1384/2025; 1383/2025 em Anexo.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ~~ID PCA no PNCP:~~
- II) ~~Data de publicação no PNCP:~~
- III) ~~Id do item no PCA:~~
- IV) ~~IV) Classe/Grupo:~~
- V) ~~Identificador da Futura Contratação:~~

#### **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir o armazenamento seguro de alimentos, medicamentos e outros insumos perecíveis, preservando sua qualidade e evitando perdas. Melhorar a logística interna, com armazenamento mais ágil e controlado, otimizando a distribuição e prevenindo falhas no abastecimento.

Cumprir as normas sanitárias e ambientais, assegurando que o armazenamento atenda às exigências dos órgãos competentes. Aumentar a eficiência energética, reduzir desperdícios e promover economia, prolongando a vida útil dos materiais. Expandir a capacidade de armazenamento refrigerado para melhorar a resposta a picos de demanda e situações emergenciais, adotando tecnologias ecológicas que minimizem o impacto ambiental e maximizem a eficiência energética.

### **XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A equipe de fiscalização deverá alinhar a melhor forma de garantir que o batalhão mantenha sua operação sem prejuízo nas atividades, definindo os melhores horários para determinados serviços.

Também deverá ser observado os melhores locais para a instalação dos canteiros de obra caso necessário.

### **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

A destinação dos resíduos, da construção civil, deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

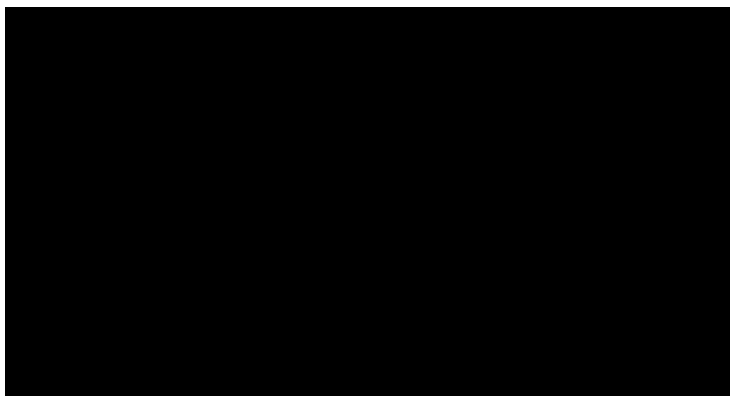
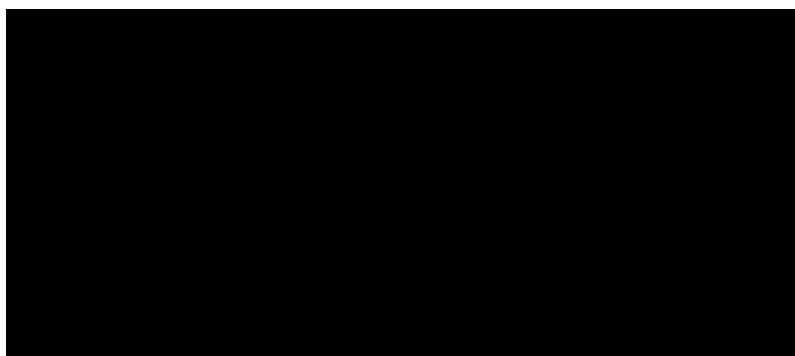
A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

### **XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

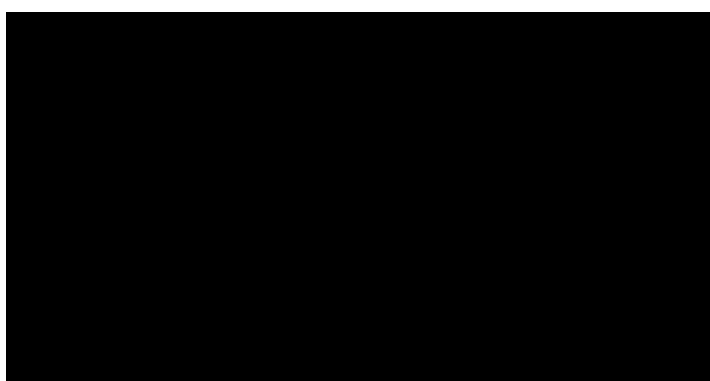
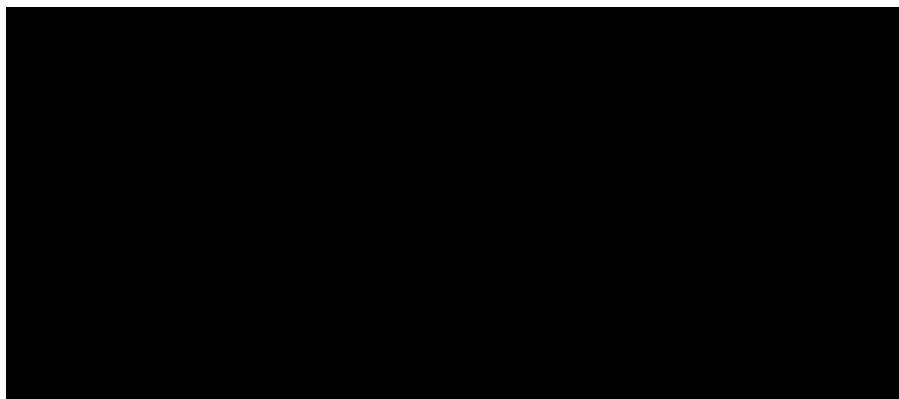
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.

Responsáveis:



Visto:



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**EXÉRCITO BRASILEIRO**

Processo Administrativo nº 64329.002701/2025-20

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC). incluindo, montagem e transporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UN ID	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 380 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no (59º BIMtz), (31º BI Mtz), (71º BI Mtz), (1º BEC), a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.	478045	un	4	68.687,59	274.750,35
<b>VALOR ESTIMADO DO OBJETO</b>					<b>R\$274.750,35</b>	

Página 1 | 22

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

1.1.2.

<b>Órgãos Participantes: 59° Batalhão de Infantaria Motorizado (59° BI Mtz)</b> <b>71° Batalhão de Infantaria Motorizado (71° BI Mtz)</b> <b>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (31° BI Mtz)</b> <b>1° Batalhão de Engenharia de Construção (1° BEC)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA por Batalhão</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima por Batalhão</b>	<b>Quantidade total</b>

1	<p>Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m<sup>3</sup>; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato “T” para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 380 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normastécnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no (59° BIMtz), (31° BI Mtz), (71° BI Mtz), (1° BEC), a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.</p>	UN	1	1	4
---	---	----	---	---	---

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.5. O objeto da contratação está previsto no ~~Plano de Contratações Anual [ANO]~~ na **Previsão de Recurso Orçamentário Nr 961/2025; 962/2025; 1383/2025; 1384/2025**, anexo ao ETP, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.6. ~~ID PCA no PNCP:-~~

1.7. ~~Data de publicação no PNCP:~~

1.8. ~~Id do item no PCA:-~~

1.9. ~~Classe/Grupo:-~~

1.10. ~~Identificador da Futura Contratação: [...];~~

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.11. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.12. Após consulta, verificou-se que o objeto não consta do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços.

1.13. O bem, objeto desta contratação, caracteriza-se como comum.

1.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

1.15. *Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.*

#### **Indicação de marcas ou modelos**

1.16. *Não se aplica.*

#### **Da vedação de utilização de marca ou produto**

1.17. *Não se aplica.*

#### **Da exigência de amostra**

1.18. *Não se aplica.*

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

1.19. *Não se aplica.*

#### **Subcontratação**

1.20. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **Garantia da contratação**

1.21. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

1.22. 4.7. Não se aplica.

## **Margem de Preferência:**

1.23. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 1.24. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, via e-mail ou outro meio eletrônico pela Contratada, em remessa única.
- 1.25. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.26. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército – (59º BIMtz), localizado na Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050; do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz), localizado na Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630; do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000; do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz), situado na rua 15 de Novembro, nº 100, bairro Conceição, Campina Grande - PB, CEP 58401-213, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 16:00 horas e às sextas-feiras das 08:30 horas às 11:00 horas.**

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 1.27. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 1.28. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 1.29. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 1.30. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 1.31. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.32. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.33. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do

*equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

- 1.34. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 1.35. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 1.36. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 1.37. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 1.38. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 1.39. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.40. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.41. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.42. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Fiscalização**

- 1.43. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

- 1.44. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 1.45. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 1.46. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.47. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.48. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.49. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

1.50. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.51. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

1.52. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

1.53. Cabe ao gestor do contrato:

1.53.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.53.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.53.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.53.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.53.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.53.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.53.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.55.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.55.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.55.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.55.4 Multa:

*1.55.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) até 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias*

*1.55.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

*7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*1.55.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*1.55.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*1.55.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

1.55.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

~~1.55.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*~~

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

1.57. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.58. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.59. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.60. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.61. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.61.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.61.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

1.62. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.62.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.62.2 as peculiaridades do caso concreto;

1.62.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.62.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.62.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.63. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

1.64. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.65. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

1.65.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1.66. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

1.68. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.69. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.70. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.71. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta)** dias úteis.

1.72. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.73. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.74. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.75. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.76. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

1.77. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.78. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.79. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.79.1 o prazo de validade;
- 1.79.2 a data da emissão;
- 1.79.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.79.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 1.79.5 o valor a pagar; e
- 1.79.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.80. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

1.81. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.82. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 1.82.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 1.82.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.83. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

1.84. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.85. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

1.86. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

1.87. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.88. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

1.89. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

1.90. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.91. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.92. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.93. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

1.94. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.94.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.94.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.95. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.95.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

1.96. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

1.97. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2025

1.98. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.99. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.100. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.101. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.102. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.103. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.104. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Antecipação de pagamento**

#### **8.37. Não se aplica**

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.105. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

1.106. O fornecimento do objeto será INTEGRAL

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

1.107. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

1.107.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

### **Exigências de habilitação**

1.108. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1.109. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 1.110. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.111. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.112. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.113. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.114. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.115. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.116. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.117. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~
- 1.118. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.119. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.120. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.121. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.122. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.123. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.124. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.125. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.126. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.127. Não se aplica

#### **Qualificação Técnica**

1.128. Não se aplica

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

1.129. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.130. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.131. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.132. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.133. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.134. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 274.750,35 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos **na tabela contida no item 1.1 acima.**

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.135. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.136. **A contratação será atendida pela seguinte dotação: Previsão de recurso orçamentário NR 961/2025; 962/2025; 1383/2025; 1384/2025, anexo ao ETP conforme constam informações básicas desse Termo de Referência.**

I) ~~Gestão/unidade: [...];~~

II) ~~Fonte de recursos: [...];~~

III) ~~Programa de trabalho: [...];~~

IV) *Elemento de despesa: [...]; e*

V) *Plano interno: [...].*

1.137. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

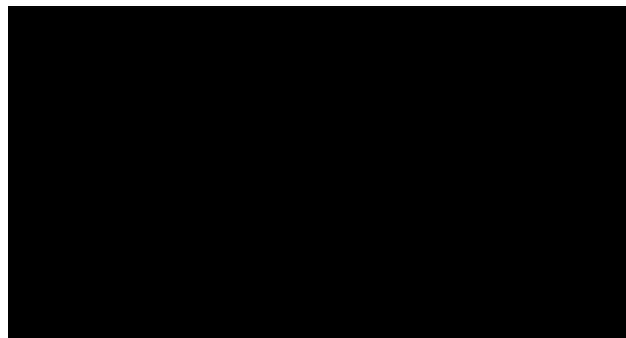
### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.138. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

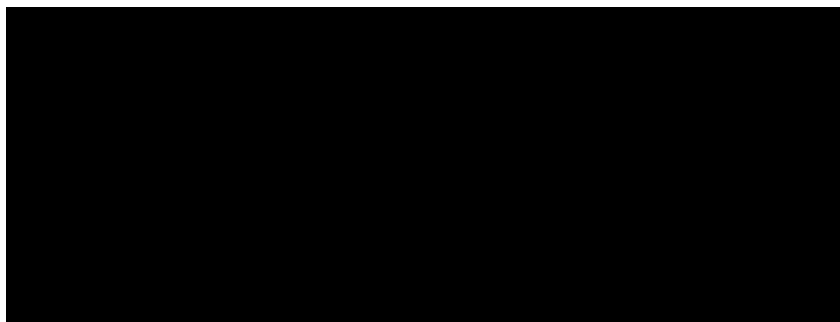
12.2. Considerando o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, este documento **não** se classifica como ultrassecreto, secreto ou reservado

*Recife, 27 de outubro de 2025.*

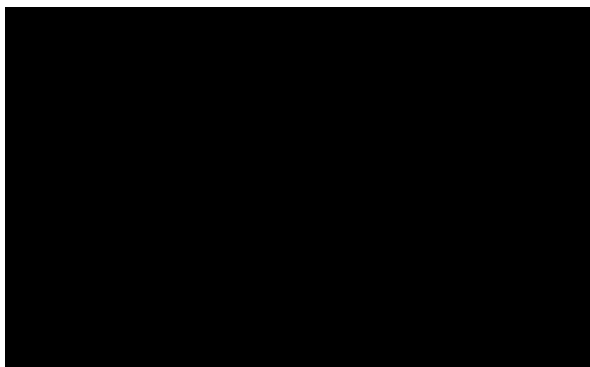
### **ELABORADO:**



### **CONFERIDO:**



**APROVADO:**



**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.139. O adjudicatário terá o ..... contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.140. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.141. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.141.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.141.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

1.142. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.143. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.144. São obrigações do Contratante:

1.144.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

1.144.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.144.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.144.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.144.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

1.144.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

1.144.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.144.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.144.8.1. A Administração terá o prazo de ....., a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.144.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de .....

1.144.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.145. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1.146. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.146.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

1.146.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

1.146.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.146.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.146.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.146.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.146.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1.146.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 1.146.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.146.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 1.146.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 1.146.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.146.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 1.146.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.146.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.146.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 1.146.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 1.146.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 1.146.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 1.146.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.146.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 1.147. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 1.148. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 1.149. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 1.149.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
e
- 1.149.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

1.150. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.150.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.150.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

1.150.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.151. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.151.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.151.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.151.3 Indenizações e multas.

1.152. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.153. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **DOS CASOS OMISSOS**

1.154. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **ALTERAÇÕES**

1.155. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.156. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

1.157. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.158. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

1.159. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **FORO**

1.160. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF,..... de ..... de 20..... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7**  
**(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)**  
**COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**  
(Processo Administrativo nº 64329.002701/2025-20)

**NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 01/2025**

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é: Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BIMtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), incluindo, montagem e transporte.

**II - FONTES CONSULTADAS (CARACTERIZAÇÃO DOS PARÂMETROS)**

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (IN nº 65/2021):

**2.1. Justificativa da não utilização/insuficiência do Compras.Gov (Parâmetro I):**

A pesquisa em Sistemas Oficiais de Governo (Painel de Preços do Compras.gov.br) é um parâmetro a ser priorizado. Entretanto, a ferramenta não retornou um conjunto mínimo de preços (três ou mais preços) que retratassem a realidade do mercado ou o preço encontrado não se mostrou adequado, conforme a série de preços coletados. **Dessa forma, fica justificada a impossibilidade de se utilizar o Painel de Preços como fonte única.**

**2.2. Parâmetros Utilizados e Caracterização das Fontes:**

Para a obtenção da cesta de preços, foram utilizados os parâmetros dos incisos II, III e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.

- **Contratações Similares Feitas pela Administração Pública (Parâmetro II):** Foram consultadas contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive via Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de consulta a outros sítios governamentais e/ou documentos físicos.
  - Utilizando o Painel de Preços do Compras.gov.br.
- **Pesquisa em Mídia Especializada/Sítios Eletrônicos (Parâmetro III):** Foram utilizados dados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os quais estavam atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
  - <https://containerrecife.com.br/>, 02/09/2025;
  - <https://celtacontainers.com.br/>, 04/09/2025;
  - <https://www.ssgcontainers.com.br/>, 01/09/2025.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores (Parâmetro IV):** A pesquisa foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (ofício ou e-mail).
  - Optou-se pelo fornecedor que apresentou o menor valor dentre as propostas analisadas.

- Orçamentos obtidos: Fornecedores CONTAINER RECIFE (CNPJ: 19.135.281/0001-18), localizada na rua Bolivar, 21A - Arruda, Recife PE; SSG CONTAINERS (CNPJ: 17.072.359/0001-77), localizada BR 256, km 29 Itaperuna - RJ e CELTA CONTAINERS (CNPJ: 11.534.008/0001-54), localizada na rua Osvaldo Imbrônio, 550 - Jardim Guarani, Campo Largo - PR.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

A pesquisa de preços deve ser ampla e idônea, com base no valor de mercado, e os preços devem ser submetidos à **análise crítica**.

#### **71 BIMTZ (71º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército, base militar em Garanhuns, PE)**

Aquisição Câmara Frigorífica (Refeer) de 20 pés

Celta Container	SSG Container	Container Recife
R\$56.500,00	R\$69.900,00	R\$60.000,00

Frete

Celta Container	SSG Container	Container Recife
R\$ 2,20/km rodado R\$ 1.061,50	R\$2,90/ km rodado R\$ 10.883,80	R\$4.420,00

Obs 1: considerando que o valor da **Empresa Celta** saindo do Porto de SUAPE para Garanhuns, R\$ 2,20/km rodado + R\$ 165,00HH totalizando 219,60 km.

Obs 2: considerando que o valor da **Empresa SSG** saindo do Rio de Janeiro para Garanhuns, R\$ 2,90/km rodado + R\$ 200,00HH totalizando 2.079,70 km

#### **59 BIMTZ (59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército, base militar em Maceió, AL)**

Aquisição Câmara Frigorífica (Refeer) de 20 pés

Celta Container	SSG Container	Container Recife
R\$57.000,00	R\$69.900,00	R\$60.000,00

Frete

Celta Container	SSG Container	Container Recife
R\$ 2,20/km rodado R\$ 1.130,80	R\$2,90/ km rodado R\$ 10.883,80	R\$6.640,00

Obs 1: considerando que o valor da **Empresa Celta** saindo do Porto de SUAPE para Maceió, R\$ 2,20/km rodado + R\$ 165,00HH totalizando 237,40 km

Obs 2: considerando que o valor da **Empresa SSG** saindo do Rio de Janeiro para Maceió, R\$ 2,90/km rodado + R\$ 200,00HH totalizando 2.079,90 km

**31º BI Mtz (31º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército, quartel em Campina Grande, PB)**

Aquisição Câmara Frigorífica (Refeer) de 20 pés

<b>Celta Container</b>	<b>SSG Container</b>	<b>Container Recife</b>
<b>R\$59.000,00</b>	<b>R\$69.900,00</b>	<b>R\$60.000,00</b>

Frete

<b>Celta Container</b>	<b>SSG Container</b>	<b>Container Recife</b>
<b>R\$ 2,20/km rodado R\$ 1.318,35</b>	<b>R\$2,90/ km rodado R\$ 12.101,50</b>	<b>R\$4.640,00</b>

Obs 1: considerando que o valor da **Empresa Celta** saindo do Porto de SUAPE para Campina Grande, R\$ 2,20/km rodado + R\$ 165,00HH totalizando 255,10 km

Obs 2: considerando que o valor da **Empresa SSG** saindo do Rio de Janeiro para Campina Grande, R\$ 2,90/km rodado + R\$ 200,00HH totalizando 2.293,40 km

**1º BEC ( 1º Batalhão de Engenharia de Construção, base militar em Caicó, RN)**

Aquisição Câmara Frigorífica (Refeer) de 20 pés

<b>Celta Container</b>	<b>SSG Container</b>	<b>Container Recife</b>
<b>R\$56.500,00</b>	<b>R\$69.900,00</b>	<b>R\$60.000,00</b>

Frete

<b>Celta Container</b>	<b>SSG Container</b>	<b>Container Recife</b>
<b>R\$ 2,20/km rodado R\$ 2.229,15</b>	<b>R\$2,90/ km rodado R\$ 12.342,20</b>	<b>R\$8.000,00</b>

Obs 1: considerando que o valor da **Empresa Celta** saindo do Porto de SUAPE para Caicó, R\$ 2,20/km rodado + R\$ 165,00HH totalizando 433,10 km

Obs 2: considerando que o valor da **Empresa SSG** saindo do Rio de Janeiro para Caicó, R\$ 2,90/km rodado + R\$ 200,00HH totalizando 2.375,10 km

- **Justificativa da Escolha dos Fornecedores e da Metodologia:**

A pesquisa de preços buscou, inicialmente, seguir a ordem de prioridade estabelecida pela IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando o Painel de Preços do Compras.gov.br. Contudo, a ferramenta não apresentou um conjunto mínimo de três propostas que refletissem a realidade de mercado. Adicionalmente, verificou-se que os valores de frete registrados no sistema para contratações similares estavam consideravelmente acima dos praticados no mercado, o que poderia distorcer o valor estimado da contratação.

Diante da inviabilidade do uso exclusivo do Painel de Preços, a pesquisa foi estendida para sítios eletrônicos especializados e de busca ampla. Por meio desses canais, foi identificado um número significativo de empresas atuantes no setor de câmaras frigoríficas. Todas as empresas encontradas foram contatadas via e-mail para a solicitação de cotação.

No entanto, apesar da ampla prospecção, apenas três empresas responderam formalmente com suas propostas comerciais: **Celta Containers, SSG Containers e Container Recife**. A baixa taxa de resposta das demais empresas consultadas reforçou a necessidade de utilizar as propostas

recebidas como base para a formação do preço estimado, por serem as únicas que demonstraram interesse em contratar com a Administração Pública.

Dessa forma, a escolha por esses três fornecedores para compor a cesta de preços se justifica por terem sido os únicos que atenderam à solicitação da Administração, viabilizando a análise comparativa necessária para a definição de um valor de referência justo e compatível com o mercado.

#### IV - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO E JUSTIFICATIVAS

O método estatístico aplicado para a definição do valor estimado é a **Média**.

- **Justificativa para o método escolhido:**

Optou-se pela utilização do método estatístico da **Média Aritmética Simples**, por ser o mais adequado para representar a realidade de mercado observada, garantindo um valor estimado justo, coerente e compatível com as práticas comerciais.

#### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

##### 5.1. Memória de Cálculo do Preço Estimado:

Como adiantado no item anterior, o preço estimado da contratação foi obtido por meio da aplicação do método estatístico da **Média Aritmética Simples** sobre os valores totais das propostas válidas coletadas, em conformidade com o Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Este método foi escolhido por ser o mais adequado para representar a realidade de mercado observada, garantindo um valor justo e coerente.

A composição do cálculo seguiu os seguintes passos:

Batalhão	Localidade	Proposta 1 Celta Container	Proposta 2 - SSG Container	Proposta 3 - Container Recife	Média
59º BIMtz	Maceió, AL	R\$58.130,80	R\$80.783,80	R\$66.640,00	R\$ 68.518,20
71º BIMtz	Garanhuns, PE	R\$57.561,50	R\$80.783,80	R\$64.420,00	R\$ 67.588,43
31º BIMtz	Campina Grande PB	R\$60.318,35	R\$82.001,50	R\$64.640,00	R\$ 68.986,61
1º BEC	Caicó, RN	R\$58.729,15	R\$82.242,20	R\$68.000,00	R\$ 69.657,11
				Total	R\$ <b>274.750,35</b>

1. **Levantamento e Somatório dos Custos Totais por Batalhão:** Os custos totais abaixo representam a soma dos preços estimados (aquisição + frete) das câmaras frigoríficas para as quatro unidades militares (59º BIMtz, 71º BIMtz, 31º BIMtz e 1º BEC), conforme as cotações ajustadas de cada fornecedor.

- **Custo Total - 59º BIMtz:** R\$ 58.130,80 + R\$80.783,80 + R\$ 66.640,00 = R\$ **205.554,60**

- **Custo Total - 71º BIMtz:** R\$ 57.561,50 + R\$ 80.783,80 + R\$ 64.420,00 = R\$ **202.765,30**

- **Custo Total - 31º BIMtz:** R\$ 60.318,35 + R\$ 82.001,50 + R\$ 64.640,00 = R\$ **206.959,85**

- **Custo Total - 1º BEC:** R\$ 58.729,15 + R\$ 82.242,20 + R\$ 68.000,00 = **R\$ 208.971,35**

2. **Aplicação da Média Aritmética Simples:** Os valores totais de cada proposta foram somados e, em seguida, divididos por 3 (número de propostas válidas), conforme a fórmula:

$$\text{Proposta Estimado} = (\text{Preço 1} + \text{Preço 2} + \text{Preço 3}) / 3$$

Substituindo os valores:

$$\text{Proposta Estimado} = (\text{R\$ } 58.130,80 + \text{R\$ } 80.783,80 + \text{R\$ } 66.640,00) / 3 = \text{R\$ } 205.554,60 / 3)$$

$$\text{Proposta Estimado} = \text{R\$ } 68.518,20$$

A planilha a cima resume os preços válidos coletados e o resultado do tratamento estatístico aplicado:

**Observação:** Os valores apresentados pelos fornecedores SSG Containers e Celta Containers estavam em unidades distintas. Assim, com base nas estimativas de distância e tempo de deslocamento obtidas pelo Google Maps, os valores foram convertidos e ajustados.

## 5.2. Conclusão:

Após a realização de uma ampla pesquisa de preços, conduzida em estrita conformidade com a *Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021*, e com base na análise crítica e tratamento estatístico das propostas válidas recebidas, certifica-se que o valor total estimado para a presente contratação é justo, exequível e compatível com os valores praticados no mercado.

O valor estimado, obtido pela soma dos valores da média aritmética simples por unidade militar, para a aquisição e o transporte das câmaras frigoríficas é de: **R\$ 274.750,35 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Este valor abrange todos os custos inerentes ao objeto licitado, incluindo aquisição, frete, montagem e entrega nos locais definidos

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Nome Completo – Posto/Graduação	CPF	Matrícula nº	Função (Membro da EPC/Agente da Contratação)	Documento de Designação (Boletim Interno)
			Adjunto da Seção Técnica da CRO 7	BI nº 070, 21 AGO 25
			Auxiliar da Seção Técnica da CRO 7	BI nº 023, 03 FEV 25

Recife/PE, 17 de outubro de 2025



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
20/2025	160201	Rascunho	[REDACTED]

**Título:** TRANSPORTE DE CONTAINER REFRIGERADO

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.479,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
5231 - Transporte rodoviário - containers	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 268,7313%</a>
R\$ 493,9799	R\$ 139.457,9969	R\$ 5.479,0000	<a href="#">Desvio Padrão: 374.767,2242</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<a href="#">Maior Preço: R\$ 1.424.950,0000</a>

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-PRODESP-CIA.PROC DE DADOS EST. SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.424.950,0000	16/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

53320105900612025

16/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de logística e transporte para movimentação de 2 (dois) semirreboques do Programa Poupatempo, compreendendo a desmontagem, deslocamento e montagem em roteiros preestabelecidos pelaPRODESP /Poupatempo para atendimento entre bairros da capital e/ou municípios do Estado de SãoPaulo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

533201

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LBS TRUCK LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de serviços de logística e transporte para movimentação de 2 (dois)semirreboques do Programa Poupatempo, compreendendo a desmontagem, deslocamento e montagem em roteiros preestabelecidos pela PRODESP/Poupatempo para atendimento entre bairros da capital e/ou municípios do Estado de São Paulo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 174.800,0000	05/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

11320605910752025

05/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de contêineres vazios, a serem executados na Unidade de Concentração de Urânio das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB localizada em Caetité/BA, em conformidade com o Termo de Referência. O julgamento será por menor preço global. Os documentos referentes a esta Dispensa Eletrônica estarão disponíveis na área de licitações do site da INB ([www.inb.gov.br/licitacoes](http://www.inb.gov.br/licitacoes))

#### Esfera

Federal

#### UASG

113206

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GLOG TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 105.000,0000	05/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

11320605910562024

05/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Transporte rodoviário de containers marítimos ISO de 20 e 40 pés, bem como de carga solta entre as cidades do Rio de Janeiro e Resende, compreendendo cidades cercania, terminais portuários, aeroportuários, depósitos e terminais alfandegados, provenientes ou destinadas ao exterior, em conformidade com o Termo de Referência. O Edital e suplementos referentes a esta licitação estarão disponíveis no site da INB (www.inb.gov.br/licitacoes).

#### Esfera

Federal

#### UASG

113206

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GLOG TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte rodoviário de containers marítimos ISO de 20 e 40 pés, bem como decarga solta entre as cidades do Rio de Janeiro e Resende, compreendendo cidades cercania, terminais portuários, aeroportuários, depósitos e terminais alfandegados, provenientes ou destinadas ao exterior, em conformidade com o Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 1.299,0000	28/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

12001405900132025

28/08/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a \*\*locação de contêineres tipo frigoríficos e tipo Dry\*\* destinados à conservação de gêneros alimentícios perecíveis ou outros materiais sensíveis à temperatura e, com fornecimento de instalação, manutenção, assistência técnica, transporte e retirada ao final da vigência

#### Esfera

Federal

#### UASG

120014

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CARLOS HENRIQUE MACHADO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.480,0000	29/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98845305900762025

29/07/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de containers para armazenamento de materiais e equipamentos das secretarias municipais.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

988453

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

L&M COMERCIO, SAUDE E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

DESLOCAMENTO E TRANSPORTE Deslocamento e transporte do container para o Município de Turvo (PR) no local indicado pela secretaria responsável.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 10.400,0000	17/07/2025	Sim

#### Id da Compra

16001805900062025

#### Comprado em

17/07/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em transporte e manuseio decargas especiais / pesadas para apoio logístico no contexto da Operação Atlas.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160018

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

J M CONSTRUTORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers/Veículo automotor do tipo Sidelifter, projetado para o transporte e movimentação de contêineres de 20 e 40 pés. Deve ser capaz de realizar o içamento lateral e a colocação dos contêineres no solo ou sobre outro veículo sem a necessidade de guindaste externo. O equipamento deve possuir braços hidráulicos com capacidade de içamento compatível com contêineres carregados (mínimo de 36 toneladas).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 500,9899	14/07/2025	Sim

#### Id da Compra

15591305901042025

#### Comprado em

14/07/2025

#### Nº do Item

21

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia que consistem em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO E DE PISO VINÍLICO EM MANTA, entre outros de natureza semelhante, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

EVA CONSTRUCOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 500,9899	14/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15591305901042025

14/07/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia que consistem em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO E DE PISO VINÍLICO EM MANTA, entre outros de natureza semelhante, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

EVA CONSTRUÇOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 6.100,0000	23/06/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38908905900092025

23/06/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades modulares, incluindo mobilização de desmobilização, de forma a atender as necessidades do Crea-MG em diversas localidades do Estado de Minas Gerais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389089

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PESA CONTAINER LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Desmobilização de Módulo (desinstalação com retirada definitiva, ao final do respectivo contrato de prestação de serviço, com transporte até o galpão ou sede da CONTRATADA).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 5.479,0000	23/06/2025	Sim

#### Id da Compra

38908905900092025

#### Comprado em

23/06/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades modulares, incluindo mobilização de desmobilização, de forma a atender as necessidades do Crea-MG em diversas localidades do Estado de Minas Gerais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389089

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PESA CONTAINER LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Mobilização de Módulo (instalação com transporte até os locais designados).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 493,9799	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

15591305900942025

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comumente engenharia que consiste em manutenção de área externa, incluindo pavimentação, drenagem, sinalização e paisagismo do HU-UFSC, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80.250,0000	13/03/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15591305901322024

13/03/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada Para EMISSÃO DE LICENCIAMENTO JUNTO AOS AGENTES AMBIENTAIS PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE 2 (DOIS) TANQUES VAZIOS CONTAMINADOS COM ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE DE 16.000 E 25.000 LITRO para o HU-UFSC/EBSERH

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MENOSPOL AMBIENTAL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 700,0000	03/02/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

19402806000202025

03/02/2025

3

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de container convencional e Container Habitável Guarita (incluindo aluguel mensal, frete para a entrega e frete para posterior retirada) para o Centro Cultural Ikuiapá e a Coordenação Regional de Cuiabá.

#### Esfera

Federal

#### UASG

194028

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO DE MODULOS METALICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers Transporte Rodoviário - Containers

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MT/Cuiabá

#### Logradouro

Rua E 15 Quadra 15

#### CEP

78049900

#### Quantidade

1

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

Relatório emitido em 26/09/2025 10:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
18/2025	160201	Rascunho	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de Container Refrigerado

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 52.000,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
478049 - Container Material: Aço Inoxidável , Tipo: Refrigerado , Capacidade: 26.000 KG, Aplicação: Armazenamento De Produtos Refrigerados , Características Adicionais: Dispositivo Para Cadeado , Dimensões: 2,294 X 2,55 X 11,59	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 10,7111%</b>
R\$ 48.899,0000	R\$ 53.959,6000	R\$ 52.000,0000	<b>Desvio Padrão: 5.779,6581</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço: R\$ 65.000,0000</b>

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 53.899,0000	01/09/2025	Sim

**Id da Compra**

16010605900122025

**Comprado em**

01/09/2025

**Nº do Item**

38

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de materiais permanentes  
para serviço de alimentação

**Esfera**

Federal

**UASG**

160106

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CARLOS HENRIQUE MACHADO

**Marca/modelo**

Reefer 40'

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 48.899,0000	26/08/2025	Sim

**Id da Compra**

16051805900282025

**Comprado em**

26/08/2025

**Nº do Item**

52

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de material permanente  
para o Pelotão TASA do Batalhão de  
Manutenção e Suprimento de  
Aviação do Exército

**Esfera**

Federal

**UASG**

160518

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CARLOS HENRIQUE MACHADO

**Marca/modelo**

REEFER 40 PÉS

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 50.000,0000	31/07/2025	Sim

**Id da Compra**

75120005900112024

**Comprado em**

31/07/2025

**Nº do Item**

36

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de rancho e lavanderia para o Grupamento de Navios Hidroceanográficos e Navios subordinados

**Esfera**

Federal

**UASG**

751200

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

B10 LICITA LTDA

**Marca/modelo**

CONTAINER REEFER 10

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 52.000,0000	31/07/2025	Sim

**Id da Compra**

75120005900112024

**Comprado em**

31/07/2025

**Nº do Item**

35

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de rancho e lavanderia para o Grupamento de Navios Hidroceanográficos e Navios subordinados

**Esfera**

Federal

**UASG**

751200

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

B10 LICITA LTDA

**Marca/modelo**

CONTAINER REEFER 20

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 65.000,0000	08/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16090705900062025	08/05/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do depósito e o posto de combustível do 1º Batalhão Logístico de Selva, itens para manutenção de órgão provedor e laboratório de inspeção de alimentose bromatologia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160907	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA	MCLCL


Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/09/2025 09:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**CONVERSA COM AS  
EMPRESAS  
(REGISTRO DE  
COMUNICAÇÃO)**



---

**RE: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações**

---

**De** [REDACTED]**Data** Seg, 01/09/2025 12:44**Para** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Qual a tensão elétrica disponível nos locais?

380 volts trifásico

Os containers precisam de iluminação interna?

sim

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

[REDACTED]  
87 999076946

---

**De:** José Filipe Marques <jose-filipe2020@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 15:42**Para:** tenfilipemarques@hotmail.com <tenfilipemarques@hotmail.com>**Assunto:** Fw: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro  
Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>  
**Sent:** Monday, September 1, 2025 7:57:36 AM  
**To:** jose-filipe2020@hotmail.com <jose-filipe2020@hotmail.com>  
**Subject:** Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Olá, FILIPE  
Tudo bem?

Muito prazer, faço parte da equipe da Celta Containers.  
Antes de mais nada, gostaria de agradecer pelo seu contato! Fico muito feliz em ver seu interesse nas nossas soluções.

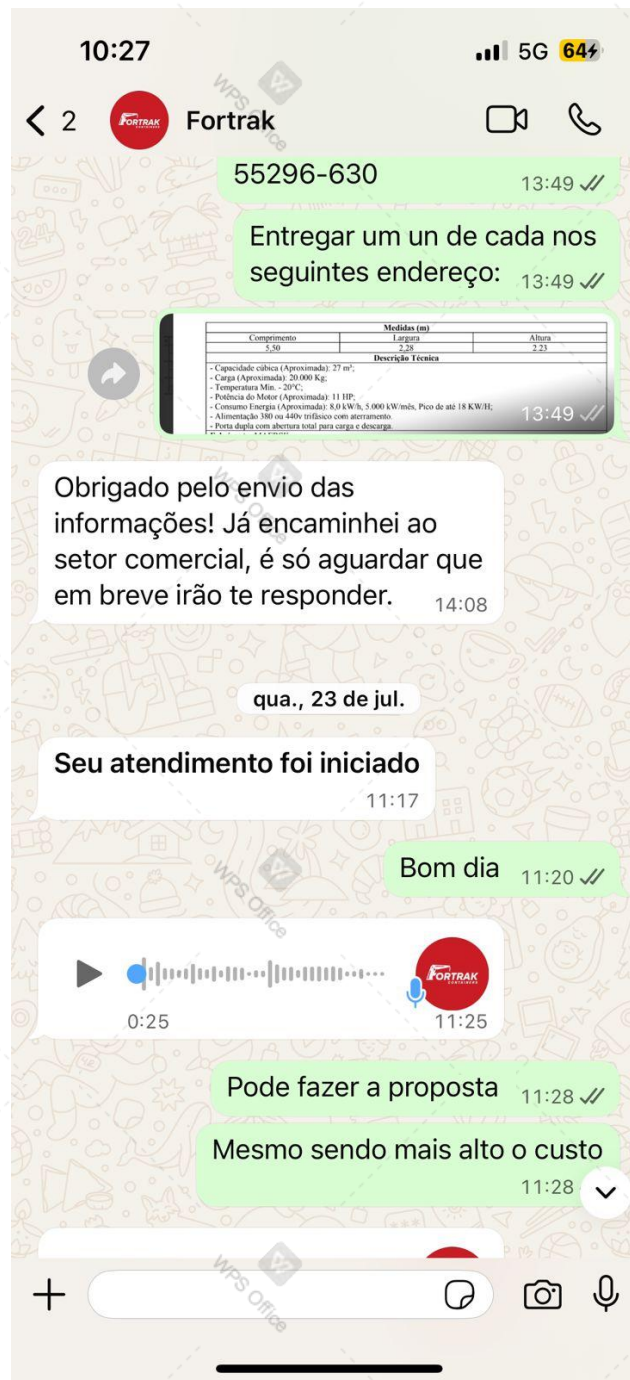
De acordo com o que você nos informou, sei que você pretende utilizar containers para solucionar sua demanda, mas eu gostaria de compreender um pouco melhor seu caso e assim, te encaminhar uma proposta com as melhores soluções.

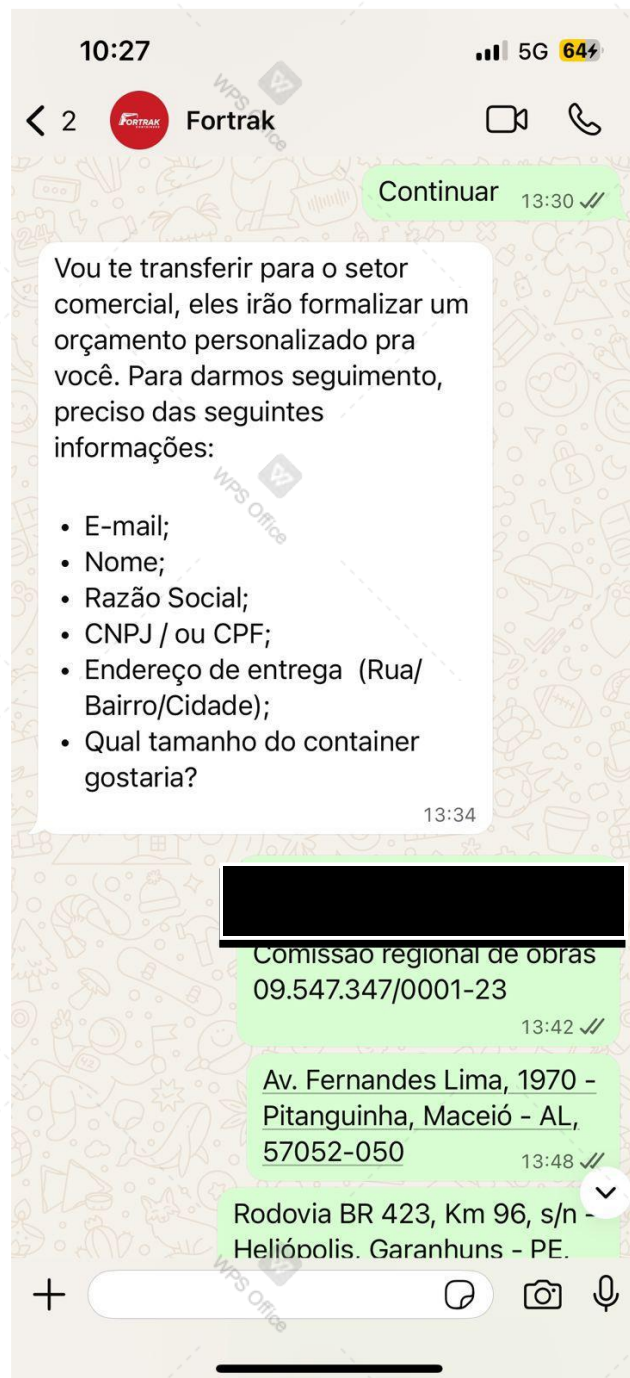
Por isso, será que você poderia me confirmar algumas informações?

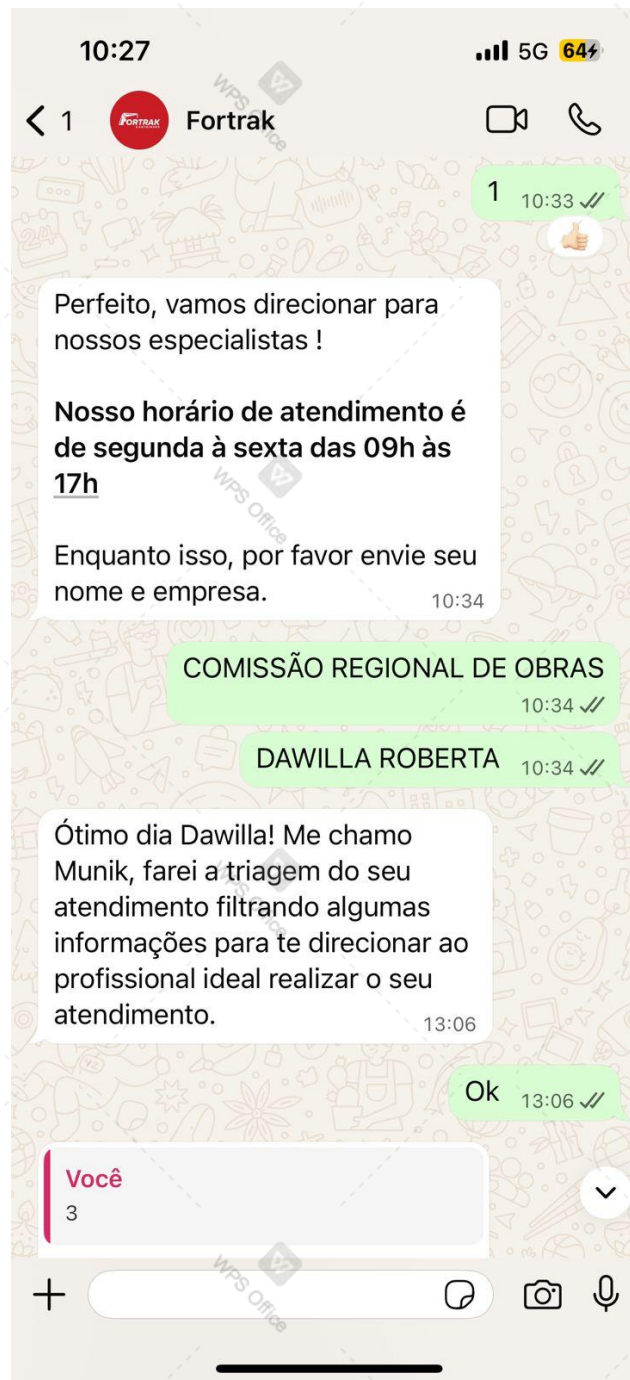
1. Qual será a finalidade do container? (*Ex: estocar alimentos, transporte de cargas, estocar ferramentas*).
2. De quantos containers você irá precisar?
3. Você precisará de containers de qual tamanho?
4. A entrega dos produtos deverá ser feita em qual endereço?
5. Sua solicitação é de locação ou compra?

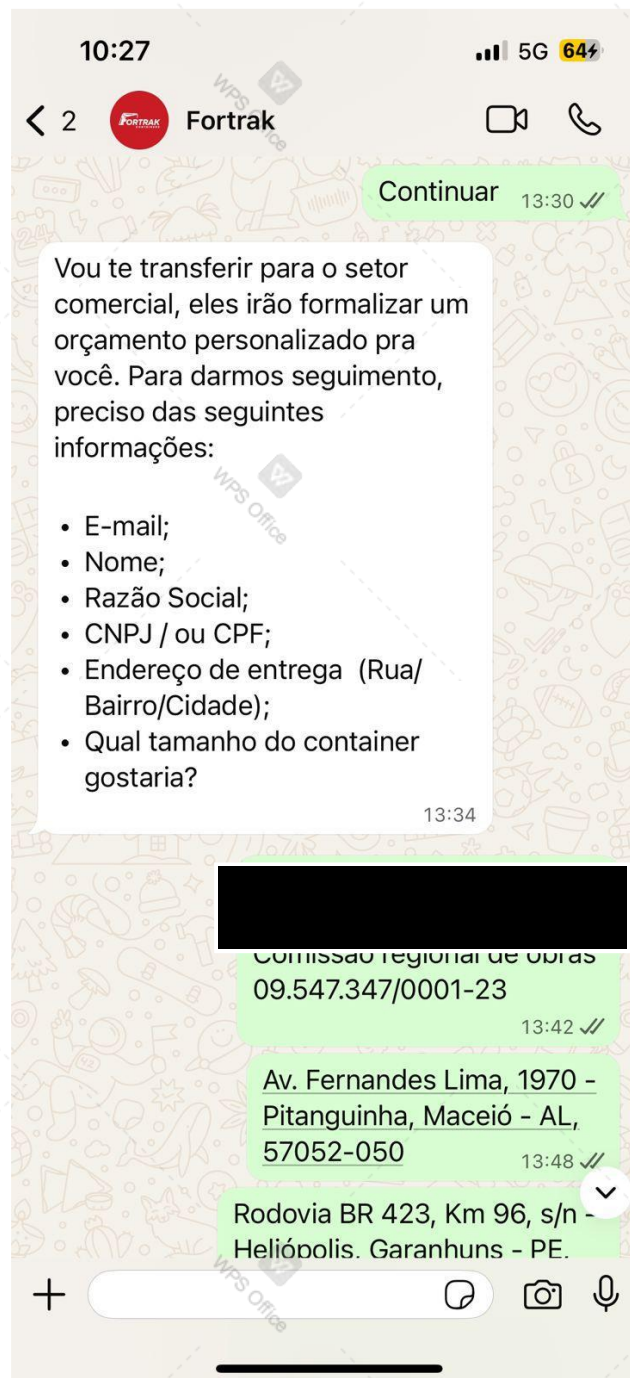
Assim que eu tiver essas informações na mão, entro em contato com mais detalhes sobre como podemos te ajudar.

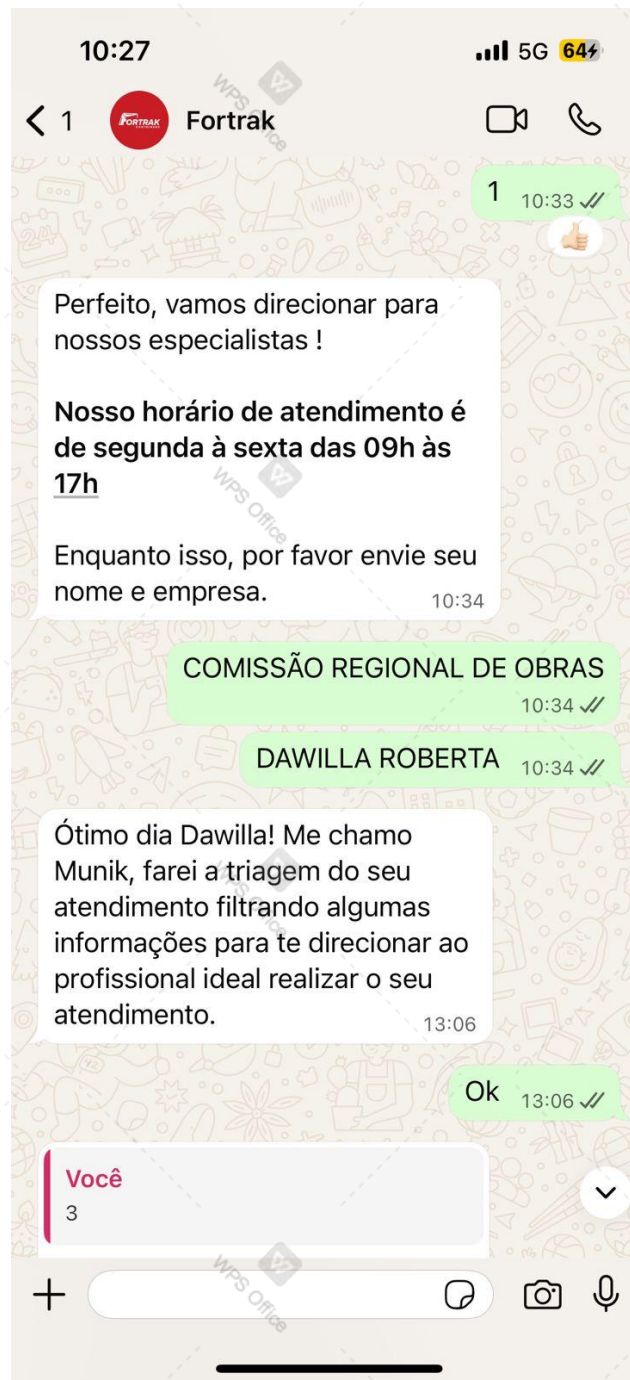
E claro, caso você tenha alguma dúvida, é só me chamar, estou à sua disposição!













---

## PROPOSTA SSG CONTAINERS

---

De SUIANNE - SSG Containers <vendas@ssgcontainers.com.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:31

Para tenfilipemarques@hotmail.com <tenfilipemarques@hotmail.com>

📎 4 anexos (735 KB)

Proposta\_2148.pdf; VANTAGENS - CONTAINER REEFER.pdf; FICHA TECNICA.jpeg; medidas.jpeg;

Em atenção à sua solicitação, encaminho anexa a proposta para a compra dos containers.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e discutir os detalhes da proposta. Por favor, me informe se a proposta atende às suas expectativas.

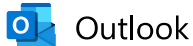
**Atenciosamente,**



**SUIANNE** | Vendas

BR 356, KM 29 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ  
www.ssgcontainers.com.br

☎ (22) 3822-8832 📞 (22) 98826-6316  
UNIDADES EM ITAPERUNA - RJ E SANTOS - SP



---


**Re: Solicitação de Cotação para Container Frigorificado para Congelados**

---

**De** Container Recife <comercial@containerrecife.com.br>

**Data** Ter, 02/09/2025 12:18

**Para** jose marques <tenfilipemarques@hotmail.com>

 1 anexo (711 KB)

Proposta\_7 REGIAO MILITAR.pdf;

Bom dia!

Segue a proposta para que seja analisada.

Ficamos à disposição.



**Karla Caroline**

Comercial

Container Recife



---

81 4101-6640 | 81 98976-8319  
comercial@containerrecife.com.br  
<http://containerrecife.com.br/>

Em 2025-09-01 09:02, jose marques escreveu:

Prezados,

Container Recife,

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonhoca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

A large black rectangular redaction box covering the signature area.

--



# PROPOSTAS

## PROPOSTA DE VENDAS REEFER N° 2148

## SSG CONTAINERS LTDA

CNPJ: 17.072.359/0001-77 - IE: 79.795.98-4

Endereço: ROD BR 356, S/N, KM 29 - BAIRRO: COSTA E SILVA MUNICÍPIO:

ITAPERUNA/RJ - CEP: 28300-000

Telefone: (22)38228832 - WHATSAPP: (22)988266316 - E-mail:


vendas@ssgcontainers.com.br



Nome: [REDACTED] - CPF: [REDACTED] - E-mail: [REDACTED]

Condição de Pagamento: PAGAMENTO CREDITO EM CONTA

## Produtos para Venda

Item	Código	Foto	Descrição	Observação	Setor	Qtde	Valor	Total
1	005		CONTAINER REEFER 20 PES - 6,06 MT X 2,44 MT X 2,60 MT (C X L X A)	Com iluminação interna. Com transformador 15 kva 220/380/440v.		4,00	R\$ 69.900,00	R\$ 279.600,00
TOTAL								R\$ 279.600,00

Total da Proposta: R\$ 279.600,00

São equipamentos modernos e bastante versáteis equipados com unidades refrigeradoras Carrier ou Thermoking, podem operar em 220V, 380V e 440V, com controle de temperatura digital, podendo ser facilmente programados para manter a temperatura interna entre + 30° C e -30° C. Sua estrutura em aço naval, com unidades de refrigeração em uma das extremidades e portas duplas na outra. Laterais, teto e portas em painéis duplos de aço inoxidável, isolamento térmico com poliuretano de alta densidade (80 mm espessura), piso de alumínio com canaletas que resistem ao transito de empilhadeiras.

**Prazo de Entrega:** Até 20 dias após contrato assinado.

Para dúvidas sobre a proposta, por favor entrar em contato nos telefones (22) 9 8826-6316 / (13) 9 8849-3539.

## Observação

**Enviamos o container revisado, configurado na tensão elétrica disponível e na temperatura necessária. Pronto para utilização.**

**Fretes inclusos para os seguintes endereços:**

- 1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
- 2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
- 3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
- 4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 50% antecipado e 50% no ato da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 dias após o recebimento do pedido de compras.

**GARANTIA E MANUTENÇÃO:** O **VENDEDOR** dará a garantia de peças e funcionamento ao container pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de instalação, não sendo cobertas falhas por má utilização e voltagem inadequada.

Dentro do prazo de garantia o **VENDEDOR** coloca seu técnico a disposição para dar atendimento ao local de instalação do container, sendo cobrado do **COMPRADOR** somente o valor referente ao deslocamento que será de R\$ 2,90 por quilômetro rodado considerando saída e retorno de sua base na cidade de Itaperuna/RJ, e a visita no valor de R\$ 200,00 a hora com cobrança mínima de 04 horas. Não caberá a imputação de qualquer responsabilidade ao **VENDEDOR** pela carga no interior do container.

Validade da proposta: 08/09/2025

Itaperuna/RJ, 1 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Cliente

Recife, 02 de Setembro de 2025.

**Ao**  
COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR  
CNPJ : 09.547.347/0001-23  
Contato: [REDACTED] Fone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

REF. Aquisição

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Garanhuns - PE - Carreta	1	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
Serviço Caminhão Munck Garanhuns - PE	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 68.920,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Campina Grande - PB, - Carreta	1	R\$4.640,00	R\$4.640,00
Serviço Caminhão Munck Campina Grande - PB,	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**TOTAL: 68.140,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Maceió - AL - Carreta	1	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,00
Serviço Caminhão Munck Maceió - AL	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00

**TOTAL: 70.460,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Caicó - RN - Carreta	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Serviço Caminhão Munck Caicó - RN	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 72.500,00**

END: Rua Bolívar, 212 – Arruda – Recife - PE

EMAIL: [contato@containerrecife.com.br](mailto:contato@containerrecife.com.br) [www.containerrecife.com.br](http://www.containerrecife.com.br)

FONE: (81) 4101-6640 (81) 99873-5618 (81) 98259-0517



## 1. FICHA TÉCNICA



Capacidade cúbica : 67,3 m<sup>3</sup>  
Capacidade de carga: 26,28 tons  
Tara: 4,2 tons

### Especificações técnicas:

Chapa externa aço não ferroso ou alumínio  
Chapa interna aço inox  
Piso em forma de trilho – alumínio perfil  
Isolamento termico 10 cm de poliuretano  
Maquinário Carrier/Thermo King  
Portas frontais abertura total  
Energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico  
Consumo médio 5 KVA  
Pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes  
Trabalha nas temperaturas de ( + 25 C° à – 25 C° )

### 2. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo prazo de **45 dias** ou enquanto durar o estoque, após o qual deverá ser confirmada com antecedência.

### 3. PRAZO DE ENTREGA:

Até 48h após compensação do pagamento.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista ou em boleto compensatório.

### 5. DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú  
AG 9246  
C/C: 28749-5  
CNPJ: 19.135.281/0001-18  
Ana C T de C Ozorio Comércio e Locações

Container



# VAMOS COMEÇAR?

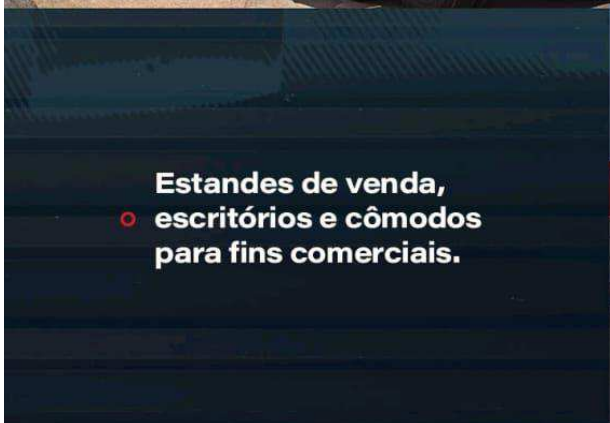
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





Locação e venda  
de containers originais  
(com entrega própria)



Estandes de venda,  
escritórios e cômodos  
para fins comerciais.



Projetos especiais

Alguns clientes:





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150440002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: **Keyla Neylander**

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

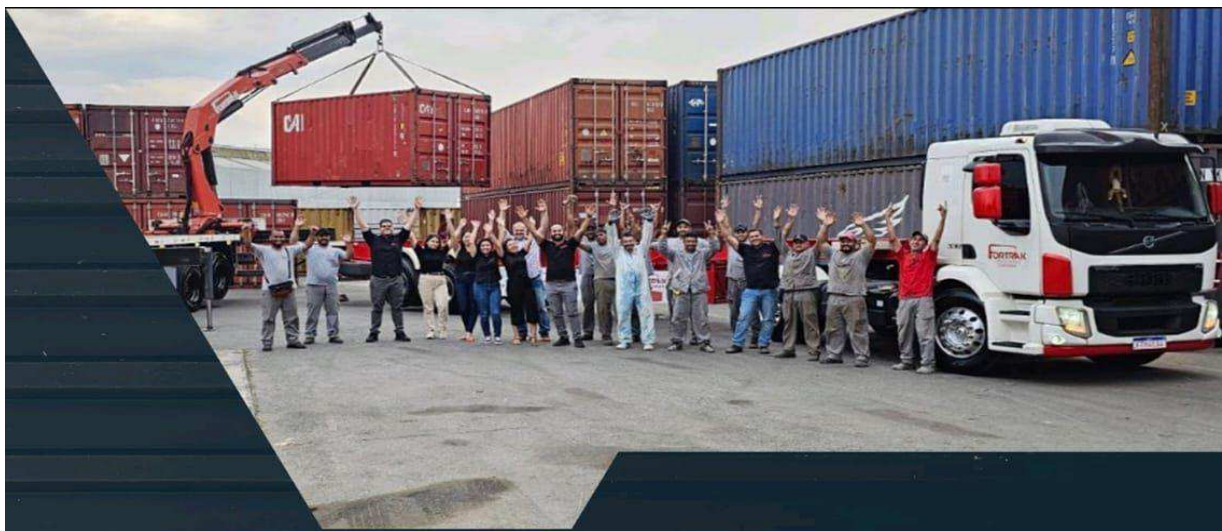
Nome / Razão Social: Comissão regional de obras: [REDACTED]	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2ORF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
		Validade da proposta 15 dias	TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<b>Obs Venda de Refrigerado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega;</li><li>- Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato).</li><li>- Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</li></ul>
<b>Frete caminhão Truck</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</li></ul>
<b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador;</li><li>- Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário;</li><li>- Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário;</li><li>- Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente);</li><li>- Bases para apoio do container, caso necessário.</li><li>- Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</li></ul>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma concepção de uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# VAMOS COMEÇAR?

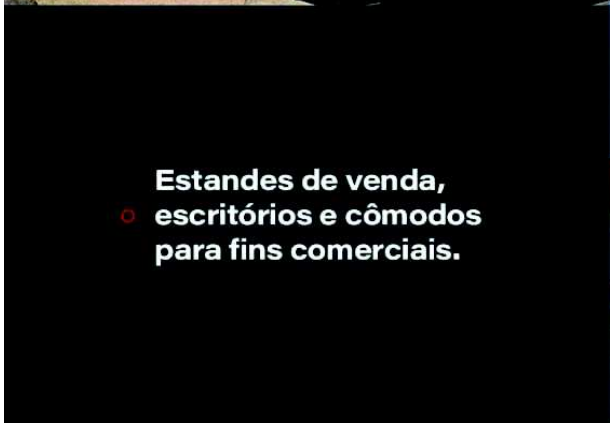
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





**Locação e venda**  
○ **de containers originais**  
(com entrega própria)

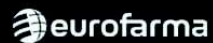


**Estandes de venda,**  
○ **escritórios e cômodos**  
**para fins comerciais.**



○ **Projetos especiais**

Alguns clientes:





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150125002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: Keyla Neylander

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Comissão regional de obras - Dawilla Roberta	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Telefone: [REDACTED]	Email: [REDACTED]
Endereço de entrega: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2ORF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
		Validade da proposta 15 dias	TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<p style="text-align: center;"><b>Obs Venda de Refrigerado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega;</li><li>- Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato).</li><li>- Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Frete caminhão Truck</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador;</li><li>- Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário;</li><li>- Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário;</li><li>- Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente);</li><li>- Bases para apoio do container, caso necessário.</li><li>- Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</li></ul>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# MAPA DE COTAÇÃO



71° B I Mtz  
Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630

MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$68.920,00	R\$69.900,00	R\$72.257,33

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.



1º BEC  
Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN,  
59300-000

#### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m³; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$72.500,00	R\$69.900,00	R\$71.200,00

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.



31º BI Mtz  
R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

#### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$68.140,00	R\$69.900,00	R\$69.020,00

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

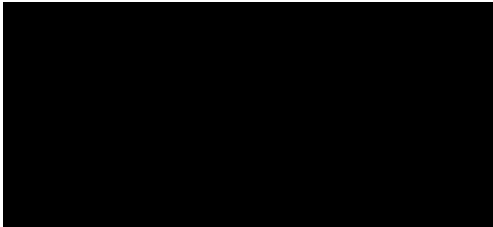




59° BI Mtz  
Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

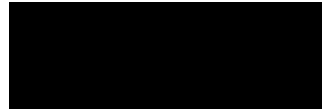
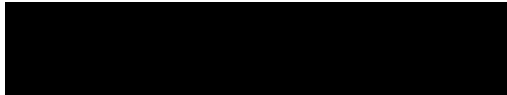
### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação e Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m <sup>3</sup> ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$70.460,00	R\$69.900,00	R\$72.770,67



Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

Visto:





# JUSTIFICATIVA DO FRETE



**Assunto: Ausência do frete na cotação apresentada pela empresa Fortrak – Aquisição de Containers**

No processo de levantamento de preços para a aquisição de containers metálicos, a empresa Fortrak encaminhou cotação contemplando apenas o valor unitário dos equipamentos, sem apresentar os custos de frete referentes às entregas nos batalhões de Campina Grande/PB e Caicó/RN.

Registra-se que, após o recebimento da proposta, foram realizadas tentativas de complementação da informação, mediante encaminhamento de solicitação formal por e-mail e reforço via aplicativo WhatsApp, de modo a possibilitar a apresentação integral da proposta. Todavia, até a presente data, a empresa não atendeu à demanda, permanecendo pendente a informação relativa ao frete.

Dessa forma, justifica-se o registro da proposta da empresa Fortrak, a qual será considerada sem os valores de frete até eventual manifestação complementar.



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO FRETE

A contratação do frete para o transporte do Contêiner Frigorífico está tecnicamente justificada pela necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e da ampla competitividade.

Uma pesquisa de mercado inicial, realizada por meio do sistema ComprasNet/Compras do Gov.br, indicou uma predominância de ofertas de empresas de logística sediadas na Região Sudeste. Considerando que a base de fornecedores do portal pode não representar a totalidade do mercado nacional e cientes da importância de incluir fornecedores locais, serão realizadas diligências complementares para garantir uma disputa mais abrangente.

Dessa forma, em adição às cotações obtidas pelo sistema, será conduzida uma pesquisa ativa com transportadoras da Região Nordeste, onde se localizam as unidades militares de destino (59º BI Mtz, 71º BI Mtz, 31º BI Mtz, 1º BEC), por meio de contatos eletrônicos (e-mail) e telefônicos. Este procedimento visa ampliar o espectro da concorrência e garantir que todas as opções economicamente viáveis sejam levadas em conta.

A decisão final será fundamentada na análise comparativa de todas as propostas coletadas, tanto as da Região Sudeste quanto as que vierem a ser obtidas da Região Nordeste. A escolha recairá sobre a oferta que atender plenamente aos requisitos de preço, prazo e especificações técnicas, assegurando a economicidade, a eficiência operacional e a tempestividade na entrega do equipamento à Administração Pública.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MAPAS DE RISCOS**

Objeto: Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), incluindo, montagem e transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FASE: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			SALC da CRO/7
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			SALC da CRO/7 e Orçamentista.

**FASE: LICITAÇÃO**

RISCO: Licitação deserta			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Relançar o Edital e possibilidade de perder o crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar se a qualificação técnica está restritiva ou o orçamento encontra-se abaixo do preço de mercado.			Chefe da Seção técnica; Chefe da CPL e Chefe da CRO/7
Ação de contingência			Responsável
Adequar a qualificação técnica ou o orçamento; e verificar junto a CJU a			Orçamentista

possibilidade de nova publicação ou necessidade de nova análise.

RISCO: Todas as propostas com erros.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no empenho do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar palestras com as empresas orientando como apresentar as propostas e o que será cobrado no Edital.			Chefe da SALC e Chefe da SEC TEC
Ação de contingência			Responsável
Escoimar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da Economicidade.			CPL

RISCO: Impugnação do Edital			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Anulação da licitação e perda do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU e normas vigentes.			Chefe da SALC e Equipe de projeto
Ação de contingência			Responsável
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou anular o certame.			Chefe da SALC; Arquiteto e Orçamentista

### **FASE: DURANTE A EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

RISCO: A contratada não conseguir concluir dentro do prazo.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Aumentar o prazo de execução da elaboração do projeto.			
Ação Preventiva			Responsável
O gestor de contrato deverá realizar reuniões com a empresa contratada.			Gestor de Contrato
Ação de contingência			Responsável
O gestor de contrato deverá solicitar aditivo de prazo.			Gestor de Contrato

Recife-PE, 10 de setembro de 20

Responsáveis:

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Visto:

[Redacted]

[Redacted]



71º B I Mtz  
Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630

MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$68.920,00	R\$69.900,00	R\$72.257,33

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.



1º BEC  
Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN,  
59300-000

#### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m <sup>3</sup> ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$72.500,00	R\$69.900,00	R\$71.200,00

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.



31º BI Mtz  
R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m <sup>3</sup> ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$68.140,00	R\$69.900,00	R\$69.020,00

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

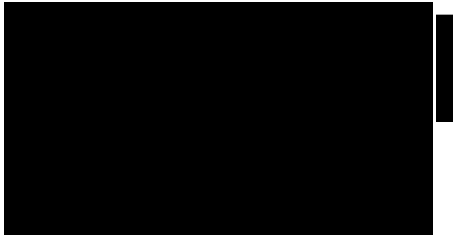




59° BI Mtz  
Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

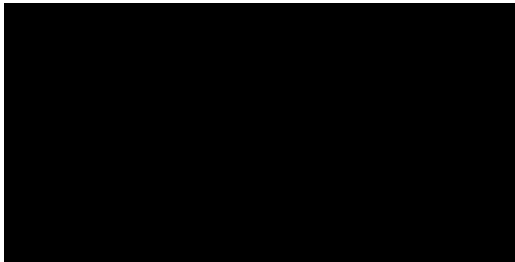
### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$70.460,00	R\$69.900,00	R\$72.770,67



Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

Visto:



# ANEXOS



**CONVERSA COM AS  
EMPRESAS  
(REGISTRO DE  
COMUNICAÇÃO)**



---

**RE: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações**

---

**De** [REDACTED]**Data** Seg, 01/09/2025 12:44**Para** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Qual a tensão elétrica disponível nos locais?

380 volts trifásico

Os containers precisam de iluminação interna?

sim

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

[REDACTED]

---

**De:** [REDACTED]**Enviado:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 15:42**Para** [REDACTED]**Assunto:** Fw: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro  
Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>  
**Sent:** Monday, September 1, 2025 7:57:36 AM  
**To:** jose-filipe2020@hotmail.com <jose-filipe2020@hotmail.com>  
**Subject:** Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Olá, [REDACTED]  
Tudo bem?

Muito prazer, faço parte da equipe da Celta Containers.  
Antes de mais nada, gostaria de agradecer pelo seu contato! Fico muito feliz em ver seu interesse nas nossas soluções.

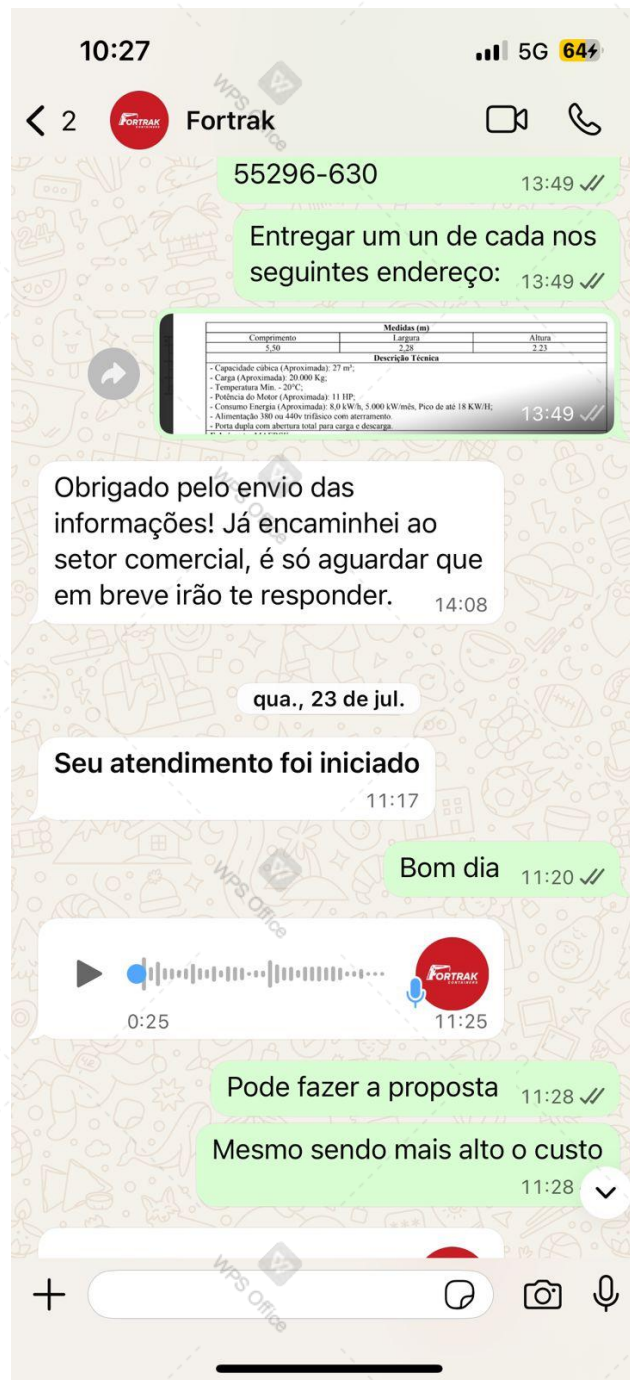
De acordo com o que você nos informou, sei que você pretende utilizar containers para solucionar sua demanda, mas eu gostaria de compreender um pouco melhor seu caso e assim, te encaminhar uma proposta com as melhores soluções.

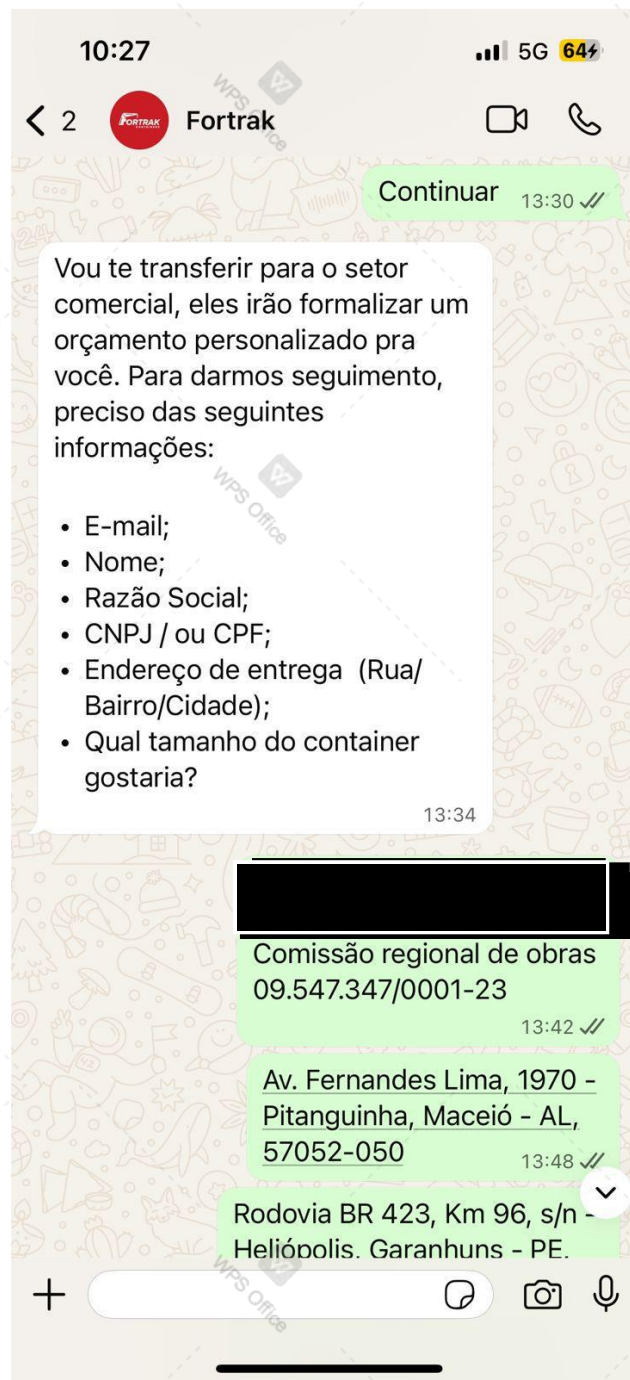
Por isso, será que você poderia me confirmar algumas informações?

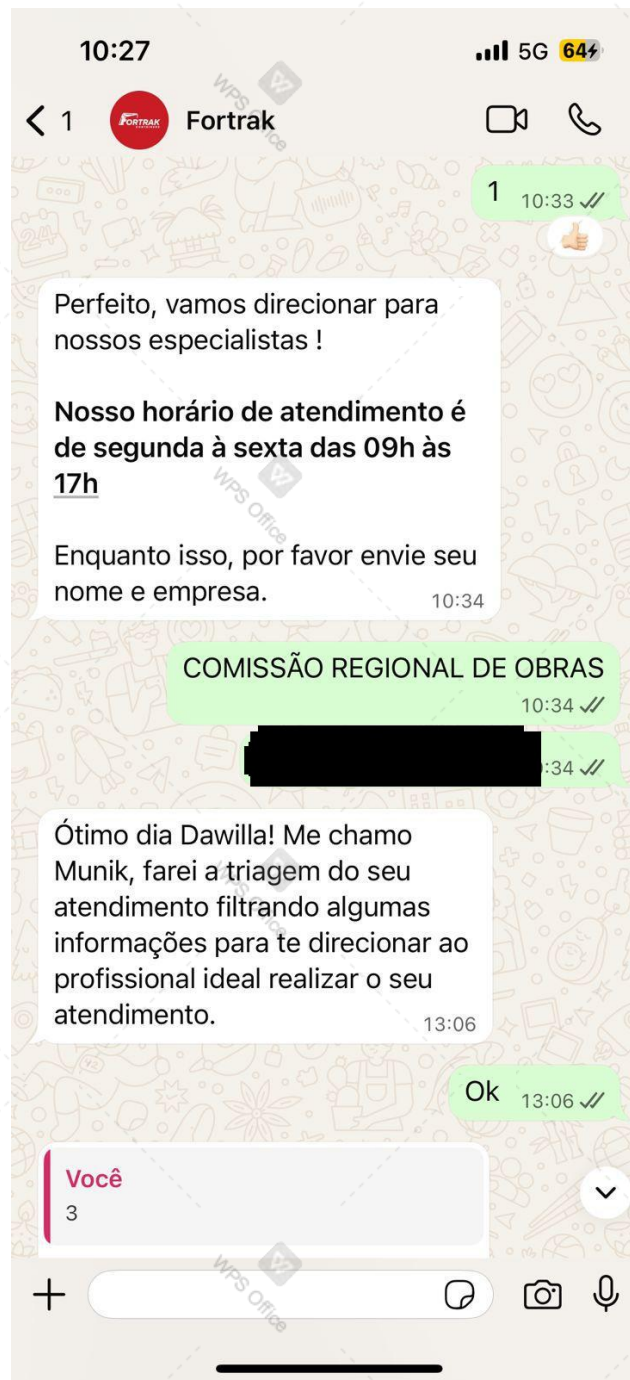
1. Qual será a finalidade do container? (*Ex: estocar alimentos, transporte de cargas, estocar ferramentas*).
2. De quantos containers você irá precisar?
3. Você precisará de containers de qual tamanho?
4. A entrega dos produtos deverá ser feita em qual endereço?
5. Sua solicitação é de locação ou compra?

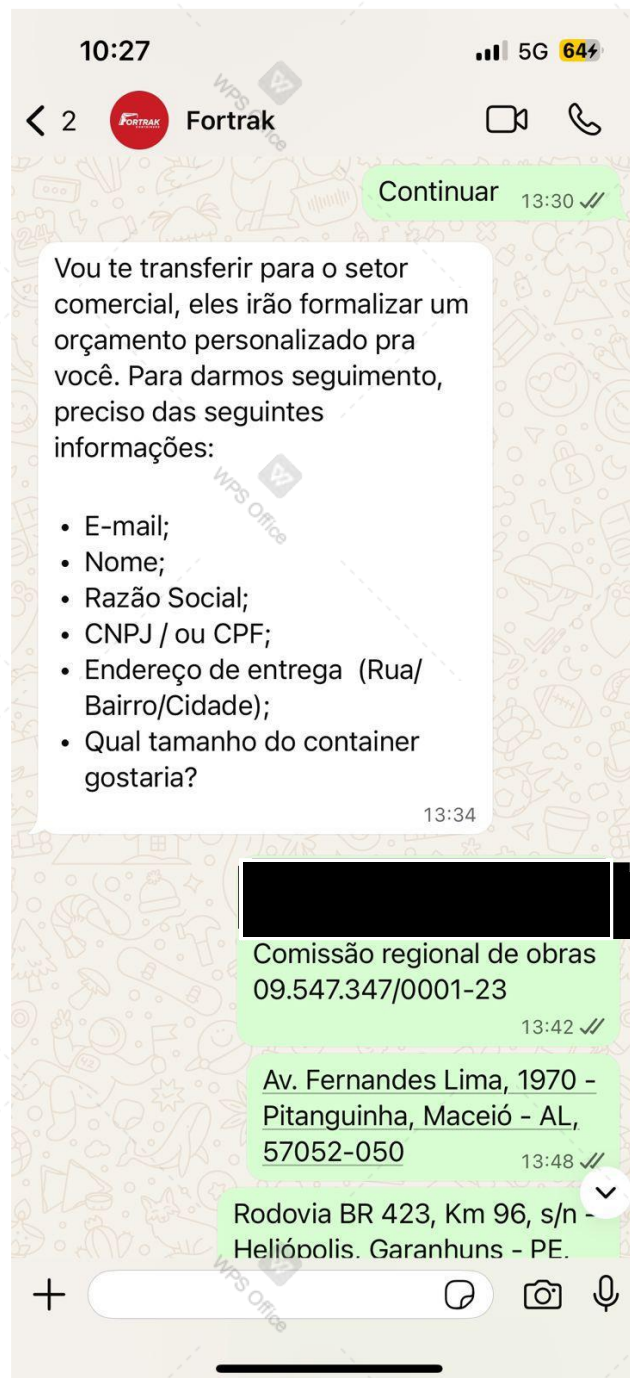
Assim que eu tiver essas informações na mão, entro em contato com mais detalhes sobre como podemos te ajudar.

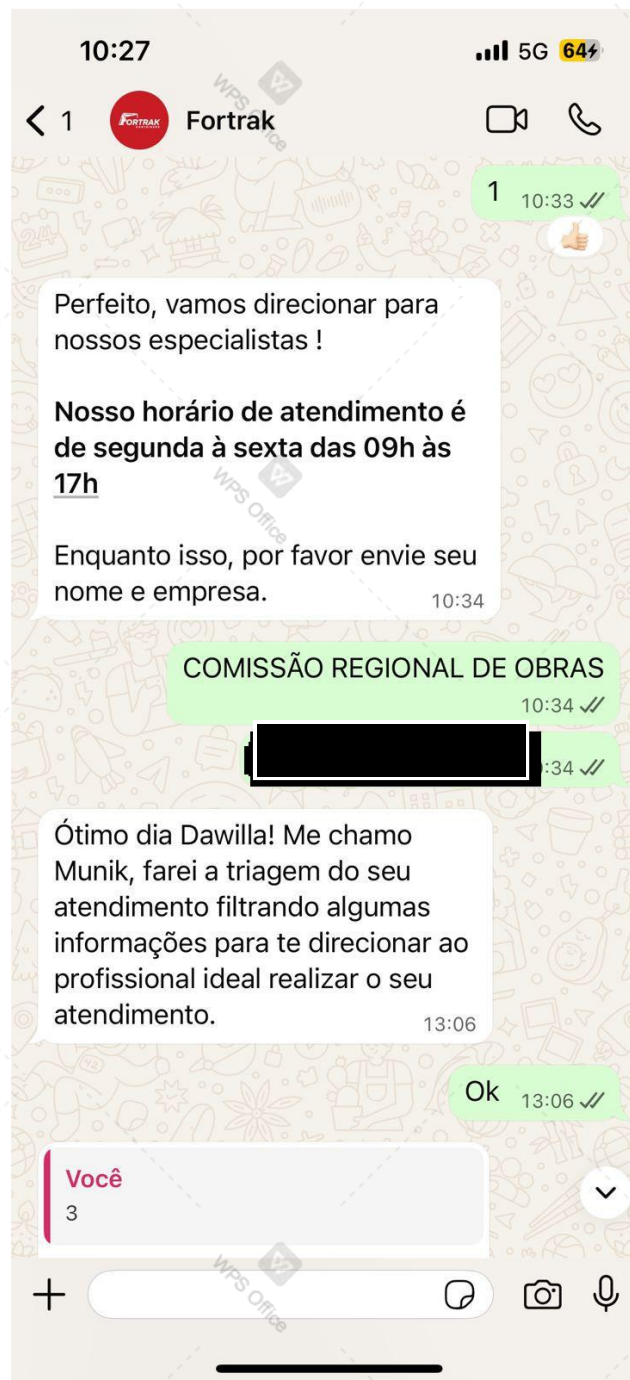
E claro, caso você tenha alguma dúvida, é só me chamar, estou à sua disposição!

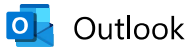












---

## PROPOSTA SSG CONTAINERS

---

De SUIANNE - SSG Containers <vendas@ssgcontainers.com.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:31

Para tenfilipemarques@hotmail.com <tenfilipemarques@hotmail.com>

📎 4 anexos (735 KB)

Proposta\_2148.pdf; VANTAGENS - CONTAINER REEFER.pdf; FICHA TECNICA.jpeg; medidas.jpeg;

Em atenção à sua solicitação, encaminho anexa a proposta para a compra dos containers.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e discutir os detalhes da proposta. Por favor, me informe se a proposta atende às suas expectativas.

**Atenciosamente,**



**SUIANNE | Vendas**

BR 356, KM 29 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ  
www.ssgcontainers.com.br

☎ (22) 3822-8832 📞 (22) 98826-6316  
UNIDADES EM ITAPERUNA - RJ E SANTOS - SP



---


**Re: Solicitação de Cotação para Container Frigorificado para Congelados**

---

**De** Container Recife <comercial@containerrecife.com.br>

**Data** Ter, 02/09/2025 12:18

**Para** jose marques <tenfilipemarques@hotmail.com>

 1 anexo (711 KB)

Proposta\_7 REGIAO MILITAR.pdf;

Bom dia!

Segue a proposta para que seja analisada.

Ficamos à disposição.



**Karla Caroline**

Comercial

Container Recife



---

81 4101-6640 | 81 98976-8319  
comercial@containerrecife.com.br  
<http://containerrecife.com.br/>

Em 2025-09-01 09:02, jose marques escreveu:

Prezados,

Container Recife,

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonhaca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

TEN FILIPE MARQUES CRO7

87 999076946

--



# PROPOSTAS

## PROPOSTA DE VENDAS REEFER Nº 2148

## SSG CONTAINERS LTDA

CNPJ: 17.072.359/0001-77 - IE: 79.795.98-4

Endereço: ROD BR 356, S/N, KM 29 - BAIRRO: COSTA E SILVA MUNICÍPIO:

ITAPERUNA/RJ - CEP: 28300-000

Telefone: (22)38228832 - WHATSAPP: (22)988266316 - E-mail:

vendas@ssgcontainers.com.br



Nome

Condição de Pagamento: PAGAMENTO CREDITO EM CONTA

## Produtos para Venda

Item	Código	Foto	Descrição	Observação	Setor	Qtde	Valor	Total
1	005		CONTAINER REEFER 20 PES - 6,06 MT X 2,44 MT X 2,60 MT (C X L X A)	Com iluminação interna. Com transformador 15 kva 220/380/440v.		4,00	R\$ 69.900,00	R\$ 279.600,00
TOTAL								R\$ 279.600,00

Total da Proposta: R\$ 279.600,00

São equipamentos modernos e bastante versáteis equipados com unidades refrigeradoras Carrier ou Thermoking, podem operar em 220V, 380V e 440V, com controle de temperatura digital, podendo ser facilmente programados para manter a temperatura interna entre + 30° C e -30° C. Sua estrutura em aço naval, com unidades de refrigeração em uma das extremidades e portas duplas na outra. Laterais, teto e portas em painéis duplos de aço inoxidável, isolamento térmico com poliuretano de alta densidade (80 mm espessura), piso de alumínio com canaletas que resistem ao transito de empilhadeiras.

**Prazo de Entrega:** Até 20 dias após contrato assinado.

Para dúvidas sobre a proposta, por favor entrar em contato nos telefones (22) 9 8826-6316 / (13) 9 8849-3539.

## Observação

**Enviamos o container revisado, configurado na tensão elétrica disponível e na temperatura necessária. Pronto para utilização.**

**Fretes inclusos para os seguintes endereços:**

- 1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
- 2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
- 3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
- 4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 50% antecipado e 50% no ato da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 dias após o recebimento do pedido de compras.

**GARANTIA E MANUTENÇÃO:** O **VENDEDOR** dará a garantia de peças e funcionamento ao container pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de instalação, não sendo cobertas falhas por má utilização e voltagem inadequada.

Dentro do prazo de garantia o **VENDEDOR** coloca seu técnico a disposição para dar atendimento ao local de instalação do container, sendo cobrado do **COMPRADOR** somente o valor referente ao deslocamento que será de R\$ 2,90 por quilômetro rodado considerando saída e retorno de sua base na cidade de Itaperuna/RJ, e a visita no valor de R\$ 200,00 a hora com cobrança mínima de 04 horas. Não caberá a imputação de qualquer responsabilidade ao **VENDEDOR** pela carga no interior do container.

Validade da proposta: 08/09/2025

Itaperuna/RJ, 1 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Cliente



Recife, 02 de Setembro de 2025.

Ao

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR

CNPJ : 9.547.347/0001-23

Contato: [REDACTED] Fone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

REF. Aquisição

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Garanhuns - PE - Carreta	1	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
Serviço Caminhão Munck Garanhuns - PE	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 68.920,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Campina Grande - PB, - Carreta	1	R\$4.640,00	R\$4.640,00
Serviço Caminhão Munck Campina Grande - PB,	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**TOTAL: 68.140,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Maceió - AL - Carreta	1	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,00
Serviço Caminhão Munck Maceió - AL	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00

**TOTAL: 70.460,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Caicó - RN - Carreta	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Serviço Caminhão Munck Caicó - RN	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 72.500,00**



## 1. FICHA TÉCNICA



Capacidade cúbica : 67,3 m<sup>3</sup>  
Capacidade de carga: 26,28 tons  
Tara: 4,2 tons

### Especificações técnicas:

Chapa externa aço não ferroso ou alumínio  
Chapa interna aço inox  
Piso em forma de trilho – alumínio perfil  
Isolamento termico 10 cm de poliuretano  
Maquinário Carrier/Thermo King  
Portas frontais abertura total  
Energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico  
Consumo médio 5 KVA  
Pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes  
Trabalha nas temperaturas de ( + 25 C° à – 25 C° )

### 2. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo prazo de **45 dias** ou enquanto durar o estoque, após o qual deverá ser confirmada com antecedência.

### 3. PRAZO DE ENTREGA:

Até 48h após compensação do pagamento.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista ou em boleto compensatório.

### 5. DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú  
AG 9246  
C/C: 28749-5  
CNPJ: 19.135.281/0001-18  
Ana C T de C Ozorio Comércio e Locações

Container



# VAMOS COMEÇAR?

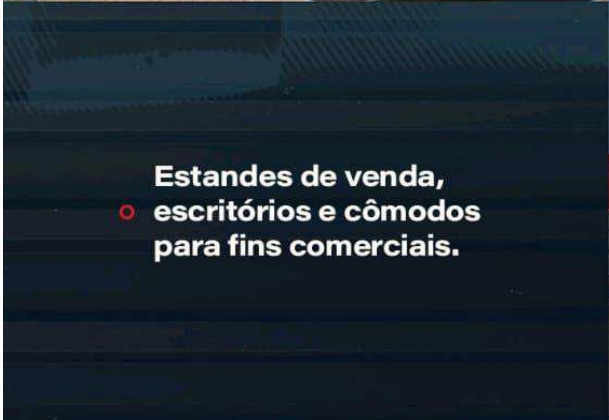
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





Locação e venda  
de containers originais  
(com entrega própria)



Estandes de venda,  
escritórios e cômodos  
para fins comerciais.



Projetos especiais

Alguns clientes:



TROUSSEAU





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150440002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: Keyla Neylander

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Comissão regional de obras	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Endereço de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2ORF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
Validade da proposta 15 dias			TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<p style="text-align: center;"><b>Obs Venda de Refrigerado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega;</li><li>- Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato).</li><li>- Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Frete caminhão Truck</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador;</li><li>- Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário;</li><li>- Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário;</li><li>- Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente);</li><li>- Bases para apoio do container, caso necessário.</li><li>- Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</li></ul>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma concepção de uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# VAMOS COMEÇAR?

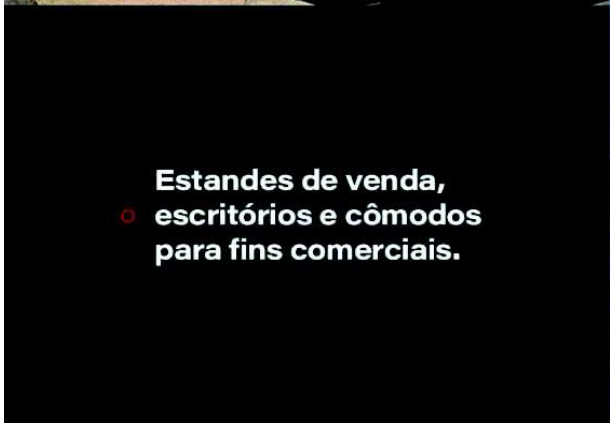
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





**Locação e venda**  
○ **de containers originais**  
(com entrega própria)

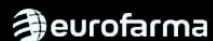


**Estandes de venda,**  
○ **escritórios e cômodos**  
**para fins comerciais.**



○ **Projetos especiais**

Alguns clientes:





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150125002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: Keyla Neylander

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Comissão regional de obras - Dawilla Roberta	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Telefone: [REDACTED]	Email: [REDACTED]
Endereço de entrega: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2ORF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
Validade da proposta 15 dias			TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<b>Obs Venda de Refrigerado</b>
- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega; - Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato). - Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.
<b>Frete caminhão Truck</b>
- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.
<b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b>
- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador; - Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário; - Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário; - Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente); - Bases para apoio do container, caso necessário. - Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# JUSTIFICATIVA DO FRETE



**Assunto: Ausência do frete na cotação apresentada pela empresa Fortrak – Aquisição de Containers**

No processo de levantamento de preços para a aquisição de containers metálicos, a empresa Fortrak encaminhou cotação contemplando apenas o valor unitário dos equipamentos, sem apresentar os custos de frete referentes às entregas nos batalhões de Campina Grande/PB e Caicó/RN.

Registra-se que, após o recebimento da proposta, foram realizadas tentativas de complementação da informação, mediante encaminhamento de solicitação formal por e-mail e reforço via aplicativo WhatsApp, de modo a possibilitar a apresentação integral da proposta. Todavia, até a presente data, a empresa não atendeu à demanda, permanecendo pendente a informação relativa ao frete.

Dessa forma, justifica-se o registro da proposta da empresa Fortrak, a qual será considerada sem os valores de frete até eventual manifestação complementar.

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
20/2025	160201	Rascunho	[REDACTED]

**Título:** TRANSPORTE DE CONTAINER REFRIGERADO

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.479,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
5231 - Transporte rodoviário - containers	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 268,7313%
R\$ 493,9799	R\$ 139.457,9969	R\$ 5.479,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 374.767,2242
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 1.424.950,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-PRODESP-CIA.PROC DE DADOS EST. SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.424.950,0000	16/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

53320105900612025

16/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de logística e transporte para movimentação de 2 (dois) semirreboques do Programa Poupatempo, compreendendo a desmontagem, deslocamento e montagem em roteiros preestabelecidos pelaPRODESP /Poupatempo para atendimento entre bairros da capital e/ou municípios do Estado de SãoPaulo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

533201

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LBS TRUCK LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de serviços de logística e transporte para movimentação de 2 (dois)semirreboques do Programa Poupatempo, compreendendo a desmontagem, deslocamento e montagem em roteiros preestabelecidos pela PRODESP/Poupatempo para atendimento entre bairros da capital e/ou municípios do Estado de São Paulo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 174.800,0000	05/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

11320605910752025

05/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Contratação de empresa  
especializada para prestação de  
serviço de transporte rodoviário de  
contêineres vazios, a serem  
executados na Unidade de  
Concentração de Urânio das  
Indústrias Nucleares do Brasil S.A.  
INB localizada em Caetité/BA, em  
conformidade com o Termo de  
Referência. O julgamento será por  
menor preço global. Os documentos  
referentes a esta Dispensa  
Eletrônica estarão disponíveis na  
área de licitações do site da INB  
(www.inb.gov.br/licitacoes)

#### Esfera

Federal

#### UASG

113206

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GLOG TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 105.000,0000	05/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

11320605910562024

05/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Transporte rodoviário de containers marítimos ISO de 20 e 40 pés, bem como de carga solta entre as cidades do Rio de Janeiro e Resende, compreendendo cidades cercania, terminais portuários, aeroportuários, depósitos e terminais alfandegados, provenientes ou destinadas ao exterior, em conformidade com o Termo de Referência. O Edital e suplementos referentes a esta licitação estarão disponíveis no site da INB (www.inb.gov.br/licitacoes).

#### Esfera

Federal

#### UASG

113206

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GLOG TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte rodoviário de containers marítimos ISO de 20 e 40 pés, bem como de carga solta entre as cidades do Rio de Janeiro e Resende, compreendendo cidades cercania, terminais portuários, aeroportuários, depósitos e terminais alfandegados, provenientes ou destinadas ao exterior, em conformidade com o Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 1.299,0000	28/08/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

12001405900132025

28/08/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a \*\*locação de contêineres tipo frigoríficos e tipo Dry\*\* destinados à conservação de gêneros alimentícios perecíveis ou outros materiais sensíveis à temperatura e, com fornecimento de instalação, manutenção, assistência técnica, transporte e retirada ao final da vigência

#### Esfera

Federal

#### UASG

120014

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CARLOS HENRIQUE MACHADO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.480,0000	29/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98845305900762025

29/07/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de containers para armazenamento de materiais e equipamentos das secretarias municipais.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

988453

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

L&M COMERCIO, SAUDE E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

DESLOCAMENTO E TRANSPORTE Deslocamento e transporte do container para o Município de Turvo (PR) no local indicado pela secretaria responsável.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 10.400,0000	17/07/2025	Sim

#### Id da Compra

16001805900062025

#### Comprado em

17/07/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em transporte e manuseio decargas especiais / pesadas para apoio logístico no contexto da Operação Atlas.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160018

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

J M CONSTRUTORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers/Veículo automotor do tipo Sidelifter, projetado para o transporte e movimentação de contêineres de 20 e 40 pés. Deve ser capaz de realizar o içamento lateral e a colocação dos contêineres no solo ou sobre outro veículo sem a necessidade de guindaste externo. O equipamento deve possuir braços hidráulicos com capacidade de içamento compatível com contêineres carregados (mínimo de 36 toneladas).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 500,9899	14/07/2025	Sim

#### Id da Compra

15591305901042025

#### Comprado em

14/07/2025

#### Nº do Item

21

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia que consistem em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO E DE PISO VINÍLICO EM MANTA, entre outros de natureza semelhante, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

EVA CONSTRUCOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 500,9899	14/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15591305901042025

14/07/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia que consistem em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO E DE PISO VINÍLICO EM MANTA, entre outros de natureza semelhante, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

EVA CONSTRUÇOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 6.100,0000	23/06/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38908905900092025

23/06/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades modulares, incluindo mobilização de desmobilização, de forma a atender as necessidades do Crea-MG em diversas localidades do Estado de Minas Gerais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389089

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PESA CONTAINER LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Desmobilização de Módulo (desinstalação com retirada definitiva, ao final do respectivo contrato de prestação de serviço, com transporte até o galpão ou sede da CONTRATADA).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 5.479,0000	23/06/2025	Sim

#### Id da Compra

38908905900092025

#### Comprado em

23/06/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades modulares, incluindo mobilização de desmobilização, de forma a atender as necessidades do Crea-MG em diversas localidades do Estado de Minas Gerais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389089

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PESA CONTAINER LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Mobilização de Módulo (instalação com transporte até os locais designados).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 493,9799	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

15591305900942025

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comumente engenharia que consiste em manutenção de área externa, incluindo pavimentação, drenagem, sinalização e paisagismo do HU-UFSC, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80.250,0000	13/03/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15591305901322024

13/03/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada Para EMISSÃO DE LICENCIAMENTO JUNTO AOS AGENTES AMBIENTAIS PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE 2 (DOIS) TANQUES VAZIOS CONTAMINADOS COM ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE DE 16.000 E 25.000 LITRO para o HU-UFSC/EBSERH

#### Esfera

Federal

#### UASG

155913

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MENOSPOL AMBIENTAL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 700,0000	03/02/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

19402806000202025

03/02/2025

3

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de container convencional e Container Habitável Guarita (incluindo aluguel mensal, frete para a entrega e frete para posterior retirada) para o Centro Cultural Ikuiapá e a Coordenação Regional de Cuiabá.

#### Esfera

Federal

#### UASG

194028

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO DE MODULOS METALICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Transporte Rodoviário - Containers Transporte Rodoviário - Containers

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MT/Cuiabá

#### Logradouro

Rua E 15 Quadra 15

#### CEP

78049900

#### Quantidade

1

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

Relatório emitido em 26/09/2025 10:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
18/2025	160201	Rascunho	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de Container Refrigerado

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 52.000,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
478049 - Container Material: Aço Inoxidável , Tipo: Refrigerado , Capacidade: 26.000 KG, Aplicação: Armazenamento De Produtos Refrigerados , Características Adicionais: Dispositivo Para Cadeado , Dimensões: 2,294 X 2,55 X 11,59	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 10,7111%
R\$ 48.899,0000	R\$ 53.959,6000	R\$ 52.000,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 5.779,6581
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 65.000,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 53.899,0000	01/09/2025	Sim

**Id da Compra**

16010605900122025

**Comprado em**

01/09/2025

**Nº do Item**

38

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de materiais permanentes  
para serviço de alimentação

**Esfera**

Federal

**UASG**

160106

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CARLOS HENRIQUE MACHADO

**Marca/modelo**

Reefer 40'

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 48.899,0000	26/08/2025	Sim

**Id da Compra**

16051805900282025

**Comprado em**

26/08/2025

**Nº do Item**

52

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de material permanente  
para o Pelotão TASA do Batalhão de  
Manutenção e Suprimento de  
Aviação do Exército

**Esfera**

Federal

**UASG**

160518

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CARLOS HENRIQUE MACHADO

**Marca/modelo**

REEFER 40 PÉS

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 50.000,0000	31/07/2025	Sim

**Id da Compra**

75120005900112024

**Comprado em**

31/07/2025

**Nº do Item**

36

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de rancho e lavanderia para o Grupamento de Navios Hidroceanográficos e Navios subordinados

**Esfera**

Federal

**UASG**

751200

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

B10 LICITA LTDA

**Marca/modelo**

CONTAINER REEFER 10

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 52.000,0000	31/07/2025	Sim

**Id da Compra**

75120005900112024

**Comprado em**

31/07/2025

**Nº do Item**

35

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de rancho e lavanderia para o Grupamento de Navios Hidroceanográficos e Navios subordinados

**Esfera**

Federal

**UASG**

751200

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

B10 LICITA LTDA

**Marca/modelo**

CONTAINER REEFER 20

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 65.000,0000	08/05/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16090705900062025

08/05/2025

31

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do depósito e o posto de combustível do 1º Batalhão Logístico de Selva, itens para manutenção de órgão provedor e laboratório de inspeção de alimentose bromatologia.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160907

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA

#### Marca/modelo

MCLCL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra


[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/09/2025 09:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# CONVERSA COM AS EMPRESAS (REGISTRO DE COMUNICAÇÃO)



---

**RE: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações**

---

De [REDACTED]

Data Seg, 01/09/2025 12:44

Para [REDACTED]

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Qual a tensão elétrica disponível nos locais?

380 volts trifásico

Os containers precisam de iluminação interna?

sim

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

[REDACTED]

---

De [REDACTED]

Enviado: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 15:42

Para: [REDACTED]

Assunto: Fw: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro  
Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>

**Sent:** Monday, September 1, 2025 7:57:36 AM

**To:** [REDACTED]

**Subject:** Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Olá, [REDACTED]  
Tudo bem?

Muito prazer, faço parte da equipe da Celta Containers.  
Antes de mais nada, gostaria de agradecer pelo seu contato! Fico muito feliz em ver seu interesse nas nossas soluções.

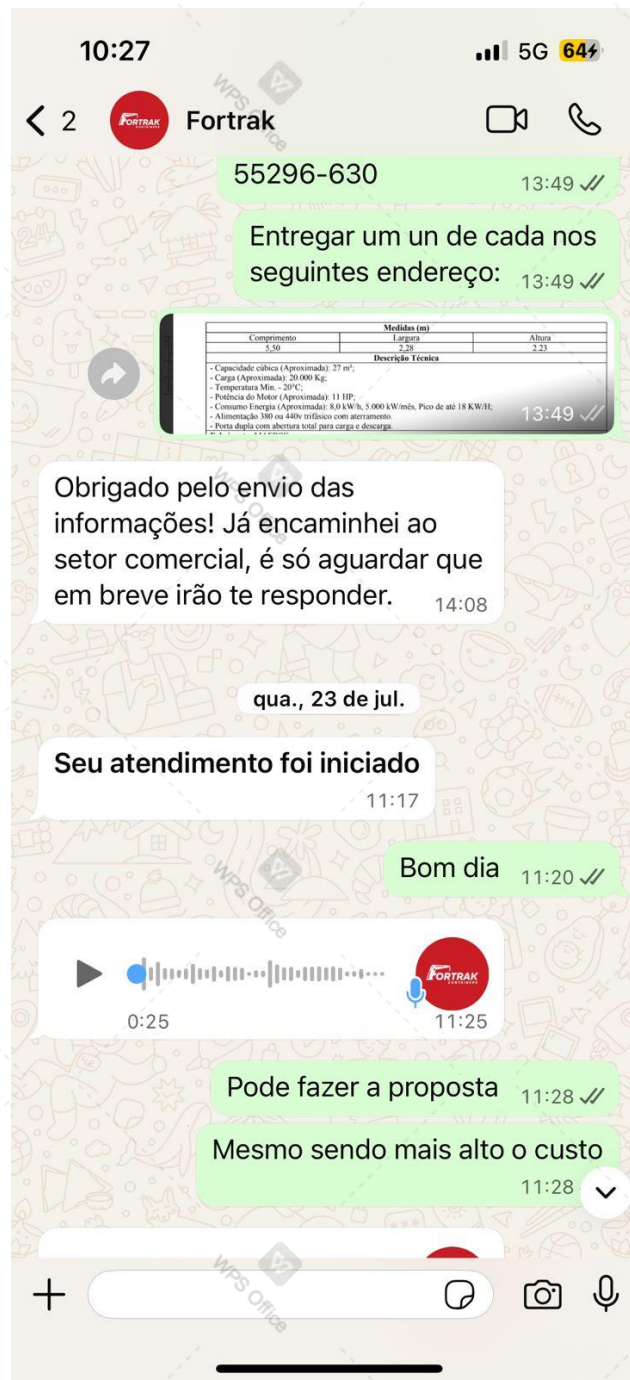
De acordo com o que você nos informou, sei que você pretende utilizar containers para solucionar sua demanda, mas eu gostaria de compreender um pouco melhor seu caso e assim, te encaminhar uma proposta com as melhores soluções.

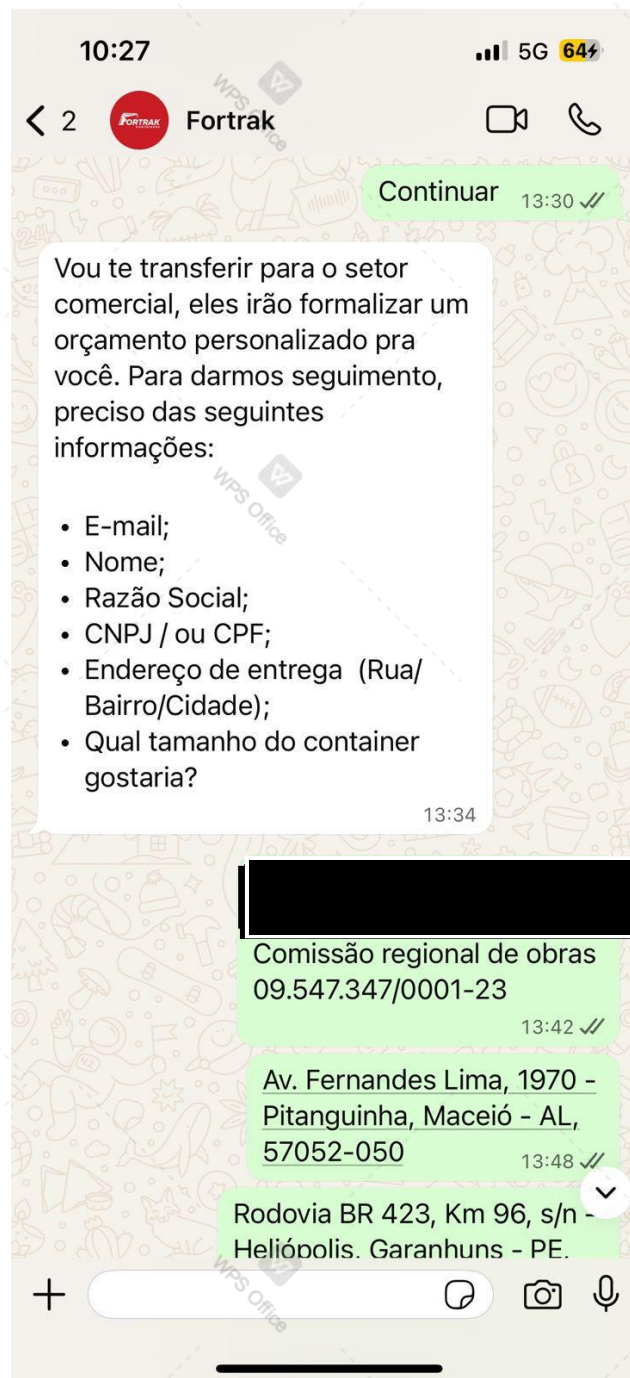
Por isso, será que você poderia me confirmar algumas informações?

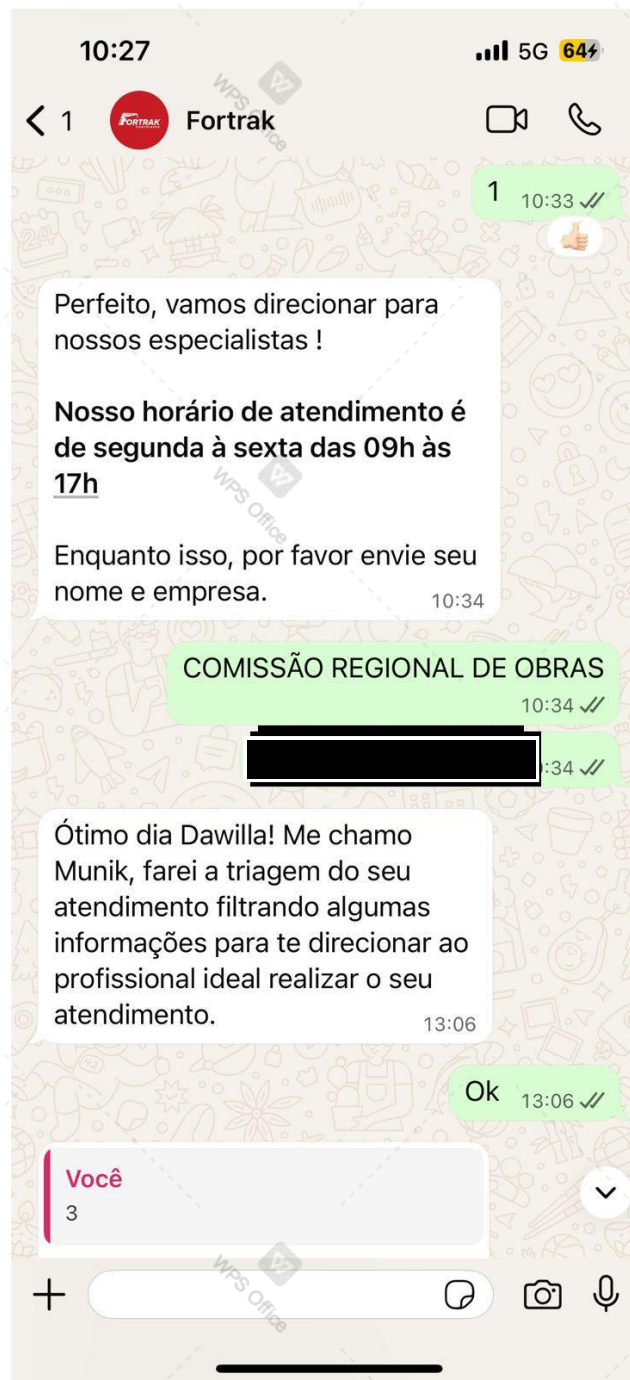
1. Qual será a finalidade do container? (*Ex: estocar alimentos, transporte de cargas, estocar ferramentas*).
2. De quantos containers você irá precisar?
3. Você precisará de containers de qual tamanho?
4. A entrega dos produtos deverá ser feita em qual endereço?
5. Sua solicitação é de locação ou compra?

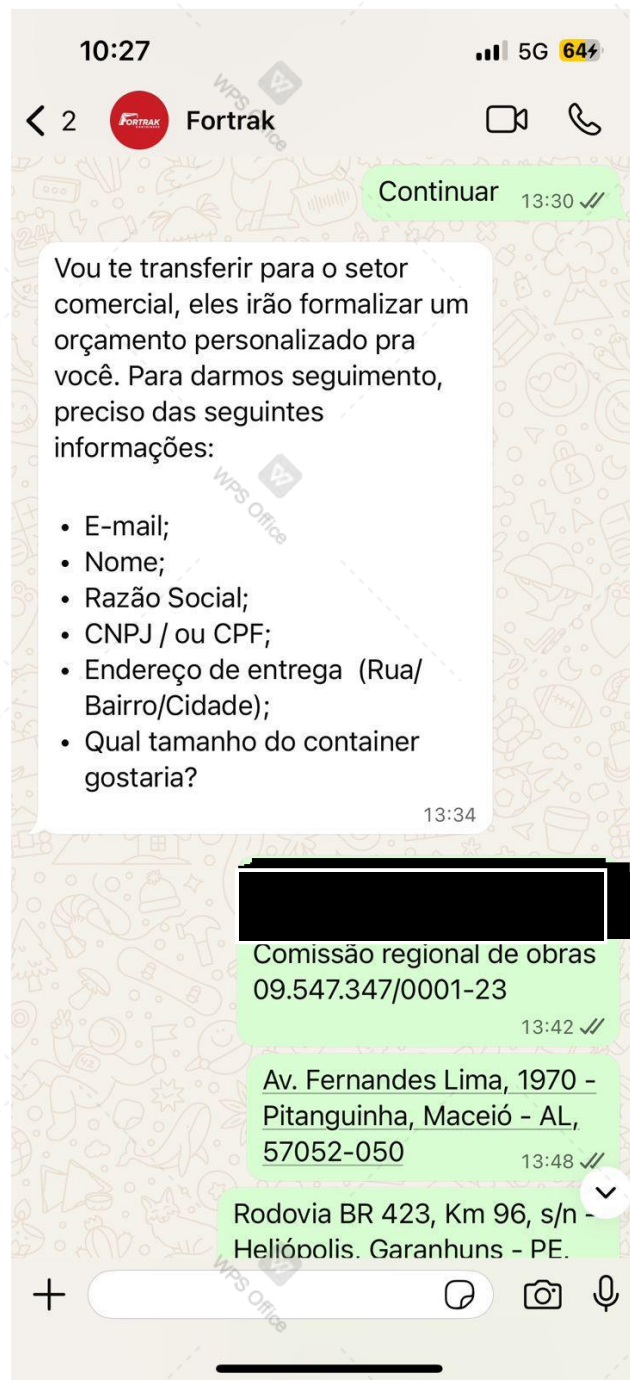
Assim que eu tiver essas informações na mão, entro em contato com mais detalhes sobre como podemos te ajudar.

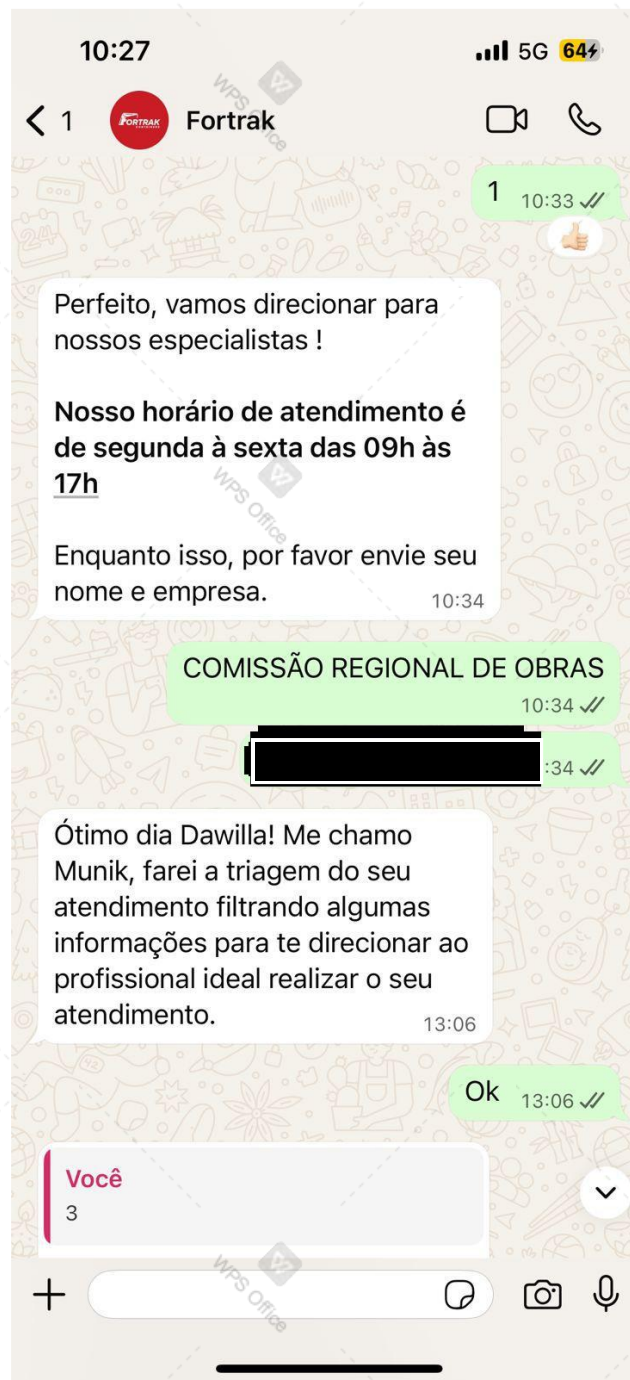
E claro, caso você tenha alguma dúvida, é só me chamar, estou à sua disposição!













## PROPOSTA SSG CONTAINERS

De SUIANNE - SSG Containers <vendas@ssgcontainers.com.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:31

Para [REDACTED]

📎 4 anexos (735 KB)

Proposta\_2148.pdf; VANTAGENS - CONTAINER REEFER.pdf; FICHA TECNICA.jpeg; medidas.jpeg;

Em atenção à sua solicitação, encaminho anexa a proposta para a compra dos containers.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e discutir os detalhes da proposta. Por favor, me informe se a proposta atende às suas expectativas.

**Atenciosamente,**



**SUIANNE** | Vendas

BR 356, KM 29 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ  
www.ssgcontainers.com.br

☎ (22) 3822-8832 📞 (22) 98826-6316  
UNIDADES EM ITAPERUNA - RJ E SANTOS - SP



---


**Re: Solicitação de Cotação para Container Frigorificado para Congelados**

---

De Container Recife <comercial@containerrecife.com.br>

Data Ter, 02/09/2025 12:18

Para [REDACTED]

 1 anexo (711 KB)

Proposta\_7 REGIAO MILITAR.pdf;

Bom dia!

Segue a proposta para que seja analisada.

Ficamos à disposição.



**Karla Caroline**

Comercial

Container Recife



---

81 4101-6640 | 81 98976-8319  
comercial@containerrecife.com.br  
<http://containerrecife.com.br/>

Em 2025-09-01 09:02, jose marques escreveu:

Prezados,

Container Recife,

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

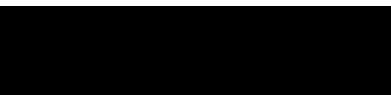
1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonhaca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,



--



# PROPOSTAS

## PROPOSTA DE VENDAS REEFER N° 2148

## SSG CONTAINERS LTDA

CNPJ: 17.072.359/0001-77 - IE: 79.795.98-4

Endereço: ROD BR 356, S/N, KM 29 - BAIRRO: COSTA E SILVA MUNICÍPIO:

ITAPERUNA/RJ - CEP: 28300-000

Telefone: (22)38228832 - WHATSAPP: (22)988266316 - E-mail:

vendas@ssgcontainers.com.br



Nome: [REDACTED] CRO7/mai [REDACTED]

Condição de Pagamento: PAGAMENTO CREDITO EM CONTA

## Produtos para Venda

Item	Código	Foto	Descrição	Observação	Setor	Qtde	Valor	Total
1	005		CONTAINER REEFER 20 PES - 6,06 MT X 2,44 MT X 2,60 MT (C X L X A)	Com iluminação interna. Com transformador 15 kva 220/380/440v.		4,00	R\$ 69.900,00	R\$ 279.600,00
TOTAL								R\$ 279.600,00

Total da Proposta: R\$ 279.600,00

São equipamentos modernos e bastante versáteis equipados com unidades refrigeradoras Carrier ou Thermoking, podem operar em 220V, 380V e 440V, com controle de temperatura digital, podendo ser facilmente programados para manter a temperatura interna entre + 30° C e -30° C. Sua estrutura em aço naval, com unidades de refrigeração em uma das extremidades e portas duplas na outra. Laterais, teto e portas em painéis duplos de aço inoxidável, isolamento térmico com poliuretano de alta densidade (80 mm espessura), piso de alumínio com canaletas que resistem ao transito de empilhadeiras.

**Prazo de Entrega:** Até 20 dias após contrato assinado.

Para dúvidas sobre a proposta, por favor entrar em contato nos telefones (22) 9 8826-6316 / (13) 9 8849-3539.

## Observação

**Enviamos o container revisado, configurado na tensão elétrica disponível e na temperatura necessária. Pronto para utilização.**

**Fretes inclusos para os seguintes endereços:**

- 1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
- 2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
- 3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
- 4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 50% antecipado e 50% no ato da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 dias após o recebimento do pedido de compras.

**GARANTIA E MANUTENÇÃO:** O **VENDEDOR** dará a garantia de peças e funcionamento ao container pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de instalação, não sendo cobertas falhas por má utilização e voltagem inadequada.

Dentro do prazo de garantia o **VENDEDOR** coloca seu técnico a disposição para dar atendimento ao local de instalação do container, sendo cobrado do **COMPRADOR** somente o valor referente ao deslocamento que será de R\$ 2,90 por quilômetro rodado considerando saída e retorno de sua base na cidade de Itaperuna/RJ, e a visita no valor de R\$ 200,00 a hora com cobrança mínima de 04 horas. Não caberá a imputação de qualquer responsabilidade ao **VENDEDOR** pela carga no interior do container.

Validade da proposta: 08/09/2025

Itaperuna/RJ, 1 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Cliente

Recife, 02 de Setembro de 2025.

**Ao**  
COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR  
CNPJ : 09.547.347/0001-23  
Contato: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

REF. Aquisição

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Garanhuns - PE - Carreta	1	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
Serviço Caminhão Munck Garanhuns - PE	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 68.920,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Campina Grande - PB, - Carreta	1	R\$4.640,00	R\$4.640,00
Serviço Caminhão Munck Campina Grande - PB,	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**TOTAL: 68.140,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Maceió - AL - Carreta	1	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,00
Serviço Caminhão Munck Maceió - AL	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00

**TOTAL: 70.460,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Caicó - RN - Carreta	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Serviço Caminhão Munck Caicó - RN	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 72.500,00**

END: Rua Bolívar, 212 – Arruda – Recife - PE

EMAIL: [contato@containerrecife.com.br](mailto:contato@containerrecife.com.br) [www.containerrecife.com.br](http://www.containerrecife.com.br)

FONE: (81) 4101-6640 (81) 99873-5618 (81) 98259-0517



## 1. FICHA TÉCNICA



Capacidade cúbica : 67,3 m<sup>3</sup>  
Capacidade de carga: 26,28 tons  
Tara: 4,2 tons

### Especificações técnicas:

Chapa externa aço não ferroso ou alumínio  
Chapa interna aço inox  
Piso em forma de trilho – alumínio perfil  
Isolamento termico 10 cm de poliuretano  
Maquinário Carrier/Thermo King  
Portas frontais abertura total  
Energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico  
Consumo médio 5 KVA  
Pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes  
Trabalha nas temperaturas de ( + 25 C° à – 25 C° )

### 2. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo prazo de **45 dias** ou enquanto durar o estoque, após o qual deverá ser confirmada com antecedência.

### 3. PRAZO DE ENTREGA:

Até 48h após compensação do pagamento.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista ou em boleto compensatório.

### 5. DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú  
AG 9246  
C/C: 28749-5  
CNPJ: 19.135.281/0001-18  
Ana C T de C Ozorio Comércio e Locações

Container



# VAMOS COMEÇAR?

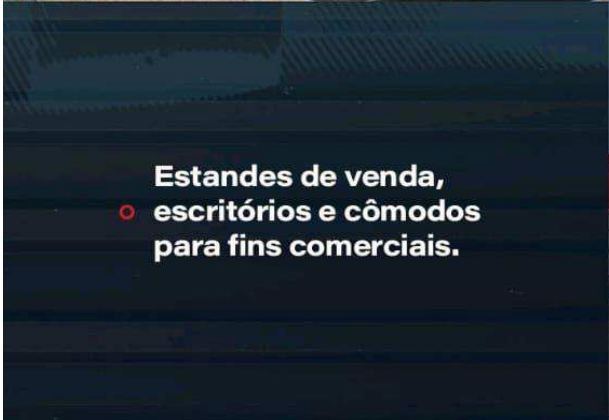
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





Locação e venda  
de containers originais  
(com entrega própria)



Estandes de venda,  
escritórios e cômodos  
para fins comerciais.



Projetos especiais

Alguns clientes:



TROUSSEAU





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150440002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: Keyla Neylander

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Comissão regional de obras - Dawilla Roberta	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Endereço de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20RF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
Validade da proposta 15 dias			TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<p style="text-align: center;"><b>Obs Venda de Refrigerado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega;</li><li>- Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato).</li><li>- Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Frete caminhão Truck</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador;</li><li>- Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário;</li><li>- Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário;</li><li>- Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente);</li><li>- Bases para apoio do container, caso necessário.</li><li>- Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</li></ul>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma concepção de uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# VAMOS COMEÇAR?

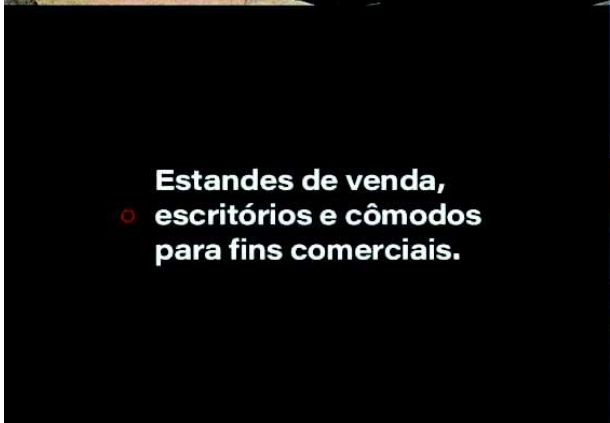
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





**Locação e venda**  
○ **de containers originais**  
(com entrega própria)

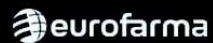


**Estandes de venda,**  
○ **escritórios e cômodos**  
**para fins comerciais.**



○ **Projetos especiais**

Alguns clientes:





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150125002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: **Keyla Neylander**

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Comissão regional de obras - Dawilla Roberta	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Telefone: [REDACTED]	Email: [REDACTED]
Endereço de entrega: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2ORF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
Validade da proposta 15 dias			TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<p style="text-align: center;"><b>Obs Venda de Refrigerado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega;</li><li>- Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato).</li><li>- Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Frete caminhão Truck</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador;</li><li>- Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário;</li><li>- Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário;</li><li>- Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente);</li><li>- Bases para apoio do container, caso necessário.</li><li>- Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</li></ul>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# MAPA DE COTAÇÃO



71º B I Mtz  
Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630

MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$68.920,00	R\$69.900,00	R\$72.257,33

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.



1º BEC  
Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN,  
59300-000

#### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m³; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$72.500,00	R\$69.900,00	R\$71.200,00

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.



31º BI Mtz  
R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$68.140,00	R\$69.900,00	R\$69.020,00

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

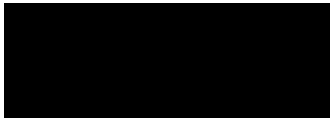
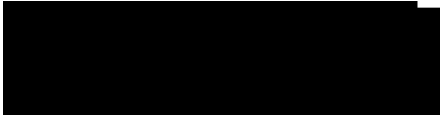
\_\_\_\_\_  
José Eurysthenes de Azevedo



59º BI Mtz  
Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

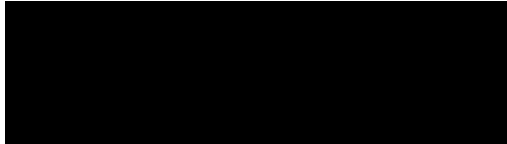
### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$70.460,00	R\$69.900,00	R\$72.770,67



Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

Visto:





# JUSTIFICATIVA DO FRETE



**Assunto: Ausência do frete na cotação apresentada pela empresa Fortrak – Aquisição de Containers**

No processo de levantamento de preços para a aquisição de containers metálicos, a empresa Fortrak encaminhou cotação contemplando apenas o valor unitário dos equipamentos, sem apresentar os custos de frete referentes às entregas nos batalhões de Campina Grande/PB e Caicó/RN.

Registra-se que, após o recebimento da proposta, foram realizadas tentativas de complementação da informação, mediante encaminhamento de solicitação formal por e-mail e reforço via aplicativo WhatsApp, de modo a possibilitar a apresentação integral da proposta. Todavia, até a presente data, a empresa não atendeu à demanda, permanecendo pendente a informação relativa ao frete.

Dessa forma, justifica-se o registro da proposta da empresa Fortrak, a qual será considerada sem os valores de frete até eventual manifestação complementar.



71º B I Mtz  
Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630

MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$68.920,00	R\$69.900,00	R\$72.257,33

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.



1º BEC  
Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN,  
59300-000

#### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$72.500,00	R\$69.900,00	R\$71.200,00

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.



31º BI Mtz  
R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

### MAPA DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m³; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade		R\$68.140,00	R\$69.900,00	R\$69.020,00

Recife-PE, 10 de setembro de 2025.

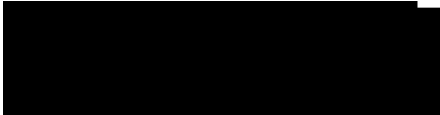




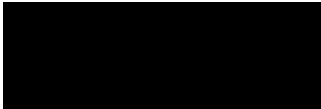
59º BI Mtz  
Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

### MAPA DE COTAÇÕES

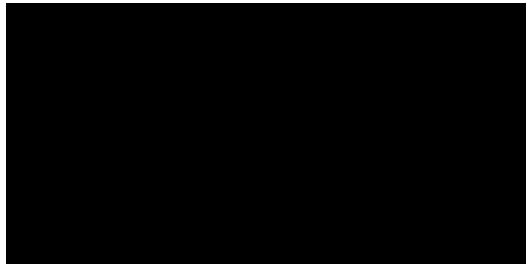
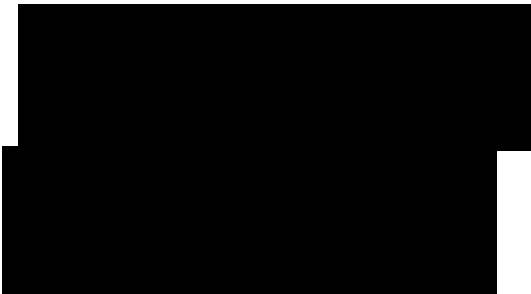
Item	Descrição	Unidade	FORNECEDOR			Valor Final
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	
			FORTRAK	Container Recife	Ssg Containers LTDA	
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas UASG 160175 Termo de Referência 47/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 24 01 478045 (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP	unidade	R\$77.952,00	R\$70.460,00	R\$69.900,00	R\$72.770,67



Recife-PE, 10 de setembro de 2025.



Visto:



# ANEXOS



# CONVERSA COM AS EMPRESAS (REGISTRO DE COMUNICAÇÃO)



---

**RE: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações**

---

**De** [REDACTED]**Data** Seg, 01/09/2025 12:44**Para** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container frigorificado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Qual a tensão elétrica disponível nos locais?

380 volts trifásico

Os containers precisam de iluminação interna?

sim

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

[REDACTED]

---

**De:** [REDACTED]**Enviado:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 15:42**Para:** [REDACTED]**Assunto:** Fw: Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro  
Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** bruno@celtacontainers.com.br <bruno@celtacontainers.com.br>  
**Sent:** Monday, September 1, 2025 7:57:36 AM  
**To:** [REDACTED]  
**Subject:** Celta Containers - Precisamos de Algumas Informações

Olá [REDACTED]  
Tudo bem?

Muito prazer, faço parte da equipe da Celta Containers.  
Antes de mais nada, gostaria de agradecer pelo seu contato! Fico muito feliz em ver seu interesse nas nossas soluções.

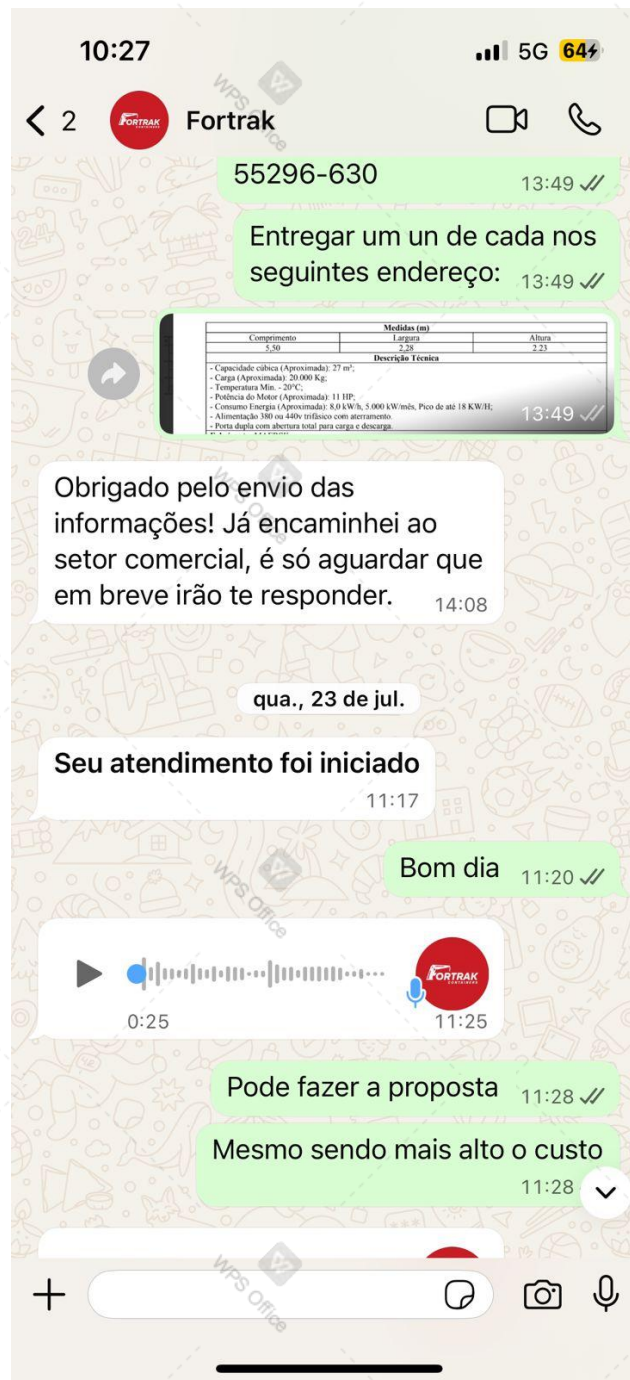
De acordo com o que você nos informou, sei que você pretende utilizar containers para solucionar sua demanda, mas eu gostaria de compreender um pouco melhor seu caso e assim, te encaminhar uma proposta com as melhores soluções.

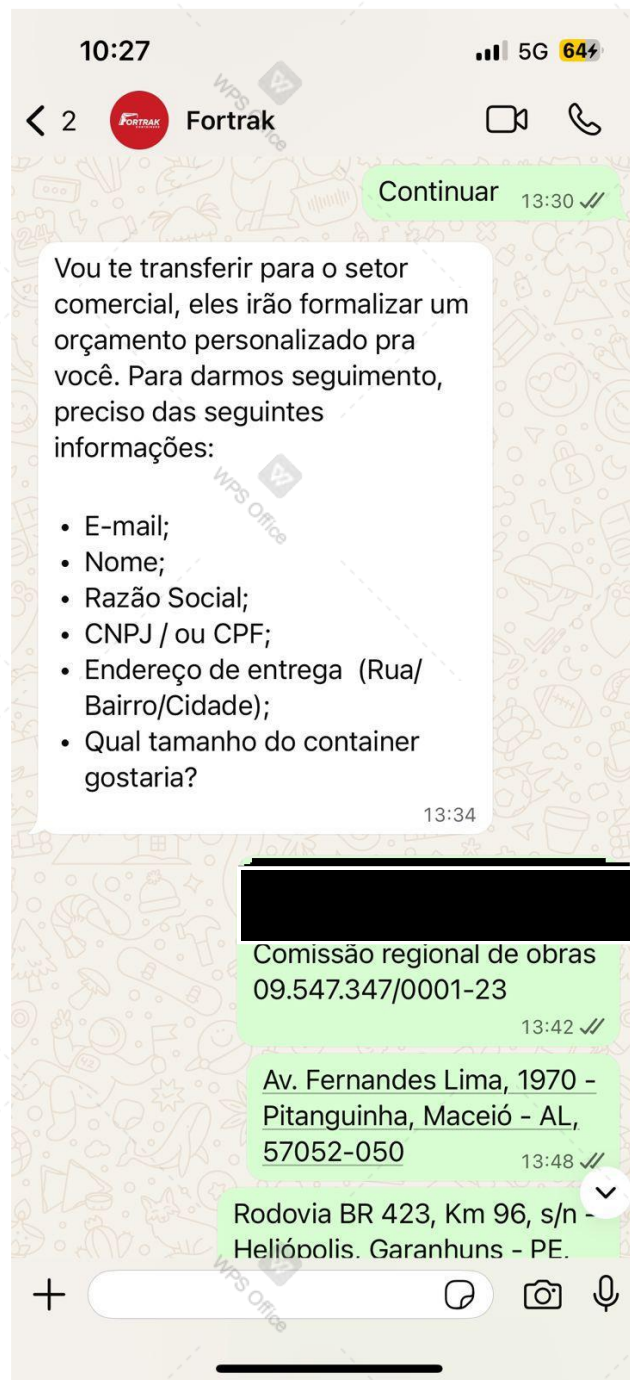
Por isso, será que você poderia me confirmar algumas informações?

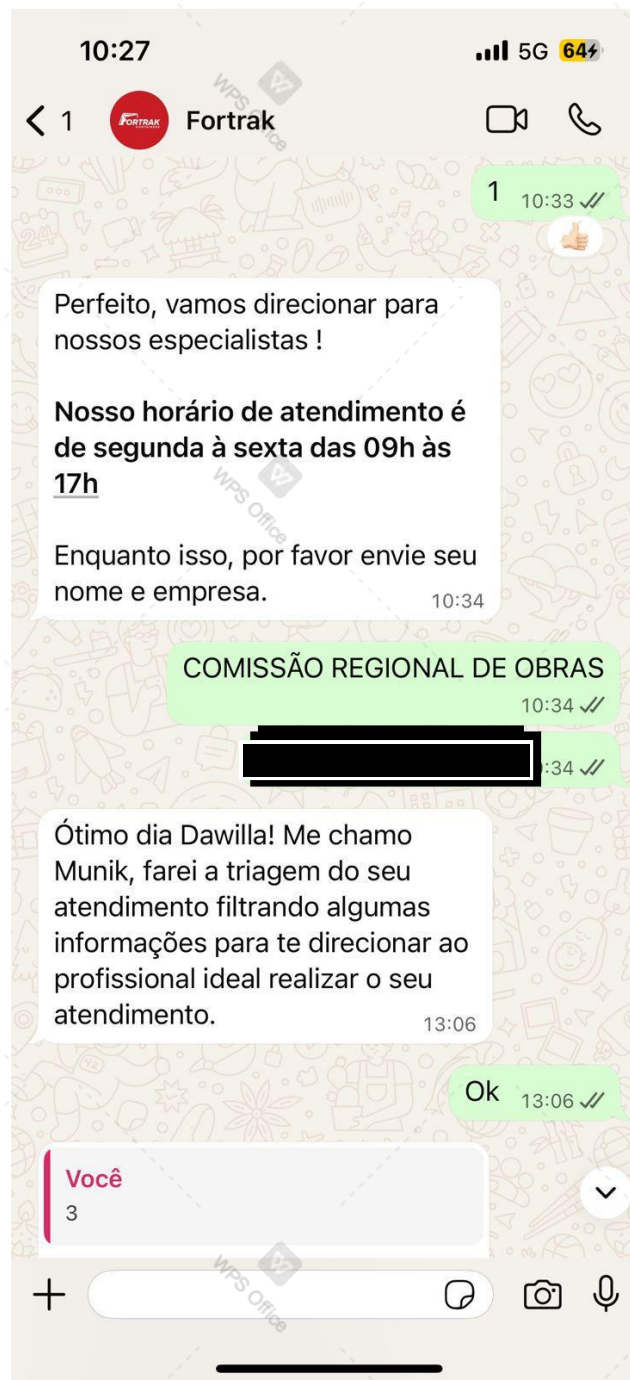
1. Qual será a finalidade do container? (*Ex: estocar alimentos, transporte de cargas, estocar ferramentas*).
2. De quantos containers você irá precisar?
3. Você precisará de containers de qual tamanho?
4. A entrega dos produtos deverá ser feita em qual endereço?
5. Sua solicitação é de locação ou compra?

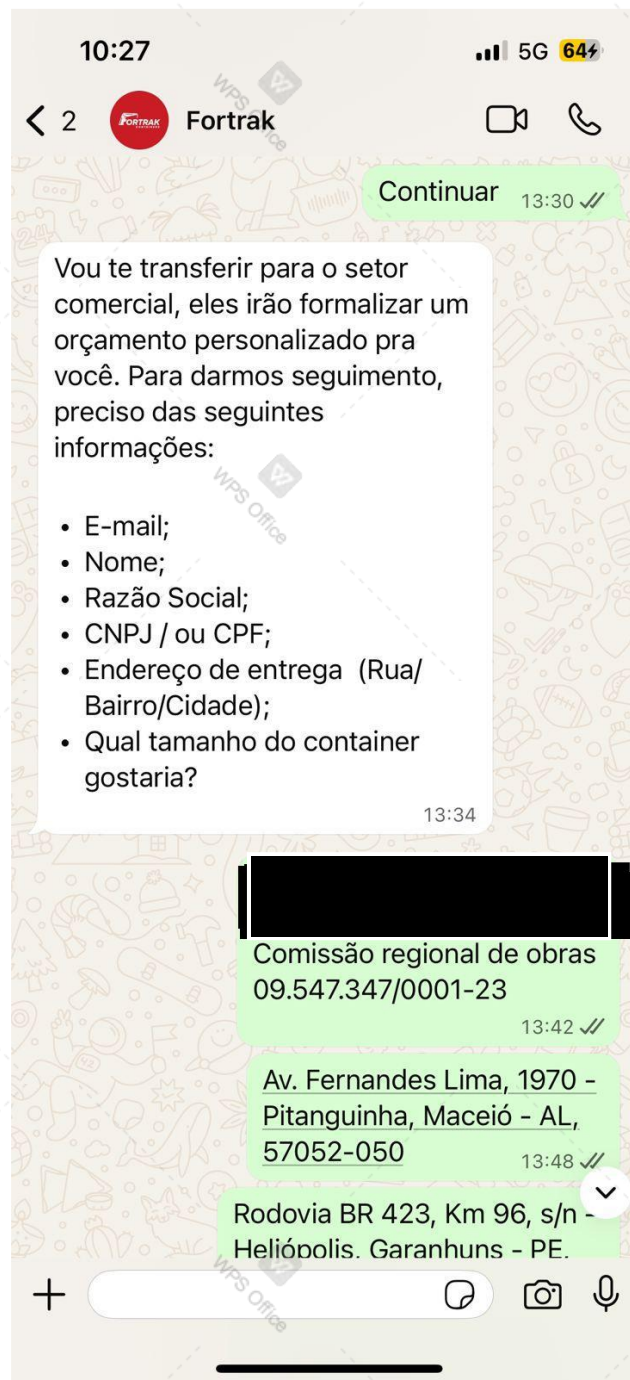
Assim que eu tiver essas informações na mão, entro em contato com mais detalhes sobre como podemos te ajudar.

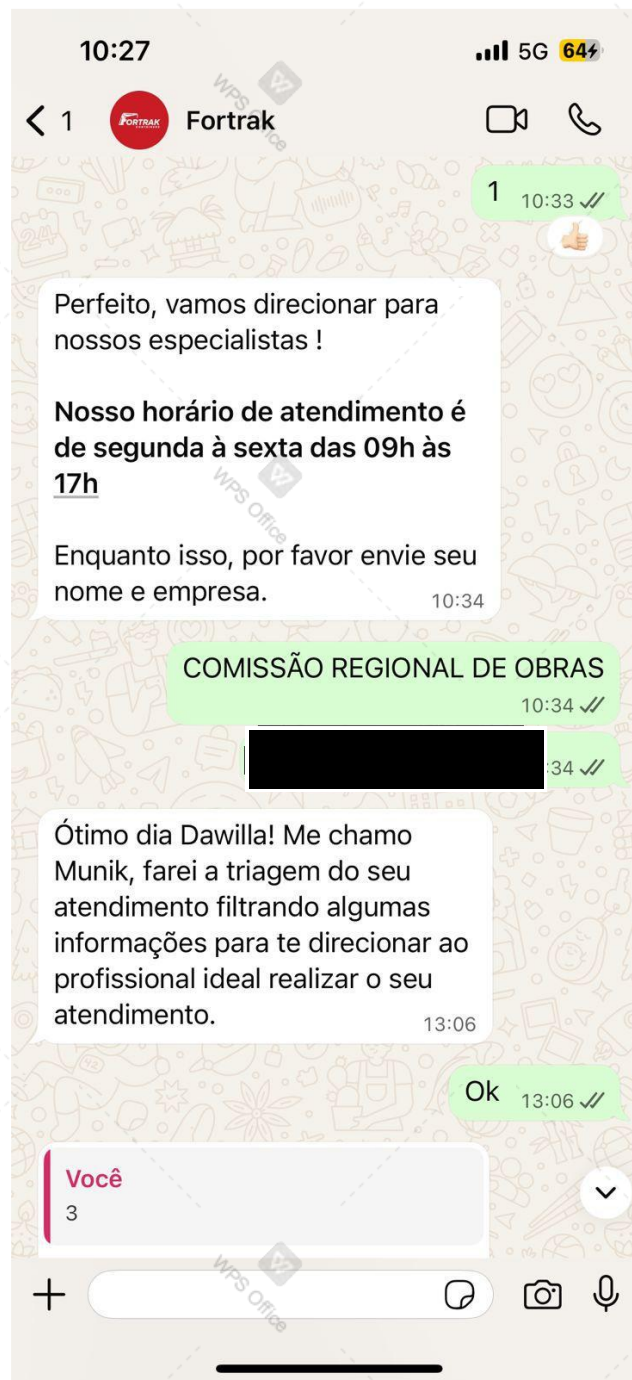
E claro, caso você tenha alguma dúvida, é só me chamar, estou à sua disposição!

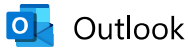












---

## PROPOSTA SSG CONTAINERS

---

De SUIANNE - SSG Containers <vendas@ssgcontainers.com.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:31

Para [REDACTED]

📎 4 anexos (735 KB)

Proposta\_2148.pdf; VANTAGENS - CONTAINER REEFER.pdf; FICHA TECNICA.jpeg; medidas.jpeg;

Em atenção à sua solicitação, encaminho anexa a proposta para a compra dos containers.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e discutir os detalhes da proposta. Por favor, me informe se a proposta atende às suas expectativas.

**Atenciosamente,**



**SUIANNE** | Vendas

BR 356, KM 29 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ  
www.ssgcontainers.com.br

☎ (22) 3822-8832 📞 (22) 98826-6316  
UNIDADES EM ITAPERUNA - RJ E SANTOS - SP



---


**Re: Solicitação de Cotação para Container Refrigerado para Congelados**

---

De Container Recife <comercial@containerrecife.com.br>

Data Ter, 02/09/2025 12:18

Para [REDACTED]

 1 anexo (711 KB)

Proposta\_7 REGIAO MILITAR.pdf;

Bom dia!

Segue a proposta para que seja analisada.

Ficamos à disposição.



**Karla Caroline**

Comercial

Container Recife



---

81 4101-6640 | 81 98976-8319  
comercial@containerrecife.com.br  
<http://containerrecife.com.br/>

Em 2025-09-01 09:02, jose marques escreveu:

Prezados,

Container Recife,

Gostaríamos de entrar em contato para expressar nosso interesse em adquirir um container refrigerado para congelados com as seguintes especificações:

- Medidas externas: 6,00m x 2,29m x 2,55m
- Capacidade cúbica: no mínimo 27m<sup>3</sup>
- Capacidade de carga útil: no mínimo 20.000kg
- Potência do motor: aproximadamente 11HP
- Deve ser içável e transportável.

Além disso, precisamos que o container seja transportado para os seguintes endereços:

1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
3. R. Tonhaca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

Podem nos fornecer informações sobre:

1. Preços e condições de pagamento
2. Prazo de entrega
3. Condições de garantia e manutenção
4. Documentação necessária
5. Custo do frete para cada um dos endereços mencionados

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,



--



# PROPOSTAS

## PROPOSTA DE VENDAS REEFER N° 2148

## SSG CONTAINERS LTDA

CNPJ: 17.072.359/0001-77 - IE: 79.795.98-4

Endereço: ROD BR 356, S/N, KM 29 - BAIRRO: COSTA E SILVA MUNICÍPIO:

ITAPERUNA/RJ - CEP: 28300-000

Telefone: (22)38228832 - WHATSAPP: (22)988266316 - E-mail:

vendas@ssgcontainers.com.br



Nome:

CNPJ:

E-mail:

Condição de Pagamento: PAGAMENTO CREDITO EM CONTA

## Produtos para Venda

Item	Código	Foto	Descrição	Observação	Setor	Qtde	Valor	Total
1	005		CONTAINER REEFER 20 PES - 6,06 MT X 2,44 MT X 2,60 MT (C X L X A)	Com iluminação interna. Com transformador 15 kva 220/380/440v.		4,00	R\$ 69.900,00	R\$ 279.600,00
TOTAL								R\$ 279.600,00

Total da Proposta: R\$ 279.600,00

São equipamentos modernos e bastante versáteis equipados com unidades refrigeradoras Carrier ou Thermoking, podem operar em 220V, 380V e 440V, com controle de temperatura digital, podendo ser facilmente programados para manter a temperatura interna entre + 30° C e -30° C. Sua estrutura em aço naval, com unidades de refrigeração em uma das extremidades e portas duplas na outra. Laterais, teto e portas em painéis duplos de aço inoxidável, isolamento térmico com poliuretano de alta densidade (80 mm espessura), piso de alumínio com canaletas que resistem ao transito de empilhadeiras.

**Prazo de Entrega:** Até 20 dias após contrato assinado.

Para dúvidas sobre a proposta, por favor entrar em contato nos telefones (22) 9 8826-6316 / (13) 9 8849-3539.

## Observação

**Enviamos o container revisado, configurado na tensão elétrica disponível e na temperatura necessária. Pronto para utilização.**

**Fretes inclusos para os seguintes endereços:**

- 1. Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
- 2. Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
- 3. R. Tonheca Dantas, 397 - Caicó - RN, 59300-000
- 4. R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 50% antecipado e 50% no ato da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 dias após o recebimento do pedido de compras.

**GARANTIA E MANUTENÇÃO:** O **VENDEDOR** dará a garantia de peças e funcionamento ao container pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de instalação, não sendo cobertas falhas por má utilização e voltagem inadequada.

Dentro do prazo de garantia o **VENDEDOR** coloca seu técnico a disposição para dar atendimento ao local de instalação do container, sendo cobrado do **COMPRADOR** somente o valor referente ao deslocamento que será de R\$ 2,90 por quilômetro rodado considerando saída e retorno de sua base na cidade de Itaperuna/RJ, e a visita no valor de R\$ 200,00 a hora com cobrança mínima de 04 horas. Não caberá a imputação de qualquer responsabilidade ao **VENDEDOR** pela carga no interior do container.

Validade da proposta: 08/09/2025

Itaperuna/RJ, 1 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Cliente



Recife, 02 de Setembro de 2025.

Ao

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR

CNPJ : 09.547.347/0001-23

Contato: [REDACTED] Fone: [REDACTED]

REF. Aquisição

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Garanhuns - PE - Carreta	1	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
Serviço Caminhão Munck Garanhuns - PE	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 68.920,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Campina Grande - PB, - Carreta	1	R\$4.640,00	R\$4.640,00
Serviço Caminhão Munck Campina Grande - PB,	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**TOTAL: 68.140,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Maceió - AL - Carreta	1	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,00
Serviço Caminhão Munck Maceió - AL	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00

**TOTAL: 70.460,00**

Equipamentos	Qtde. Solicitada	Valor und. R\$	Valor Total R\$
Container Marítimo 40 pés REFRIGERADO / Medidas: (12,00m comp x 2,44 largura x 2,90 altura)	1	60.000,00	60.000,00
Frete Caicó - RN - Carreta	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Serviço Caminhão Munck Caicó - RN	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**TOTAL: 72.500,00**



## 1. FICHA TÉCNICA



Capacidade cúbica : 67,3 m<sup>3</sup>  
Capacidade de carga: 26,28 tons  
Tara: 4,2 tons

### Especificações técnicas:

Chapa externa aço não ferroso ou alumínio  
Chapa interna aço inox  
Piso em forma de trilho – alumínio perfil  
Isolamento termico 10 cm de poliuretano  
Maquinário Carrier/Thermo King  
Portas frontais abertura total  
Energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico  
Consumo médio 5 KVA  
Pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes  
Trabalha nas temperaturas de ( + 25 C° à – 25 C° )

### 2. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo prazo de **45 dias** ou enquanto durar o estoque, após o qual deverá ser confirmada com antecedência.

### 3. PRAZO DE ENTREGA:

Até 48h após compensação do pagamento.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista ou em boleto compensatório.

### 5. DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú  
AG 9246  
C/C: 28749-5  
CNPJ: 19.135.281/0001-18  
Ana C T de C Ozorio Comércio e Locações

Container



# VAMOS COMEÇAR?

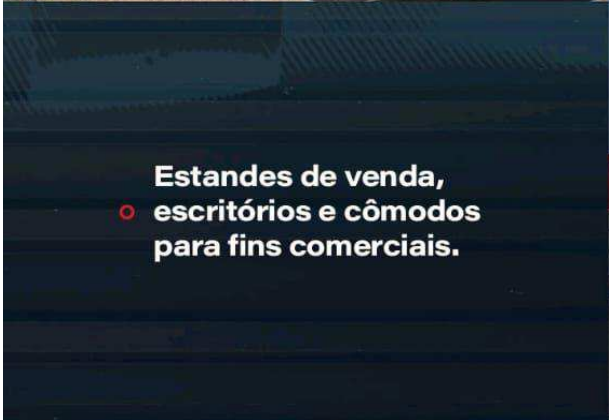
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





Locação e venda  
de containers originais  
(com entrega própria)



Estandes de venda,  
escritórios e cômodos  
para fins comerciais.



Projetos especiais

Alguns clientes:



TROUSSEAU





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150440002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: Keyla Neylander

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

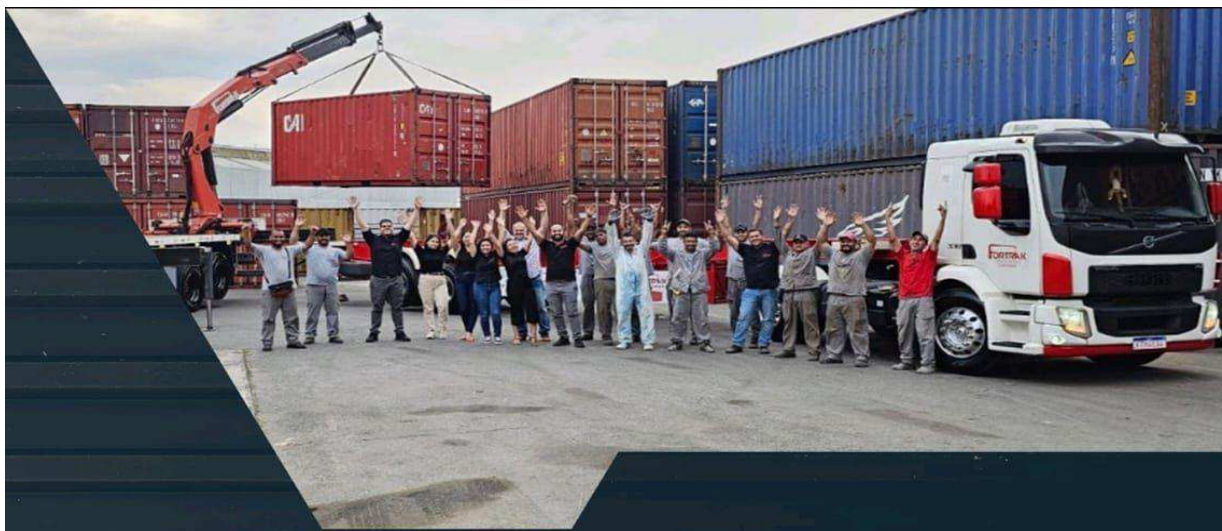
Nome / Razão Social: Comissão regional de obras - Dawilla Roberta	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Endereço de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE	

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20RF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
Validade da proposta 15 dias			TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<p align="center"><b>Obs Venda de Refrigerado</b></p> <p>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega; - Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato). - Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</p>
<p align="center"><b>Frete caminhão Truck</b></p> <p>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</p>
<p align="center"><b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b></p> <p>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador; - Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário; - Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário; - Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente); - Bases para apoio do container, caso necessário. - Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</p>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma concepção de uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# VAMOS COMEÇAR?

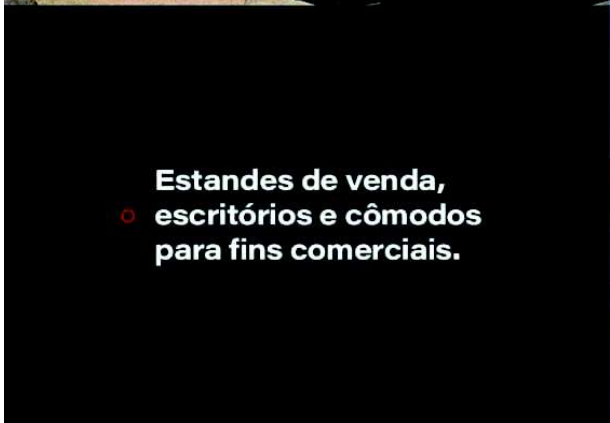
(11) 2479-7726 | (11) 3042-9880

[faleconosco@fortrak.com.br](mailto:faleconosco@fortrak.com.br)





**Locação e venda**  
○ **de containers originais**  
(com entrega própria)



**Estandes de venda,**  
○ **escritórios e cômodos**  
**para fins comerciais.**



○ **Projetos especiais**

Alguns clientes:





## ORÇAMENTO VENDA

Orçamento nº: 20250723150125002  
Data de emissão: 23/7/2025  
Representante: **Keyla Neylander**

Fortrak Comércio Locação e Transportes Ltda  
Av. Projecta, 1066 - Guarulhos | fortrak.com.br | faleconosco@fortrak.com.br | @: fortrak  
Fone: (11) 2483-2808 | (11) 2479-7726

## DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: Comissão regional de obras - Dawilla Roberta	CPF/CNPJ: 09.547.347/0001-23
Telefone: [REDACTED]	Email: [REDACTED]

## ITENS

Quantidade	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2ORF	Container usado de 20 pés (6,00 x 2,44) REFRIGERADO padrão de conservação CW	45.000	45.000,00
1	TRANSFORMADOR	Transformador trifásico (440V > 220V)	3.200	3.200,00
1	FRETE_TRUCK	Frete com caminhão Truck	19.000	19.000,00
			SUBTOTAL	67.200,00
1		Impostos 16%		10.752,00
Validade da proposta 15 dias			TOTAL	77.952,00

## OBSERVAÇÕES

<p style="text-align: center;"><b>Obs Venda de Refrigerado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de pagamento: Sinal de 30% e o saldo à vista via transferência bancária para o agendamento da entrega;</li><li>- Prazo para entrega: 12 a 15 dias úteis (mediante formalização do pedido e assinatura do contrato).</li><li>- Valores válidos para a quantidade informada enquanto durarem os estoques.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Frete caminhão Truck</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frete caminhão Truck - Não foi considerado o caminhão Munck pela distância, por favor realizar a contratação na cidade da entrega.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>EXCLUSÕES DE ESCOPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legalização da unidade bem como responsabilidade sobre seu uso por conta do comprador;</li><li>- Acoplamento do(s) container(s) a alvenaria ou entre si, caso necessário;</li><li>- Acompanhamento de responsável técnico de segurança do trabalho na montagem ou posicionamento, caso necessário;</li><li>- Ligação do sistema elétrico ou hidráulico dos containers a rede externa, caso necessário (pode ser contratado separadamente);</li><li>- Bases para apoio do container, caso necessário.</li><li>- Laudo de habitabilidade, caso necessário deverá ser solicitado ao vendedor para que inclua na proposta</li></ul>



A **FORTRAK** é uma empresa que foi criada com objetivo de trazer soluções em Containers de uma forma mais profissional. Fundada há mais de 10 anos, oferecemos soluções completas com segurança, qualidade e ótimo custo-benefício. Com uma equipe especializada de engenheiros e arquitetos, além de oficina e frota própria de carretas e guindastes, atendemos desde uma microempresa até multinacionais e grandes corporações.

- **Sede em Guarulhos/SP com mais de 7500m<sup>2</sup>**
- **Mais de 5000 containers vendidos**
- **Mais de 1000 clientes atendidos**





SEU ORÇAMENTO ESTÁ PRONTO

**É HORA DE FAZER  
ACONTECER**



# JUSTIFICATIVA DO FRETE



**Assunto: Ausência do frete na cotação apresentada pela empresa Fortrak – Aquisição de Containers**

No processo de levantamento de preços para a aquisição de containers metálicos, a empresa Fortrak encaminhou cotação contemplando apenas o valor unitário dos equipamentos, sem apresentar os custos de frete referentes às entregas nos batalhões de Campina Grande/PB e Caicó/RN.

Registra-se que, após o recebimento da proposta, foram realizadas tentativas de complementação da informação, mediante encaminhamento de solicitação formal por e-mail e reforço via aplicativo WhatsApp, de modo a possibilitar a apresentação integral da proposta. Todavia, até a presente data, a empresa não atendeu à demanda, permanecendo pendente a informação relativa ao frete.

Dessa forma, justifica-se o registro da proposta da empresa Fortrak, a qual será considerada sem os valores de frete até eventual manifestação complementar.



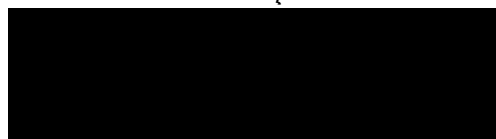
## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO FRETE

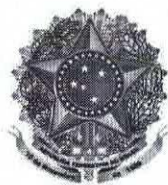
A contratação do frete para o transporte do Contêiner Frigorífico está tecnicamente justificada pela necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e da ampla competitividade.

Uma pesquisa de mercado inicial, realizada por meio do sistema ComprasNet/Compras do Gov.br, indicou uma predominância de ofertas de empresas de logística sediadas na Região Sudeste. Considerando que a base de fornecedores do portal pode não representar a totalidade do mercado nacional e cientes da importância de incluir fornecedores locais, serão realizadas diligências complementares para garantir uma disputa mais abrangente.

Dessa forma, em adição às cotações obtidas pelo sistema, será conduzida uma pesquisa ativa com transportadoras da Região Nordeste, onde se localizam as unidades militares de destino (59º BI Mtz, 71º BI Mtz, 31º BI Mtz, 1º BEC), por meio de contatos eletrônicos (e-mail) e telefônicos. Este procedimento visa ampliar o espectro da concorrência e garantir que todas as opções economicamente viáveis sejam levadas em conta.

A decisão final será fundamentada na análise comparativa de todas as propostas coletadas, tanto as da Região Sudeste quanto as que vierem a ser obtidas da Região Nordeste. A escolha recairá sobre a oferta que atender plenamente aos requisitos de preço, prazo e especificações técnicas, assegurando a economicidade, a eficiência operacional e a tempestividade na entrega do equipamento à Administração Pública.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHAS DAS SALINAS

Quartel em Recife/PE, 30 de setembro de 2025  
(terça-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 81/2025**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

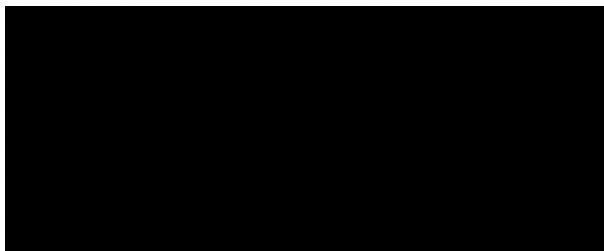
**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**1. INTERNO**

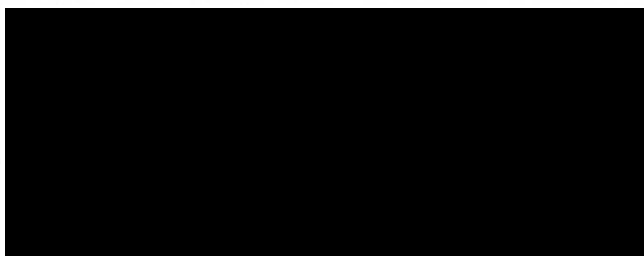
**a. Em 1º OUT 25 (4ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



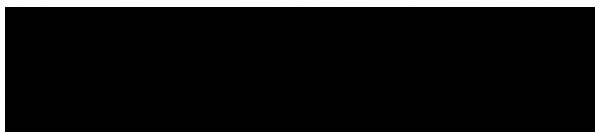
**b. Em 2 OUT 25 (5ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda
- Guarda

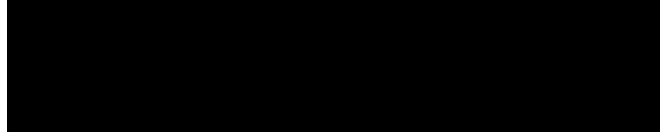


**c. Em 3 OUT 25 (6ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda



- Guarda



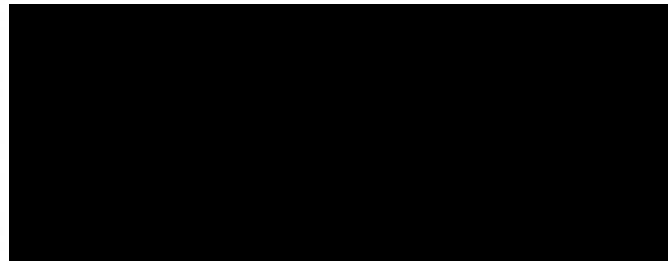
**d. Em 4 OUT 25 (Sábado):**

- Permanência
- Cabo de Dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



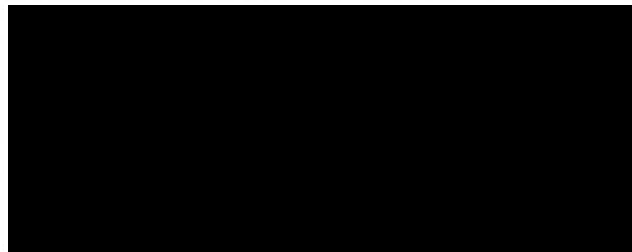
**e. Em 5 OUT 25 (Domingo):**

- Permanência
- Cabo de Dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



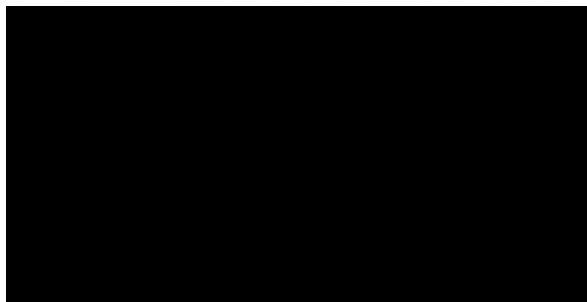
**f. Em 6 OUT 25 (2ª feira):**

- Permanência
- Cabo de dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



**g. Em 7 OUT 25 (3ª feira):**

- Permanência
- Cabo de Dia
- Cabo da Guarda
- Guarda



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

2. EXTERNO

a. Em 3 OUT 25 (6ª feira):

- Eletricista sobreaviso ao CMNE

b. Em 4 OUT 25 (Sábado):

- Eletricista sobreaviso ao CMNE

c. Em 5 OUT 25 (Domingo):

- Aux. Superior de Dia à Guarnição

- Motorista do Aux. Superior de Dia

- Eletricista sobreaviso ao CMNE

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

CURSO/ESTÁGIO

APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento e apresentou o certificado de conclusão, datado de 26 de setembro de 2025, referente ao Estágio de Adestramento em Atendimento Pré-Hospitalar Tático em nível IV, realizado pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército, com carga horária total de 40 horas-aula.

Em consequência:

- a Secretaria atualize a ficha individual do SiCaPEX do referido militar, se for o caso;
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja encaminhado ao Médico Perito da Gu/Recife (HMAR), com a finalidade de realizar a Inspeção de Saúde para fins de término de incapacidade temporária e/ou de recomendações de militares de carreira, conforme o § 1º do Art 13 da Portaria nº 461, de 20 de setembro de 2023 IRPMASEx (EB30-IR-20.016).

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 3737, de 30 de setembro de 2025, da(o) S1)

2) Término de férias de PTTC - Apresentação

Em 29 SET 25, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias, 2ª parcela, relativas ao período aquisitivo de 1º OUT 24 a 30 SET 25 e estar pronto para o serviço, restando-lhe 00 (zero) dia.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 3734, de 29 de setembro de 2025, da(o) S1)

c. DE SERVIDORES CIVIS / EMPREGADOS PÚBLICOS

Sem alteração

d. DIVERSOS

1) Equipe de Planejamento e Montagem do Termo de Referência - Designação

Foi designado(a) como responsável pela elaboração do Termo de Referência para execução do planejamento e realizar a contratação de empresa especializada para Aquisição de câmara frigorífica (Refeer) 20 pés destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), incluindo, montagem e transporte.

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Foi designado(a) como responsável pela elaboração do Termo de Referência para execução do planejamento e realizar a contratação de empresa especializada para Execução de radier em concreto armado destinado à instalação de câmara frigorífica para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### 2) Afastamento da Guarnição - Autorização

Autorizado o deslocamento, por via terrestre, em viatura administrativa, da cidade de Recife/PE para a cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de fiscalização do contrato 06/2025 referente a obra de Adequação das suítes do bloco A do HTO (Hotel de Trânsito de Oficiais), com ida em **070700OUT25** e retorno previsto para **071600OUT25**.

[REDACTED]

Em consequência:

- a Seção Administrativa providencie a confecção da PCDP em favor do militar, referente a diária que faz jus, se for o caso, e a devida publicação em Boletim de Acesso Restrito;
- o SPP providencie o desconto do auxílio-transporte, referente ao período de afastamento, se for o caso;
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### 3) Afastamento da Guarnição - Autorização

Autorizado o deslocamento, por via rodoviária, em viatura administrativa, com destino a cidade de Campina Grande/PB, com a finalidade de fiscalizar as obras do TC 14/2025 do HTO do 31º BI Mtz, com ida em **080700OUT25** e com retorno previsto para **081700OUT25**.

[REDACTED]

Em consequência:

- a Seção Administrativa providencie a confecção da PCDP em favor dos militares, referente a diária que faz jus, se for o caso, e a devida publicação em Boletim de Acesso Restrito;
- o SPP providencie o desconto do auxílio-transporte, referente ao período de afastamento, se for o caso;
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### 4) Fiscal Técnico - Exoneração

Foi exonerado do Encargo de fiscal técnico / fiscal técnico substituto do TC 11/2024, referente ao objeto de contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para a recuperação do telhado do refeitório de Cabos e Soldados do 14º Batalhão Logístico, a contar de 29 SET 25.

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

5) Fiscal de Contrato - Exoneração

Foi exonerada do Encargo de fiscal de contrato / fiscal de contrato substituto do TC 06/2025 da CRO7, referente ao objeto contratação de empresa especializada para a adequação das suítes do bloco A do HTO (Hotel de Trânsito de Oficiais) da cidade de João Pessoa/PB, a contar de 29 SET 25.

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Foi exonerada do Encargo de fiscal de contrato substituto do TC 09/2024 da CRO7, referente ao objeto contratação de empresa especializada para a adequação da rede elétrica de baixa tensão da Odontoclínica do Hospital Militar de Área do Recife, a contar de 29 SET 25.

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

6) Fiscal de Contrato - Designação

De acordo com o que prescreve o Art. 117, da Lei nº 14133/21, o Ordenador de Despesas nomeia, como Fiscal de Contrato/ Fiscal de Contrato substituto do respectivo Contrato Administrativo: TC 06/2025 da CRO7, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para a adequação das suítes do bloco A do HTO (Hotel de Trânsito de Oficiais) da cidade de João Pessoa/PB, a contar de 29 SET 25.

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

De acordo com o que prescreve o Art. 117, da Lei nº 14133/21, o Ordenador de Despesas nomeia, a contar da publicação em Boletim Interno, como Fiscal de Contrato/ Fiscal de Contrato substituto do respectivo Contrato Administrativo: TC 16/2025, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para Serviço de readequação da rede elétrica interna do bloco C do Hospital Militar de Área do Recife.

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

De acordo com o que prescreve o Art. 117, da Lei nº 14133/21, o Ordenador de Despesas nomeia, como Fiscal de Contrato substituto do respectivo Contrato Administrativo: TC 09/2024 da CRO7, referente ao objeto contratação de empresa especializada para a adequação da rede elétrica de baixa tensão da Odontoclínica do Hospital Militar de Área do Recife, a contar de 29 SET 25.

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### 7) Gestor de Contrato - Designação

De acordo com o que prescreve o Art. 117, da Lei nº 14133/21, o Ordenador de Despesas nomeia, a contar da publicação em Boletim Interno, o(a) militar em tela como Gestor de Contrato/Gestor de Contrato substituto do respectivo Contrato Administrativo: TC 16/2025, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para Serviço de readequação da rede elétrica interna do bloco C do Hospital Militar de Área do Recife.

Em consequência, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### 8) Fiscal Técnico - Designação

De acordo com o que prescreve o Art. 117, da Lei nº 14133/21, o Ordenador de Despesas nomeia respectivamente, a militar em tela, como Fiscal Técnico/Fiscal Técnico substituto do respectivo Contrato Administrativo: TC 11/2024, referente ao objeto de contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para a recuperação do telhado do refeitório de Cabos e Soldados do 14º Batalhão Logístico, a contar de 29 SET 25.

Em consequência, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### 9) Boletim Administrativo - Distribuição

- Com o presente BI está sendo distribuído um Boletim Administrativo da Seção Administrativa.

#### 10) Aditamento - Distribuição

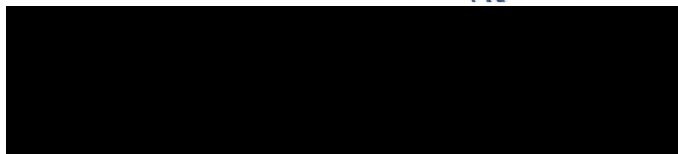
Com o presente BI está sendo distribuído o Aditamento nº 010, da Seção Administrativa, versando sobre Relatório Sintético de Depreciação de Bens

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



**EXTRATO DE ALTERAÇÕES**d33c7d1762447215955

---

**CAPA**

---

**Pregao :** 90010/2025**Contratante :** 160201**Orgão :** COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7  
REGIAO MILITAR**CNPJ :** 09.547.347/0001-23**Setor :** SALC**Endereço :** Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, número  
245, complemento : cro7, bairro Santo Amaro, Recife/PE,  
CEP : 50.040-200**Objeto :** Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20  
pés.**Valor :** R\$ 274.750,35**Sigiloso :** Não**Processo :** 64329.002701/2025-20**SRP :** Sim**Critério de Julgamento :** MENOR PREÇO**Modalidade :** Aberto**Preferência ME EPP :** Não

**Margem de Preferência : Não**

**Data da Sessão : 01/12/2025**

**Hora Inicial : 09:00**

**1 - OBJETO**

---

**Licitação dividida em Itens - Item único**

**2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**SRP SELECIONADO**

**3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

**Itens com participação exclusiva de Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte : Não Selecionado**

**Tratamento favorecido para sociedades cooperativas : Não  
Selecionado**

**Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra : Não Selecionado**

**Vedar participação de sociedades cooperativas? Selecionado**

**Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio : Selecionado**

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**Haverá inversão de fase: Não Selecionado**

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

**Período selecionado :**

<b>Seq</b>	<b>Item/Grupo</b>	<b>Periodicidade</b>
1	Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.	Total

**Marca indicada : Não informará marca.**

**Fabricante indicado : Não informará fabricante.**

**Quantidade mínima : Selecionado**

**Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado**

**Grupos que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado**

**Vedação de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado**

**Prazo de validade : 60 (sessenta) dias**

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**Intervalo mínimo entre lances :**

<b>Seq</b>	<b>Item/Grupo</b>	<b>Intervalo Mínimo (em R\$)</b>
1	Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.	R\$ 0,10

**Prazo de adequação da proposta ao último lance : 4 (quatro) horas**

## **8 - DA FASE DE JULGAMENTO**

---

**Acordos, dissídios ou convenções coletivas:**

Não é SCOM, não solicitado

**Mencionar custos unitários tidos como relevantes. :**  
Selecionado

**Prazo mínimo em horas para readequação da proposta:**  
Não Aplicável, não é SCOM

## 9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

**Consórcio não formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos :** Não Selecionado

**Documentos de Habilitação - definir outros meios admitidos. :** Selecionado

Meio Selecionado : por cópia ou pelo registro cadastral no Sicafe.

**Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local. :** Não Selecionado

**Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação alterado para:** 4 (quatro) horas

**Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados alterado para:** 4 (quatro) horas

## 10 - DO TERMO DE CONTRATO

---

**Prazo para assinatura do contrato:** 5 (cinco) dias

**Prazo para envio do AR:** 5 (cinco) dias

**Prazo para assinatura digital:** 5 (cinco) dias

**Prazo outro meio:** 5 (cinco) dias

**Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente :** Selecionado

## 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**Prazo para assinar a Ata alterado para: 3 (três) dias**

Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

---

**Nenhum item modificável**

## 13 - DOS RECURSOS

---

**Endereço Eletrônico alterado para: salccro7@gmail.com**

## 14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

---

**Prazo para recolhimento de multa alterado para: 5 (cinco) dias úteis**

**Valor es percentuais multa Range 4.1.1 : 0.5% a 15%**

**Valor es percentuais multa Range 4.1.2 : 15% a 30%**

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**Endereço para impugnação e pedido de esclarecimento:**  
salccro7@gmailcom

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**Endereço eletrônico alterado para:**  
<http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/communities/74fc66eb-4cb6-401c-a3f1-3a5933f63e0a>

**Cidade da data alterado para:** Recife ,

**Data alterado para:** 1 de dezembro de 2025

**Nome Informado:** Nome Não informado

**Cargo Informado:** Cargo Não informado

**Anexo SRP:**

16.11.2. ANEXO II - Projeto Básico

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

**Anexos Gerais:**

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

## COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

## Ata de Registro de Preços 5/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160201-COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7		06/11/2025 14:02 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64329.003237/2025-99

## 1. DO OBJETO

## Ata de Registro de Preços nº 02/2025

A Comissão Regional de Obras 7 (CRO7), com sede no Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 245 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-200, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.547.347/0001-23**, neste ato representado(a) pelo (a) Chefe da CRO/7 o Ten Cel [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da matrícula funcional [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64329.002701/2025-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz) localizado em Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050; 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) localizado em Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630; 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) localizado em Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630; e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) localizado em Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000. incluindo, montagem e transporte, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, e do edital de licitação n.º 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
1	<p>Container Refrigerado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m<sup>3</sup>; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato “T” para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entre -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 380 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normastécnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no (59° BIMtz), (31° BI</p>	UN	4	4	4

<p>Mtz), (71° BI Mtz), (1° BEC), a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.</p>				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de

preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Regional de Obras 7 (CRO7).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

#### 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

#### 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## 12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



### Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	160201 - 00009/2025
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
20/12/2025	12 Não	Não

### Gestor de Compras

#### Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
[REDACTED]	055.760.514-83	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
81 99747509		[REDACTED]

#### Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

#### UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AV NORTE, 245 - SANTO AMARO		
Bairro	Município	CEP
	Recife/PE	50040200

### Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	<a href="#">478045-Container</a>	Unidade	Menor Preço	68.687,5900	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Caicó/RN	1
						160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Campina Grande/PB	1
						160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Garanhuns/PE	1
						160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Maceió/AL	1

Um registro encontrado.

### Adicional

Observação

Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.



Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

# MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7  
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025**

Processo Administrativo nº64329.002701/2025-20

Ata de Registro de Preços nº xx/2025

A Comissão Regional de Obras 7 (CRO7), com sede no Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 245 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-200, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.547.347/0001-23**, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe da CRO/7 o [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da matrícula funcional [REDACTED] MD/EB, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no ..... de ...../...../202.....**, processo administrativo n.º 64329.002701/2025-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz) localizado em Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050; 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) localizado em Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630; 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) localizado em Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630; e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) localizado em Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000. incluindo, montagem e transporte, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, e do *edital de licitação* n.º 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Órgão Gerenciador: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7 RM – CRO 7**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISICÃO	REQUISICÃO	Quantidade
		DE	MÍNIMA	O	total
				Máxima	
1	Container Refrigerado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m <sup>3</sup> ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW/h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato “T” para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entre -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 380 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normastécnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no (59° BIMtz), (31° BI Mtz), (71° BI Mtz), (1° BEC), a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.	UN	4	4	4

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Regional de Obras 7 (CRO7).

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz)	Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050
71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz)	Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz)	Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC)	Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

**OU**

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 27 de outubro de 2025

#### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHAS DAS SALINAS

Quartel em Recife/PE, 12 de dezembro de 2024  
(quinta-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

a. Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Transcrição

**"PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

[...]

- da CRO/7ª RM (Recife-PE), o [REDAÇÃO]

[...]"

(Transcrição Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2024)

(Continuação do Bol Esp Nr 1, de 12/12/2024, do(a) CRO/7)

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1910, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

b. Assunção da Chefia da CRO/7 - Apresentação

Em 12 DEZ 24, apresentou-se ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, por ter assumido a Chefia desta Comissão Regional de Obras.

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1911, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

c. Passagem do Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

Passou, nesta data, o Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, ao Ten Cel

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1968, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

d. Recebimento do Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

Recebeu, nesta data, o Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, do Cel

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1969, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

e. Função de Ordenador de Despesas - Exoneração

Foi exonerado, a contar de 12 DEZ 22, da função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras.

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

f. Função de Ordenador de Despesas - Assunção

Assumiu, a contar de 12 DEZ 22, a função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1912, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

g. Declaração de Bens e Rendas

De acordo com o Inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB 10-IG08.003), 2ª edição, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, encontra-se no Setor de Pessoal desta Comissão de Obras, a minha Declaração de Bens e Rendas referente ao ano de 2023.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1919, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

h. Desligamento, exclusão e trânsito

Por ter sido exonerado da Chefia desta Comissão de Obras, conforme PORTARIA – C Ex nº 729, de 23 de maio de 2024 e ser classificado no Comando Militar do Nordeste (Recife/PE), conforme Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP nº 130, de 8 NOV 24, foi desligado e excluído desta Unidade, a contar de 12 de dezembro de 2024, devendo se apresentar na sua nova OM no prazo de 48 horas, de acordo com o art. 4º, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1920, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração

**4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

[REDACTED]

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt SI (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUI SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup SI (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log SI (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC [REDAÇÃO];

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

**PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

**PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

**PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS  
(Processo Administrativo nº 64329.002701/2025-20)

LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>

(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
1. Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Não se aplica	
3. Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>	Não se aplica	
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	Não se aplica	
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? <sup>6</sup>	Não se aplica	
6. Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	Não se aplica	
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? <sup>8</sup>	Não se aplica	
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023? <sup>9</sup>	Não se aplica	
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	Não se aplica	
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do	Não se aplica	

Decreto n. 11.462/2023)? <sup>10</sup>		
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	Não se aplica	
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	Não se aplica	
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	Não se aplica	
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)? <sup>11</sup>	Não se aplica	
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	Não se aplica	
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	Não se aplica	
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> ); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> ); <sup>12</sup>	Não se aplica	
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? <sup>13</sup>	Não se aplica	
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Não se aplica	

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente atuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>5</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>6</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>7</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é “dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos”.

<sup>9</sup> A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

<sup>10</sup> A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

<sup>11</sup> Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

<sup>12</sup> Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

<sup>13</sup> Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

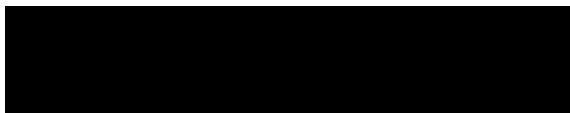


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64329.002701/2025-20

Em 11/11/2025 às 14:05, faço anexar ao presente processo 64329.002701/2025-20, o(s) documento(s): 3.1. BI Nr 086, de 21 OUT 25.pdf, 04. Justificativa de Não Divulgação de IRP PE\_90010\_assinar\_ate\_dia\_12\_11\_25.pdf, 4.\_ETP\_assinado\_29\_assinado\_assinado.pdf, 05. .\_TRdocx\_assinado.pdf, 5.1. NOTA\_TECNICA\_DE\_PRECO\_FORA\_DO\_COMPRAS.pdf, 5.2. cotação-detalhado- transporte.pdf, 5.3cotação-detalhado-container refrigerado.pdf, 5.4. COTAÇÕES - CONTANEIR.pdf, 5.5 justificativa\_frete\_assinado (2).pdf, 5.6.\_MAPA\_DE\_RISCO\_Camaras\_frigorificas\_assinado\_29\_assinado.pdf, 5.6.MAPA\_DE\_COTACOES\_E\_OS\_ANEXOS\_-\_CONTANIER\_assinado\_assinado (1).pdf, 5.7 cotação-detalhado- transporte.pdf, 5.8 cotação-detalhado-container refrigerado.pdf, 5.9 COTAÇÕES - CONTANEIR.pdf, 5.10MAPA\_DE\_COTACOES\_E\_OS\_ANEXOS\_-\_CONTANIER\_assinado\_assinado (1).pdf, 5.11. justificativa\_frete\_assinado (2).pdf, 08. BI Nr 081, de 30 SET 25.pdf, 9.1 Extrato\_d33c7d1762447215955.htm.pdf, 10. Edital.pdf, 11. ARP\_160201-000005-2025.pdf, 12. Resumo IRP.pdf, 12.1modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg (1).pdf, 13. BOLETIM DE NOEAÇÃO - CEL.pdf, 14. DOU - CHEFE DA CRO 7.pdf, modelo-de-lista-de-verificacao-adesao-a-ata-de-registro-de-precos-lei-no-14-133-set-24 (2).pdf.



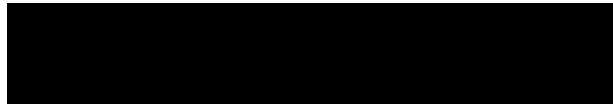


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64329.002701/2025-20

Em 13/11/2025 às 11:17, faço a retirada do(s) documento(s) 04. Justificativa de Não Divulgação de IRP PE\_90010\_assinar\_ate\_dia\_12\_11\_25.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: assinatura.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE IRP**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

**Art. 86º (...)**

**§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**

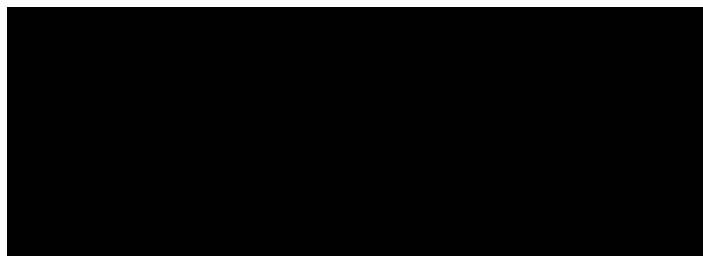
Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Comissão Regional de Obras 7, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, esta Organização Militar optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e

**(Continuação da JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE IRP)**

conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Recife-PE, 10 de novembro de 2025



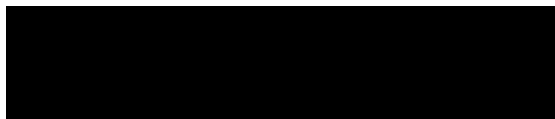


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64329.002701/2025-20

Em 13/11/2025 às 11:19, faço anexar ao presente processo 64329.002701/2025-20, o(s) documento(s): 03. Justificativa de Não Divulgação de IRP PE\_90010\_assinar\_ate\_dia\_12\_11\_25.pdf.



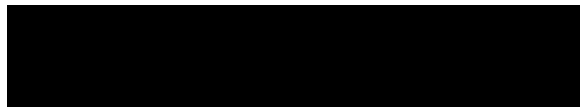


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64329.002701/2025-20

Em 14/11/2025 às 10:32, faço a retirada do(s) documentos(s) 10. Edital.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: anexos.



**MODELO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025**  
**Processo Administrativo nº 64329.002701/2025-20**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR, CNPJ 09.547.347/0001-23, por meio do(a) SALC, sediado(a) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, cro7, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE , CEP 50.040-200, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 01/12/2025

Hora Inicial : 09:00

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 5.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.4.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.4.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou

entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

item.

6.1.2. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.	Total

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.	R\$ 0,10

- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas

admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,

inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia ou pelo registro cadastral no Sicaf..

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos

documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 4 (quatro) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [salccro7@gmail.com](mailto:salccro7@gmail.com)

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salccro7@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/communities/74fc66eb-4cb6-401c-a3f1-3a5933f63e0a>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Projeto Básico

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Recife , 1 de dezembro de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: d33c7d1762447215955

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7  
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Processo Administrativo nº 64329.002701/2025-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife-PE, CEP: 50.040-200 inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo Chefe da CRO 7 o [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no CPF [REDAZIDO] portador da matrícula funcional [REDAZIDO] MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64329.002701/2025-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC). incluindo, montagem e transporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato “T” para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com</b></p>	478045		Conforme detalhado no orçamento de referência.		R\$ 274.750,35

	<p>capacidade de manter a temperatura entre -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 380 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampères/ consumo médio 12 ampères. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no (59° BIMtz), (31° BI Mtz), (71° BI Mtz), (1° BEC). a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.</p>			
--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.1.1.1. Todos os itens que compõem este objeto com exceção dos itens descritos em 4.6.2 deste Termo de Referência.

4.1.1.2. A subcontratação fica limitada a **1,14% do valor do contrato, apenas para os seguintes serviços:**

4.1.1.3. **ESTUDOS E PROJETOS; e**

4.1.1.4. **Carga, transporte, descarga e espalhamento de materiais de demolição.**

4.1.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem

prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 274.750,35. (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês junho do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT, NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do

objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.45.1. ...

9.45.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.1.2. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.3. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.4. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.5. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.6. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

*13.4.2.1.* Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte de Recursos:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~Plano Interno:~~

~~Nota de Empenho:~~

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os acréscimos, e 25% (vinte e cinco por cento), para supressões, do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

### **ANEXO III**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023  
Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**(CRO 1 / 7ª RM - 1965)**  
**COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**CONFORME MODELO DA IN 5/2017**  
**PUBLICADA EM 26 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO IV**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**(CRO 1 / 7ª RM - 1965)**  
**COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**

**Conforme acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013**

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023  
Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

**ANEXO V**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023  
Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

**ANEXO VI**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023  
Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Eu,

\_\_\_\_\_, (nome),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado  
civil), RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º  
\_\_\_\_\_, na condição de preposto da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas  
da lei\*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao  
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

\*Código Penal, art. 299.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante da empresa Cargo

## ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**(CRO 1 / 7ª RM - 1965)**  
**COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Comprovo que a empresa

\_\_\_\_\_  
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023  
Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, inscrito no CREA/\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, realizou vistoria ao local da obra, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da Administração

Posto / Função

\_\_\_\_\_  
Representante credenciado da Empresa a ser licitada

(Nome completo – Idt – CPF)

## ANEXO VIII



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

### MODELO PROPOSTA

À COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à Comissão Regional de Obras/7, pelo preço global a seguir indicado, para execução do objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), incluindo, montagem e transporte**, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta LICITAÇÃO.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a prestação dos serviços, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor global de R\$ 274.750,35 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), estando já incluídos neste valor, todas as

despesas decorrentes dos serviços inclusive impostos, taxas, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Anexo – Orçamento Descritivo do valor proposto

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Local e data.

---

Representante legal, com a devida identificação e qualificação  
Empresa

**ANEXO IX**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação da Empresa Licitante)

~~(Identificação completa do representante da licitante)~~ como representante devidamente constituído de ~~(identificação completa da licitante ou do consórcio)~~ doravante denominada ~~(licitante/consórcio)~~ para fins do disposto no item ~~(completar)~~ do Edital ~~(completar com identificação do Edital)~~, declara sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

~~(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;~~

~~(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;~~

~~(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de~~

~~qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;~~

~~(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;~~

~~(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e~~

~~(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.~~

Local e data

---

---

Representante LEGAL da LICITANTE/CONSÓRCIO

Nome completo / Cargo / RG / CPF

## ANEXO X



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Declaro, para fins de prova, junto a **Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar – CRO/7**, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5-MARE e letra a), inciso XXVII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/21, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada ....., não tem contra si, até a presente data, fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação e, se for o caso, contratação e que:

- a) Não foi(ram) declarado(s) inidôneo(s) por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
- b) Não se encontra(m) sob processo de falência ou concordada.
- c) Não está(ão) impedido(s) de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta.
- d) Não foi(ram) apenado(s) com rescisão do CONTRATO quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido.

Local e data

---

Representante LEGAL da LICITANTE

Nome completo / Cargo / RG / CPF

**ANEXO XI**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO **90010/2025** – CRO/7

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: \_\_\_\_\_ - Nome da Empresa

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante LEGAL da empresa

Nome completo / Cargo / RG / CPF

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da empresa

Nome completo / Cargo / RG / CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64329.002701/2025-20

Em 14/11/2025 às 10:32, faço anexar ao presente processo 64329.002701/2025-20, o(s) documento(s): 7. minuta Edital+anexos.pdf.

